



**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021**

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des<sup>a</sup>. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des<sup>a</sup>. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

## **CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

### **PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

### **SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des <sup>a</sup> . ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

### **CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

(sessões as 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio José Vieira Filho
Des . ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

### **CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS**

**1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)**

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

**2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)**

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	

**3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)**

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA – Presidente	
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	

**4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)**

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente	
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO	
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA	

**5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)**

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	

**6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)**

Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente	

**CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**TERÇA-FEIRA** (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio José Vieira Filho

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
<b>QUINTA-FEIRA</b> (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
<b>SEGUNDA-FEIRA</b> (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís 22 de setembro de 2021 - Diretora Judiciária

**PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU**  
**Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 03/2021**  
**Celular do Plantão – (98) 8815-8344**

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 04 a 10.10.2021

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
04 a 10.10.21	<b>Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO</b>	<b>Bruno A. P. Araújo</b>	Thais B. A. Fróz

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01mi terminará às 08h do dia subsequente;
3. **A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;**
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta2grau@tjma.jus.br**.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 30 de setembro de 2021.

**Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente

**SUMÁRIO**

.....	2
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS .....	2
.....	2
.....	3
<b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS .....</b>	<b>3</b>
.....	3
<b>CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS .....</b>	<b>3</b>
<b>Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR .....</b>	<b>3</b>
<b>Tribunal de Justiça .....</b>	<b>7</b>
<b>Presidência .....</b>	<b>7</b>
Coordenadoria de Precatórios .....	15
Gabinete da Presidência .....	25
<b>Corregedoria Geral da Justiça .....</b>	<b>33</b>
Divisão de Correições e Inspeções .....	33
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais .....	34
Divisão de Expedição de Atos e Registros .....	34
Coordenadoria das Serventias .....	38
Coordenadoria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	40
Primeira Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís .....	40
<b>Diretoria Geral da Secretaria do TJMA .....</b>	<b>41</b>
<b>Diretoria Judiciária .....</b>	<b>44</b>
Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e da Seção Cível .....	44
Segundas Câmaras Cíveis Reunidas .....	44
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas .....	48
Terceira Câmara Cível .....	48
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas .....	55
Primeira Câmara Criminal .....	55
Segunda Câmara Criminal .....	55
<b>Diretoria Administrativa .....</b>	<b>60</b>
Coordenadoria de Licitação e Contratos .....	60
Divisão de Contratos e Convênios .....	60
<b>Diretoria de Recursos Humanos .....</b>	<b>63</b>
Coordenadoria de Direitos e Registros .....	63
Divisão de Expedição e Controle de Atos .....	63
<b>Diretoria do Ferj .....</b>	<b>67</b>
<b>Diretoria de Engenharia .....</b>	<b>84</b>
<b>Comarcas do Interior .....</b>	<b>85</b>
<b>Barão do Grajaú .....</b>	<b>85</b>
<b>Chapadinha .....</b>	<b>86</b>
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha .....	86
<b>Imperatriz .....</b>	<b>89</b>
Segunda Vara da Família de Imperatriz .....	89
<b>Pastos Bons .....</b>	<b>91</b>

# Tribunal de Justiça

## Presidência

**REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 15ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RESOL-GP - 652021**

**( relativo ao Processo 302552021 )**

**Código de validação: 8CA74EE45C**

**Instituir as Políticas de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital e Preservação Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJMA.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os incisos XIV e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que garantem o acesso à informação como direito fundamental, seja de interesse particular ou de interesse geral ou coletivo;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo dos documentos e processos em face das ameaças de degradação física e de rápida obsolescência tecnológica de hardware, software e formatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis – RDC-Arq nos órgãos do Poder Judiciário, em atendimento ao disposto nas normativas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e em normas internacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e das informações de caráter histórico contido nos acervos judiciais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispôs sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento da Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre o funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e de seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pelo art. 5º da Resolução n. 335, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, quanto à proibição de contratação de qualquer novo sistema, módulo ou funcionalidade privados;

**CONSIDERANDO** as determinações da Resolução n. 91, de 29 de setembro de 2009, também do Conselho Nacional de Justiça, quanto aos requisitos mínimos para os sistemas informatizados do Poder Judiciário; e,

**CONSIDERANDO** os limites impostos pelo art. 8º da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, especialmente seu inciso VII, que proíbe a criação de despesa obrigatória de caráter continuado,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital e a Política de Preservação Digital nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ou sob custódia das unidades de arquivo deste Tribunal, com fundamento nas diretrizes e instrumentos descritos no art. 5º da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

### CAPÍTULO II

#### DA POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS E DOCUMENTOS EM MEIO DIGITAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 2º Para o disposto neste Capítulo, consideram-se:

I – política de gestão documental de processos e documentos em meio digital: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

II - documento arquivístico digital: aquele produzido ou recebido no curso de uma atividade, como instrumento ou resultado de tal atividade, em suporte digital dotado de organicidade;

III - assinatura digital: resumo matemático computacionalmente calculado a partir do uso de chave privada e que pode ser verificado com o uso de chave pública, estando o detentor do par de chaves certificado dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação específica;

IV – autos do processo eletrônico ou autos digitais: conjunto de metadados e documentos digitais correspondentes a todos os atos, termos e informações do processo;

V – digitalização: representação em formato digital de fato ou coisa, produzidos em meio analógico;

VI – documento digitalizado: representação digital de documento originalmente analógico;

VII – documento digital: documento originalmente produzido em meio digital;

VIII – documento autêntico: documento que teve sua identidade e integridade mantidas ao longo do tempo;

IX – documento autenticado: documento que representa fielmente o documento original, cuja autenticidade é declarada por pessoa investida de autoridade para tal afirmação;

X – meio digital: ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais;

XI – transmissão digital: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

XII – cadeia de custódia documental: ambiente no qual perpassa o ciclo de vida dos documentos, que deve ser mantido em uma linha ininterrupta e compreender as três idades do arquivo: fases corrente, intermediária e permanente, a fim de garantir a confiabilidade, autenticidade e fidedignidade dos documentos;

XIII – cadeia de custódia ininterrupta: uma linha rastreável e ininterrupta de cuidado, controle e geralmente de posse de um conjunto de documentos, desde a produção até a preservação, que pode servir como meio de proteger a autenticidade do documento arquivístico;

XIV – autenticidade: qualidade de um documento ser exatamente aquele que foi produzido, mantendo sua identidade e integridade;

XV – identidade: conjunto dos atributos de um documento arquivístico que o caracterizam como único e o diferenciam de outros documentos arquivísticos;

XVI – integridade: capacidade de um documento arquivístico transmitir exatamente a mensagem que levou à sua produção, sem sofrer alterações de forma e conteúdo, de maneira a atingir seus objetivos;

XVII – confidencialidade: atributo da informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

XVIII – organicidade: qualidade segundo a qual os arquivos espelham a estrutura, funções e atividades da entidade produtora/acumuladora em suas relações internas e externas;

XIX – unicidade: qualidade dos documentos de arquivo segundo a qual não obstante a forma, gênero, tipo ou suporte, os documentos de arquivo conservam seu caráter único, em função do contexto em que foram produzidos;

XX – disponibilidade: qualidade segundo a qual os documentos devem estar acessíveis ao usuário, de acordo com o nível de acesso da informação neles contidas;

XXI – usuários internos: magistrados e servidores deste Poder, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio digital, tais como estagiários e prestadores de serviço;

XXII – usuários externos: todos os demais usuários, incluídos partes, advogados, membros do Ministério Público, procuradores, defensores públicos, peritos, leiloeiros e terceiros interessados.

Art. 3º Os sistemas informatizados e todos os sistemas de negócio que produzem documentos arquivísticos deverão adequar-se às normativas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e conter módulos de gestão documental que contemplem, no mínimo, um plano de classificação e tabela de temporalidade, adotados pela Política de Gestão documental vigente no Tribunal.

§ 1º A classificação é atividade fundamental para que as atividades de gestão documental e de preservação sejam realizadas adequadamente.

§ 2º A distribuição dos processos obedecerá ao disposto nas normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observada a obrigatoriedade de classificação do processo, com base nas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, e automática indicação do prazo de guarda, previsto na Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pelo CNJ.

Art. 4º A guarda e a destinação final dos autos judiciais digitais arquivados observarão a Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pela Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e os termos da Resolução n. 31, de 13 de agosto de 2015 deste Tribunal.

Parágrafo único. A Diretoria de Informática e Automação - DIA promoverá as adaptações necessárias nos sistemas informatizados e nos sistemas de negócio que produzam documentos arquivísticos, para que, no momento do arquivamento, o tempo de guarda e a destinação possam ser indicados de forma automatizada, sem prejuízo de alterações decorrentes da peculiaridade de cada feito, a juízo das autoridades competentes.

## Seção II

### Da produção e tramitação de processos judiciais digitais

Art. 5º O software e o hardware adotados para tramitação e armazenamento de processos judiciais digitais, considerando as peculiaridades intrínsecas ao suporte digital, incluirão medidas para gestão documental, adotando os seguintes critérios:

I – fragilidade intrínseca do armazenamento digital (degradação física do suporte);

II – rápida obsolescência da tecnologia digital: hardware, software e formatos;

III – necessidade de tratamento adequado das entidades integrantes do documento digital: objeto físico (suporte), lógico (software e formatos) e conceitual (conteúdo);

IV – complexidade e custos da preservação digital;

V - complexidade dos controles para garantir a autenticidade, a confidencialidade, a integridade, a organicidade, a unicidade e a disponibilidade desses documentos.

Parágrafo único. Os documentos e processos digitais complexos, sensíveis ou de guarda longa deverão ser empacotados e preservados em repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq, nos termos da Resolução n. 43, de 04 de setembro de 2015, do CONARQ.

Art. 6º Os atos processuais terão registro, visualização, tramitação e controle exclusivamente em meio digital e serão assinados digitalmente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

§ 1º Os processos eventualmente transformados em digitais que não contenham peças serão digitalizados após a sua localização.

§ 2º O representante digital deverá conter elementos que permitam verificar a sua autenticação em endereço eletrônico para esse fim, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§ 3º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda,



sigilo e utilização da assinatura digital, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 4º Somente serão admitidas assinaturas digitais de pessoas físicas, representantes de pessoas jurídicas quando realizadas no Sistema Informatizado de tramitação de processos judiciais ou a esta destinada, se utilizado certificado digital A1 e A3, na forma de normatização do ICP-Brasil nos termos desta Resolução.

§ 5º A assinatura e o registro do ato processual por meio eletrônico poderão ser cindidos, de modo a permitir que a assinatura de documentos digitais utilize padrão de autenticação segura e que o registro do ato processual seja promovido por certificado A1, institucional, observado o padrão ICP-BR.

Art. 7º O Sistema Informatizado de tramitação de processos judiciais receberá arquivos nos formatos definidos pelo CNJ, e o tamanho será definido de acordo com a Diretoria de Informática e Automação - DIA.

Art. 8º O Sistema Informatizado de tramitação de processos judiciais compreenderá o controle do sistema judicial nos seguintes aspectos:

I – tramitação do processo;

II – padronização de todos os dados e informações compreendidas pelo processo judicial;

III – produção, registro e publicidade dos atos processuais;

IV – fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos diversos órgãos de supervisão, controle e uso do sistema judiciário.

V – arquivamento em repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq, nos termos da Resolução n. 43, de 04 de setembro de 2015, do CONARQ;

VI – atendimento dos requisitos de autenticidade definidos pelos modelos de requisitos para produção e manutenção de documentos arquivísticos digitais autênticos do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – Moreq-Jus, Resolução CNJ n. 91 de 29 de setembro de 2009.

### Seção III

#### Da digitalização de peças e processos judiciais analógicos

Art. 9º Os documentos produzidos digitalmente, os extratos digitais e os representantes digitais juntados aos autos pelos órgãos do Poder Judiciário e seus auxiliares, pelos membros do Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelas Procuradorias e por Advogados têm força probante, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração.

Art. 10. A digitalização de autos de processos judiciais analógicos deverá observar o disposto na Resolução CONARQ n. 31, de 28 de abril de 2010, e alterações posteriores.

§ 1º Incumbirá àquele que produzir o documento digital ou seu representante digital promover a sua juntada aos autos e zelar pela qualidade deste, especialmente quanto à sua legibilidade.

§ 2º Os originais dos representantes digitais, mencionados no caput deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado ou decisão final.

§ 3º É obrigatória a utilização de resolução, tipo de reprodução de cores e quantidade de bits constantes na Resolução n. 31/2010 do CONARQ.

§ 4º A digitalização dos processos analógicos deve ser integral e de maneira sequencial, de todas as folhas dos autos, iniciando pelos processos que contêm apenas um volume, mantendo a ordem das folhas do processo analógico.

§ 5º A digitalização deverá ser feita de forma arquivística e os representantes digitais deverão ser objeto de empacotamento e preservação em RDC-Arq, nos termos da Resolução CONARQ n. 43/2015.

Art. 11. O processo judicial digital será arquivado definitivamente após o trânsito em julgado.

§ 1º Respeitar-se-ão os direitos previstos no art. 10, § 2º desta Resolução, que trata da ação rescisória prescrita no art. 966 do CPC, da revisão criminal definida no art. 621 do CPP, bem como das demais ações autônomas de impugnação.

§ 2º A unidade jurisdicional deverá preencher a Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos, elaborada em conformidade com o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário do CNJ.

§ 3º Após o arquivamento definitivo, deverão ser respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução CONARQ n. 43/2015, por meio do empacotamento, realizado de acordo com o modelo Open Archival Information System – OAI, gerando pacotes de submissão da informação – SIP e submetendo-os ao RDC-Arq, de forma que não ocorra a interrupção da cadeia de custódia.

§ 4º O processo só retomará a tramitação mediante pedido da parte e decisão do juiz.

Art. 12. É vedado o arquivamento definitivo de processos nos seguintes casos:

I - sem sentença na fase cognitiva ou no processo de execução;

II - sem decisão que determine o arquivamento, nos casos de processos em fase de cumprimento de sentença, incidentes ou que não dependam de sentença;

III - sem certidão de baixa;

IV - sem destinação do depósito ou sem resolução dos atos de constrição efetivados nos autos;

V - sem o cumprimento da integralidade da "Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos", instrumento previsto no artigo 5º, inciso IV, da Resolução CNJ n. 324/2020.

VI - sem decisão de mérito ou terminativa transitada em julgado;

VII - sem cumprimento da sentença ou execução extintos por decisão também transitada em julgado;

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, a unidade de arquivo responsável pela gestão documental devolverá os autos à unidade jurisdicional para saneamento.

Art. 13. Os processos com execução ou cumprimento de sentença suspensos, por força da regra do § 1º do art. 921 da Lei n. 13.105/2015, permanecerão nessa condição pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, o magistrado ordenará o arquivamento provisório dos autos de processo digital, que será realizado em conformidade com a Resolução CONARQ n. 43/2015, implementando-se um RDC-Arq de corrente e intermediário.

§ 2º Após o arquivamento provisório, terá início o prazo de prescrição intercorrente, cujo termo final será indicado no sistema processual informatizado.

§ 3º Ultrapassado o prazo de prescrição intercorrente, os autos retornarão automaticamente à tramitação e serão conclusos ao magistrado para exame, independente de solicitação da parte interessada.

#### Seção IV

##### Do tratamento arquivístico dos processos judiciais digitais

Art. 14. A avaliação de processos judiciais digitais, entendida como a análise dos documentos contidos em autos judiciais arquivados, com vistas à definição dos prazos de guarda e destinação final, será conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Tribunal.

Art. 15. Os autos de processos judiciais digitais serão avaliados quanto aos seus valores primário e secundário, nos termos da Resolução n. 31, de 31 de agosto de 2015, deste Tribunal.

Parágrafo único. A eliminação de processos judiciais digitais findos, observados os prazos de guarda previstos na TTDU-AF, será precedida de publicação de editais de ciência de eliminação e de termo de eliminação de documentos no Diário da Justiça Eletrônico - DJe.

Art. 16. Em razão das peculiaridades do processo judicial digital, a CPAD, por ocasião da avaliação de documentos, poderá atribuir a destinação de guarda permanente ou aumentar o prazo de guarda, independentemente dos atributos de classe e assunto.

Art. 17. Os documentos e os processos digitais de guarda permanente integrarão o fundo arquivístico do TJMA e deverão, obrigatoriamente, ser recolhidos ao RDC-Arq, de acordo com a Resolução n. 43/2015 do CONARQ.

Parágrafo único. Os processos judiciais digitais de guarda permanente não poderão ser eliminados, nos termos do artigo 25 da Lei 8.159/91 e do art. 29, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do CNJ.

Art. 18. Para fins de preservação digital, o TJMA adotará repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso em longo prazo.

§ 1º O RDC-Arq será composto de duas plataformas: a de repositório digital, responsável pela preservação e manutenção dos documentos arquivísticos em longo prazo, e a de acesso na plataforma arquivística de descrição, difusão, acesso e transparência ativa de documentos e informações.

§ 2º O RDC-Arq fornecerá um conjunto integrado de ferramentas livres e de código aberto, que permitirá aos usuários processar objetos digitais para armazenamento de arquivos e acesso, em conformidade com o modelo OAIS, a Resolução CONARQ n. 43/2015, outras normas de preservação digital e as melhores práticas.

Art. 19. À CPAD e à Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental incumbe a coordenação e orientação dos servidores, no que tange à avaliação de autos de processos judiciais digitais, bem como o esclarecimento de dúvidas relacionadas à aplicação da TTDU-AF.

### CAPÍTULO III

#### DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 20. Fica instituída a Política de Preservação Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que compreende princípios, objetivos, diretrizes e requisitos para a preservação de documentos digitais em um Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq.

Parágrafo único. As unidades administrativas e judiciárias do Tribunal adequarão, no que couber, seus planos, programas, projetos e processos de trabalho em conformidade com a política de que trata o *caput*.

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, consideram-se:

I – preservação digital: conjunto de procedimentos e operações técnicas que promovam a salvaguarda do acervo arquivístico digital, assegurando a sua integridade, autenticidade, fidedignidade e acesso ao longo do tempo, bem como sua proteção contra falhas de suporte, perda física e obsolescência tecnológica;

II – cadeia de preservação: sistema de controle onde os documentos digitais devem ser geridos cuidadosamente durante toda a sua existência, a fim de garantir a sua acessibilidade e legibilidade ao longo do tempo, mantendo intactos sua forma, seu conteúdo e suas relações;

III – documento arquivístico: documento produzido (produzido ou recebido) no curso de uma atividade prática como instrumento ou resultado de tal atividade e retido para ação ou referência;

IV – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

V – formato de arquivo: especificação de regras e padrões descritos formalmente para a interpretação dos bits constituintes de um arquivo digital. Pode ser aberto, fechado, proprietário e/ou padronizado;

VI – metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos arquivísticos ao longo do tempo;

VII – mídia (ou suporte): base física sobre a qual a informação é registrada;

VIII – migração: conjunto de procedimentos e técnicas para assegurar a capacidade de os objetos digitais serem acessados em face das mudanças tecnológicas. A migração consiste na transferência de um objeto digital:

a) de um suporte que está se tornando obsoleto, fisicamente deteriorado ou instável para um suporte mais novo;

b) de um formato obsoleto para um formato mais atual ou padronizado;

c) de uma plataforma computacional em vias de descontinuidade para uma outra mais moderna.

IX – PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X – Tabela de Temporalidade: documento resultante de procedimento de validação, define o tempo de guarda e a destinação final dos processos e documentos;

XI – RDC-Arq: sigla de Repositório Arquivístico Digital Confiável, que designa um ambiente que oferta preservação e acesso, voltado a documentos de cunho arquivístico em formato digital;

XII – transparência ativa: divulgação de dados na internet ou em outros meios por iniciativa do próprio Órgão, independentemente de requerimento do cidadão.

Art. 22. A Política de Preservação Digital do TJMA abrange todos os documentos arquivísticos nato digitais ou digitalizados, produzidos ou recebidos em função do cumprimento da missão institucional do Tribunal.

Parágrafo único. São documentos arquivísticos digitais, entre outros:

I – processos administrativos ou judiciais digitais;

II – informações arquivísticas produzidas nos sistemas de negócios;

III – gravações digitais de som e imagem;

IV – fotografia digital;

V – páginas intranet e internet;

VI – bases de dados digitais;

VII – publicações digitais;

VIII – mensagem de correio eletrônico.

## **Seção II Dos Princípios e Objetivos**

Art. 23. São princípios da Política de Preservação Digital:

I – a organização e preservação dos documentos digitais e de todos seus componentes, de modo a garantir a relação orgânica e a disponibilidade plena desses registros no futuro;

II – a integridade e confiabilidade das informações custodiadas, de modo a garantir a segurança dos documentos e evitar a corrupção e perda de dados;

III – a garantia de autenticidade dos documentos;

IV – o respeito à propriedade intelectual;

V – a observância do sigilo e restrição de acesso às informações sensíveis;

VI – a transparência ativa.

Art. 24. São objetivos da Política de Preservação Digital:

I – implantar repositório arquivístico digital confiável próprio para receber, descrever, armazenar, preservar e garantir o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais custodiados;

II – tornar público o contexto de implantação da Política da Preservação Digital, bem como os requisitos legais e normativos com os quais o Tribunal deve estar em conformidade;

III – fundamentar a definição dos procedimentos e as opções tecnológicas a serem adotados no tratamento da informação digital do Tribunal;

IV – divulgar as estratégias adotadas pelo Tribunal com relação à abordagem de preservação digital, de modo a propiciar o seu aperfeiçoamento contínuo;

V – assegurar as condições adequadas ao pleno acesso a documentos digitais, pelo prazo institucionalmente estabelecido;

VI – zelar pela cadeia de custódia de modo permanente, com o intuito de garantir a autenticidade dos documentos digitais;

VII – contribuir para a cultura de gestão de risco em segurança da informação;

VIII – promover o intercâmbio de informações e experiências com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à constante atualização e aperfeiçoamento das normas e procedimentos de preservação digital do Tribunal;

IX – fomentar a capacitação sistemática na área de preservação digital.

## **Seção III Dos Requisitos**

Art. 25. A produção, o recebimento e a captura de documentos digitais no âmbito do Tribunal obedecerão aos seguintes requisitos de preservação digital:

I – classificação arquivística dos documentos de acordo com as normas vigentes do Programa de Gestão Documental em consonância com Resolução n. 31, de 31 de agosto de 2015, deste Tribunal;

II – registro do seguinte conjunto mínimo de metadados descritivos dos documentos:

a) produtor;

b) interessado;

c) descrição;

d) espécie documental;

e) código de classificação;

f) código de identificação;

g) data de captura;

h) data de produção;

i) data de arquivamento;

j) data de transmissão e recebimento;

k) indicação de anexo;

l) registro das migrações e datas em que ocorreram;

m) restrição de acesso;

III – observância da padronização de formatos de arquivo para documentos de guarda longa ou permanente;

IV – migração de hardware, software, formato e metadados, com informações técnicas que permitam avaliar a qualidade da migração;

V – observância da cadeia de custódia e da cadeia de preservação digital;

VI – padronização das mídias de gravação e armazenamento;

VII – capacidade de migração automática de formatos, a fim de superar a obsolescência tecnológica e digital, sem intervenção manual e sem rompimento da cadeia de custódia e sem perda de autenticidade.

Art. 26. Os requisitos de preservação digital adotados pelo Tribunal e os padrões e procedimentos operacionais necessários à sua implantação serão amplamente divulgados, sendo oferecida aos interessados a devida orientação técnica.

Art. 27. Deverá ser elaborado o Plano de Preservação de Documentos Digitais – PPDD do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão através de um grupo de trabalho, a ser constituído.

§ 1º O PPDD deve contemplar as ações prioritárias da Política de Preservação Digital do TJMA, não obstante a adoção de outras medidas necessárias à preservação de documentos digitais.

§ 2º O PPDD será desenvolvido de acordo com o cronograma previamente apresentado pelo grupo de trabalho de que trata o *caput*.

§ 3º A implantação e atualização dos requisitos de preservação digital de que trata o art. 6º desta Resolução também integrarão o PPDD.

#### Seção IV

##### Do Repositório Arquivístico Digital Confiável

Art. 28. O Tribunal deverá implantar e manter um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq composto de:

I – repositório digital para documentos arquivísticos;

II – procedimentos normativos e técnicos capazes de manter autênticos os materiais digitais nele custodiados, de modo a preservá-los e dar acesso a eles pelo tempo necessário.

Parágrafo único. O RDC-Arq deverá:

I – gerenciar os documentos e metadados de acordo com os princípios relacionados à descrição arquivística multinível e preservação;

II – proteger as características do documento arquivístico, em especial a autenticidade (identidade e integridade) e a relação orgânica dos documentos;

III – preservar e dar acesso, pelo tempo necessário, a documentos arquivísticos digitais autênticos;

IV – estar em conformidade com os critérios estabelecidos na ISO 16363:2012 e na NBR 15.472;

V – utilizar padrões abertos que não possuam restrições legais quanto ao uso, reconhecidos em nível nacional e internacional;

VI – adotar protocolos padronizados para comunicação automática, garantida a interoperabilidade.

Art. 29. Os sistemas informatizados de gestão eletrônica de documentos do Tribunal deverão se adequar ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro – MoReq-Jus, Resolução CNJ n. 91, de 29 de setembro de 2009.

§ 1º A adequação aos requisitos de avaliação e destinação de documentos do MoReq-Jus será prioritária em relação aos demais requisitos.

§ 2º As ações necessárias à adequação aos requisitos de avaliação e destinação de documentos do MoReq-Jus farão parte do PPDD.

§ 3º A adequação aos demais requisitos do MoReq-Jus será priorizada pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental em parceria com a Diretoria de Informática e Automação - DIA.

Art. 30. O envio de documentos ao RDC-Arq e a gestão da consulta nesse repositório serão gerenciados pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental.

Art. 31. Somente serão encaminhados e aceitos no RDC-Arq os documentos digitais consolidados, em sua versão final, e que tenham sido submetidos à avaliação documental.

§ 1º Os documentos digitais de guarda permanente deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados ao RDC-Arq e terão prioridade de recursos em relação aos demais no repositório.

§ 2º Os documentos arquivísticos digitais de guarda longa, ainda que não estejam destinados à guarda permanente, serão encaminhados ao repositório e nele mantidos pelos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade.

Art. 32. Os documentos digitais aceitos no RDC-Arq deverão atender aos requisitos de acesso e recuperação integral de seu conteúdo, de forma a serem lidos e compreendidos independentemente dos sistemas que os produziram.

Art. 33. Os documentos digitais enviados ao RDC-Arq deverão constar de um pacote de informações que identifique suas características arquivísticas, em especial os metadados descritivos e administrativos constantes do inciso II do art. 6º desta Resolução.

Art. 34. Os documentos digitais permanentes aceitos no RDC-Arq e seus respectivos pacotes de informação deverão ter seu histórico de produção e de manutenção e seus respectivos metadados preservados indefinidamente, por meio da cadeia de custódia.

#### Seção V

##### Das Responsabilidades e das Disposições Finais

Art. 35. Compete à Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental:

I – supervisionar a elaboração do PPDD;

II – acompanhar a execução das ações estabelecidas no PPDD;

III – requisitar colaboração de outras unidades na implementação do PPDD.

Art. 36. Compete à Diretoria de Informática e Automação - DIA:

I – contribuir com informações técnicas para a elaboração do PPDD;

II – analisar a viabilidade técnica das ações das unidades do Tribunal para o desenvolvimento da Política de Preservação Digital do TJMA;

III – realizar as ações referentes à tecnologia de informação e comunicação para o desenvolvimento da Política de Preservação Digital e a implementação do Plano de Preservação Digital do TJMA.

Parágrafo único. As ações de tecnologia de informação e comunicação do Plano de Preservação Digital do TJMA deverão constar

do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. Em obediência às Resoluções ns. 33/2020 e 91/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como dos limites impostos pelo art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020, ficam sob condição suspensiva os artigos 4º, 6º, 11, 17 e 18 deste regulamento, até que a Presidência do TJMA considere atendidas as condições técnicas e financeiras para sua implementação, ouvidas a Diretoria de Informática e Automação - DIA, a Diretoria Financeira - DF e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 38. As normas contidas nesta Resolução serão amplamente divulgadas pela Divisão de Divulgação e Imprensa, conforme orientação da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, com a finalidade de instruir todos os servidores acerca da política de gestão documental de processos e documento em meio digital, de memória e preservação digital do TJMA.

Art. 39. O TJMA promoverá formas de conservação e preservação dos metadados dos sistemas de tramitação de processos ou de andamentos processuais que forem descontinuados, promovendo o recolhimento ao RDC-Arq.

Art. 40. Os objetos ou instrumentos relacionados aos processos judiciais que tramitam em meio digital permanecerão sob a guarda da unidade jurisdicional respectiva, a qual deverá dar a devida destinação aos mesmos após o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 41. A DIA implantará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq, bem como as adequações necessárias nos sistemas informatizados e em todos os sistemas de negócio que produzem documentos arquivísticos, para que a transferência dos processos e documentos ao repositório ocorra sem interrupção da cadeia de custódia documental.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO , em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2021 12:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

#### Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
157/2021	31/08/2021 às 14:17	01/09/2021

**REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 15ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RESOL-GP - 682021**

**( relativo ao Processo 274652021 )**

**Código de validação: C3E94D8C7A**

#### **Instituir o Laboratório de Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão - ToadaLab.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o art. 218 da Constituição Federal prevê que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

CONSIDERANDO a Resolução-GP nº 31, de 27 de maio de 2020, que instituiu o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que possui como um dos objetivos criar um ambiente criativo e colaborativo onde novos conhecimentos e ideias possam ser facilmente compartilhados e desenvolvidos;

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, em especial o ODS 16, que visa promover a Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO a que o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão - ToadaLab inaugurou sua sede física em 15 de junho de 2021 e já funciona desde janeiro de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº395 de 7 de junho de 2021 do CNJ, que determinou a instalação de Laboratórios de Inovação nos Tribunais de Justiça;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação no âmbito do Poder Judiciário Estado do Maranhão, denominado ToadaLab, que funcionará junto à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º O ToadaLab atuará com base nos seguintes pilares:

I - Inovação;

- II – Criatividade;
  - III – Tecnologia;
  - IV - Baixo custo;
  - V - Fácil Implementação;
  - VI - Desenvolvimento de competências;
  - VII - Trabalho colaborativo, flexível e integrado;
  - VIII - Soluções eficazes para a sociedade como destinatária final;
- Art. 3º Compete ao Laboratório de Inovação ToadaLab:

I - Desenvolver e difundir práticas inovadoras, de forma colaborativa, com foco na efetividade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Maranhão;

II - Atuar de forma articulada junto ao Tribunal de Justiça (Planejamento Estratégico, Coordenadorias, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalhos e Centro de Inteligência) da Corregedoria Geral da Justiça (Planejamento Estratégico, Núcleos e Coordenadorias), ESMAM, Comissões Temáticas, e Comitês para ações de inovação, visando alto impacto;

III – Desenvolver projetos e/ou construir soluções que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, visando a resolução de problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário Maranhense;

IV - Viabilizar meios para que os proponentes da inovação obtenham orientação adequada para a concepção da proposta e fomento de atividades formativas nesse sentido (mentoria);

V - Atuar junto às áreas do tribunal envolvidas ou afetadas pela proposta, para que ofereçam os subsídios necessários ao desenvolvimento do projeto (orquestração);

VI – Estabelecer parcerias com outros Laboratórios de Inovação e instituições correlatas para o desenvolvimento de atividades, através da celebração de convênios e acordos de cooperação;

VII – Abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores no Poder Judiciário do Estado do Maranhão que contribuam para a efetividade da prestação jurisdicional e da Agenda 2030;

VIII - Viabilizar o aperfeiçoamento na área de inovação no âmbito do Poder Judiciário Maranhense, fomentando a participação contínua de magistrados e servidores em cursos e capacitações;

IX - manter o portfólio de seus projetos de inovação e carta de serviços; e

X - consolidar e divulgar, periodicamente, os resultados provenientes de suas atividades.

Art. 4º O ToadaLab será composto por Juízes(as) e servidores(as) voluntários (as) que atuarão como colaboradores (as) mediante designação por portaria da Presidência do TJ/MA, sendo estruturado da seguinte forma:

I - um (a) juiz (a) Coordenador (a);

II - um (a) servidor (a) permanente, que exercerá a função de assessor (a) de inovação;

III - um (a) servidor (a) efetivo (a), no mínimo;

IV - uma equipe de laboratoristas; e

V - colaboradores (as)

§ 1º O (A) Juiz (a) Coordenador (a), o (a) Assessor (a) de Inovação e o(a) servidor (a) efetivo (a) serão designados por meio de ato específico da Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 2º Os (As) laboratoristas serão designados por ato específico do Juiz Coordenador do Laboratório de Inovação.

§ 3º Os (As) laboratoristas e colaboradores serão voluntários recrutados internamente, conforme a necessidade do Laboratório.

§ 4º Os (As) colaboradores (as) poderão se tornar laboratoristas mediante capacitação.

§ 5º Os (As) servidores (as) componentes do Laboratório atuarão em regime de dedicação parcial, sem prejuízo de suas funções originárias.

§ 6º A função prestada pelo (a) laboratorista será considerada como serviço relevante, com anotação em seus assentos funcionais.

Art. 5º A rotina de trabalho do Laboratório obedecerá, preferencialmente, a ciclos trimestrais de inovação, com o lançamento de desafios temáticos e oficinas de ideação (fase “Idealiza”), seguidos da fase de prototipação (fase “Realiza”), sendo essa divisão definida no decorrer do ciclo, de acordo com a complexidade do projeto.

Parágrafo único. Poderão ser recrutados (as) internamente, no início de cada ciclo, laboratoristas e colaboradores (as) com interesse em propor soluções para o problema abordado na ocasião.

§ 1º Durante os ciclos, o Laboratório poderá designar um gestor para cada projeto, cuja atribuição será definida por Portaria do Juiz(a) Coordenador (a).

Art. 6º Para alcançar seus objetivos, o Laboratório de Inovação:

I - disporá de instalações e equipamentos próprios;

II - utilizará metodologias e ferramentas específicas, priorizando técnicas de inovação colaborativas e recursos tecnológicos gratuitos, que sigam a filosofia do código aberto;

III - funcionará no horário de expediente do Poder Judiciário, podendo, excepcionalmente, operar em horário diferenciado;

IV - manterá relação de interlocução e colaboração direta e permanente com as diretorias que compõem o Poder Judiciário, podendo requisitar a estas unidades os recursos necessários ao desempenho de suas atividades;

V - poderá, quando preciso for, requisitar o apoio técnico especializado das unidades funcionais do Poder Judiciário.

Parágrafo único: Durante as oficinas e os ciclos de ideação e prototipação, o (a) servidor(a) laboratorista poderá ser requisitado (a) pelo (a) Juiz (a) Coordenador (a), mediante autorização prévia do chefe imediato, para desenvolver suas tarefas exclusivamente no ToadaLab, por até metade de sua jornada semanal de trabalho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2021 16:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
160/2021	03/09/2021 às 13:21	09/09/2021

Coordenadoria de Precatórios

**PRECATÓRIO N.º 0007309-68.2013.8.10.0000 (27792/2013-TJ)**

Credora: GIOVANNA CANTANHEDE NEPOMUCENO  
Advogado: Alice Micheline Matos (OAB/MA n.º 7502)  
Devedor: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)  
Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís  
Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de petição às ff. 66/67 requerendo o sequestro de valores do ente devedor para pagamento do presente precatório. Com o enquadramento do **Estado do Maranhão** no Regime Especial o mesmo restou obrigado ao repasse de parcelas mensais ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios em que figura como devedor (art. 101 do ADCT).

Apenas no caso de não liberação tempestiva das parcelas mensais é que o ente devedor estará sujeito ao sequestro de verbas em suas contas, nos termos dos arts. 103 e 104, I do ADCT, razão pela qual **indefiroo** pedido de sequestro formulado nos presentes autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
São Luís-MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PRECATÓRIO N.º 0007284-55.2013.8.10.0000 (27796/2013-TJ)**

Credora: CAMILLA SILVA DE ARAÚJO  
Advogado: Alice Micheline Matos (OAB/MA n.º 7502)  
Devedor: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)  
Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís  
Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de petição às ff. 63/64 requerendo o sequestro de valores do ente devedor para pagamento do presente precatório. Com o enquadramento do **Estado do Maranhão** no Regime Especial o mesmo restou obrigado ao repasse de parcelas mensais ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios em que figura como devedor (art. 101 do ADCT).

Apenas no caso de não liberação tempestiva das parcelas mensais é que o ente devedor estará sujeito ao sequestro de verbas em suas contas, nos termos dos arts. 103 e 104, I do ADCT, razão pela qual **indefiroo** pedido de sequestro formulado nos presentes autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
São Luís-MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PRECATÓRIO N.º 0007291-47.2013.8.10.0000 (27799/2013-TJ)**

Credora: JOZENILDA MARIA SILVA VERAS  
Advogado: Alice Micheline Matos (OAB/MA n.º 7502)  
Devedor: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)  
Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís  
Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de petição às ff. 73/74 requerendo o sequestro de valores do ente devedor para pagamento do presente precatório. Com o enquadramento do **Estado do Maranhão** no Regime Especial o mesmo restou obrigado ao repasse de parcelas mensais ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios em que figura como devedor (art. 101 do ADCT).

Apenas no caso de não liberação tempestiva das parcelas mensais é que o ente devedor estará sujeito ao sequestro de verbas em suas contas, nos termos dos arts. 103 e 104, I do ADCT, razão pela qual **indefiroo** pedido de sequestro formulado nos presentes autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PRECATÓRIO Nº 0007577-25.2013.8.10.0000 (27877/2013).**

Credor: ALGARVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (crédito principal).

Advogado: Daniel Gatschnigg Cardoso (OAB/SP n.º 206651).

Credor: ATS IMÓVEIS EIRELI (crédito de honorários advocatícios sucumbenciais).

Advogado: Laércio Cadmo da Costa Silva e Silva (OAB/MA n.º. 16793).

Requerente: NORBERTO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada por Norberto José da Cruz Filho (OAB/MA n.º. 5276)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)

Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de destaque de honorários contratuais formulado às ff. 119/130 pelo advogado **Norberto José da Cruz filho**, em favor da sociedade **Norberto Cruz Sociedade Individual de Advocacia**, com a juntada do contrato de honorários advocatícios celebrado com a credora originária **Maria de Jesus Sousa Torres** (ff. 123/124).

Inobstante a Escritura Pública de Cessão de Crédito de ff. 74/91, firmada entre a credora originária **Maria de Jesus Sousa Torres** e o cessionário **Algarve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, não faça menção ou ressalva expressa em relação aos honorários contratuais, mas tão somente acerca dos honorários sucumbenciais, o cessionário tinha plena ciência de que no processo que originou o presente precatório atuou um advogado, com direito a honorários contratuais pelos serviços prestados à credora originária/cedente.

Ademais, intimado o cessionário para manifestar-se sobre o aludido pedido de destaque de honorários contratuais (ff. 131/131v), permaneceu silente.

Ante o exposto, com fundamento no art. 8º, § 3º da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, **defiroo** pedido de destaque de honorários contratuais em favor da sociedade **Norberto Cruz Sociedade Individual de Advocacia**, no percentual de **20% (vinte por cento)**.

**Proceda-se** ao cadastro do referido destaque no Sistema de Cálculos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

1Não constando do precatório informação sobre o valor dos honorários contratuais, esses poderão ser pagos, após a juntada do respectivo instrumento, até a liberação do crédito ao beneficiário originário, facultada ao presidente do tribunal a delegação da decisão ao juízo da execução.

**PRECATÓRIO N.º 0007581-62.2013.8.10.0000 (28408/2013-TJ)**

Credora: GEISE CRISTINE CARVALHO CUNHA

Advogada: Alice Micheline Matos (OAB/MA n.º 7502)

Requerente: Anne Christine Santos de Almeida Moura

Advogado: Christian Barros Pinto (OAB/MA n.º. 7063)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)

Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de petição às ff. 64/65 requerendo o sequestro de valores do ente devedor para pagamento do presente precatório.

Petição formulada às ff. 68/97 por **Anne Christine Santos de Almeida Moura** requerendo sua habilitação para recebimento de supostos honorários inscritos no precatório em nome do advogado **Benedito Martins de Almeida**, em virtude do seu falecimento.

Com o enquadramento do **Estado do Maranhão** no Regime Especial o mesmo restou obrigado ao repasse de parcelas mensais ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios em que figura como devedor (art. 101 do ADCT).

Apenas no caso de não liberação tempestiva das parcelas mensais é que o ente devedor estará sujeito ao sequestro de verbas em suas contas, nos termos dos arts. 103 e 104, I do ADCT, razão pela qual **indefiroo** pedido de sequestro formulado nos presentes



autos.

Quanto ao pedido de habilitação formulado pela requerente **Anne Christine Santos de Almeida Moura**, verifico que os honorários requisitados pelo Juízo da execução no presente precatório são de titularidade da advogada **Alice Micheline Matos**, e não do advogado **Benedito Martins de Almeida**, motivo pelo qual indefiroo pedido de habilitação.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PRECATÓRIO N.º 0006854-06.2013.8.10.0000 (28410/2013–TJ)**

Credora: VANESSA MARTINS PAZ

Advogados: Pedro Duailibe Mascarenhas (OAB/MA n.º 4632) e outros

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

Trata-se de petição formulada pela credora às ff. 74/76 requerendo a retificação de seu nome, com a juntada de documentos de identificação.

Nova petição à f. 80 requerendo o sequestro de valores do ente devedor para pagamento do presente precatório.

Com o enquadramento do **Estado do Maranhão** no Regime Especial o mesmo restou obrigado ao repasse de parcelas mensais ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios em que figura como devedor (art. 101 do ADCT).

Apenas no caso de não liberação tempestiva das parcelas mensais é que o ente devedor estará sujeito ao sequestro de verbas em suas contas, nos termos dos arts. 103 e 104, I do ADCT, razão pela qual indefiroo pedido de sequestro formulado nos presentes autos.

De outro lado, **defiro** a retificação do nome da credora para **Vanessa Martins Paz**, conforme documentos acostados às ff. 75/76, procedendo-se às alterações necessárias nos sistemas e na capa do processo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**Precatório nº 000980-98.2017.8.10.0000(38880/2016–TJMA)**

Credor(a): BERNARDO BORGES DA ROCHA

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo (OAB/MA nº 5166)

Interessado(a): JÚLIA MARIA SPÍNDOLA SILVA ROCHA

Advogado: José Renato Lima da Silva (OAB/MA nº 12812)

Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Procurador: Cleandro Dias Sousa (OAB/MA nº 11014)

Origem: 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria

Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

I. Trata-se de precatório proveniente da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, originário da Ação de Execução nº 193-63.2004.8.10.0117, tendo como credor BERNARDO BORGES DA ROCHA e devedor o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, já qualificados nos autos.

II. Às ff. 69/70 a requerente Júlia Maria Spíndola Silva Rocha, CPF nº 280.361.583-53, apresenta pedido de **habilitação** nos autos, informando que é credora de **20% (vinte do por cento)** do valor objeto do precatório em apreço, nos termos do acordo judicial firmado no 4º CEJUSC de São Luís e homologado no processo judicial nº 0802911-66.2018.8.10.0001, que tramita na 7ª Vara da Família da Comarca de São Luís, conforme cópia anexa do termo da audiência de conciliação às ff. 71/73.

III. Apresentado pedido de destaque dos honorários advocatícios contratuais pelo advogado Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo (OAB/MA nº 5166), anexando, para tanto, a cópia do contrato às ff. 79/81. Requer, ademais, que sejam indeferidos pedidos de terceiros para habilitação nos autos visando ao recebimento de valores.

IV. **É o relevante. Passo a decidir.**

V. Inicialmente, esclareço que o **Município de Santa Quitéria do Maranhão** está enquadrado no **regime geral de pagamento de precatórios**, devendo observar, portanto, as normas disciplinadoras previstas no art. 100 da Constituição Federal e na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

VI. Ressalto que em matéria de precatórios, a Presidência do Tribunal de Justiça se limita a atuação meramente administrativa, com margens estritas e precisas definidas pela **Constituição Federal** e legislação correlata. A propósito, a **Súmula 311 do Superior Tribunal de Justiça**:

*Súmula STJ 311. Os atos do presidente do tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.*

VII. Pois bem, diante da informação retromencionada de celebração de acordo judicial entre BERNARDO BORGES DA ROCHA e JÚLIA MARIA SPÍNDOLA SILVA ROCHA, visando à partilha amigável dos bens do casal, devidamente homologado em processo

judicial que tramita na 7ª Vara da Família da Comarca de São Luís, **defiroo pedido de habilitação** da requerente JÚLIA MARIA SPÍNDOLA SILVA ROCHA e **determinoo** destacamento do equivalente a **20% (vinte do por cento)** do valor líquido do **precatório nº 000980-98.2017.8.10.0000(38880/2016-TJMA)** para recebimento quando do pagamento do requisitório.

VIII. Com base no art. 8º, §3º, da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 7º, §4º, da Resolução GP-TJMA nº 10/2017, **defiroo** pedido de **destaque dos honorários contratuais** requerido pelo advogado Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo (OAB/MA nº 5166), consoante os termos do respectivo instrumento acostado nos autos, para que a verba honorária contratual seja liberada em separado do crédito da parte credora quando do alcance da posição na ordem cronológica de pagamento do precatório.

IX. Encaminhem-se os autos à **Secretaria desta Coordenadoria** para a inclusão da credora JÚLIA MARIA SPÍNDOLA SILVA ROCHA no sistema THEMIS SG. Posteriormente, à **Contadoria** para destacamento dos valores pertinentes no Sistema Produção.

X. **Cientifique-se** Juízo da execução, assim como o Juízo da 7ª Vara da Família da Comarca de São Luís, servindo de ofício a presente decisão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
São Luís (MA), 1º de outubro de 2021.

**ANDRÉ B. P. SANTOS**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 13458/2015- TJMA

Credor(a): VIVIANE LOIOLA BESERRA CREMONÊS

Advogado(a): MANUELLA SAMPAIO G. SANTO COSTA (OAB/MA 8349)

Devedor(a): ESTADO DO MARANHÃO

Procurador(a): RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 04 de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	134582015	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0002386-28.2015.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	VIVIANE LOIOLA BESERRA CREMONÊS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	Alimentar	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2021

**ACORDO DIRETO - EDITAL PGE/MA Nº 01/2020**

**CÁLCULO DE DESÁGIO E APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**Habilitado no Acordo Direto:** ( x ) Crédito Principal  
( ) Honorários Advocatícios

**Valor do Crédito:** R\$ 151.312,56

**Valor com Deságio (Acordo Direto):** R\$ 90.787,54  
(Deságio: 40% - Edital PGE/MA nº 01/2020)

**HONORÁRIOS CONTRATUAIS - ACORDO DIRETO FLS. 43****5,00%**      **R\$ 4.539,38****Valor Bruto do Credor (Acordo Direto)****R\$ 86.248,16****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária?      ( ) SIM      ( X ) NÃO1      Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: 90.787,54  
 B. ALÍQUOTA DA PREVIDÊNCIA²: 11,00%  
**C. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 9.986,63 (A) \* (B)**  
 D. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 80.800,91 (A) – (C)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda?      ( ) SIM3      (X) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 80.800,91  
 B. Nº DE MESES (RRA)4: 125  
 C. ALÍQUOTA (%) 5: 0,0  
 D. IMPOSTO DE RENDA: 0,00 (A) \* (C)  
 E. REDUTOR: 0,00  
 F. DEDUÇÃO5: 0,00 (B) \* (E)  
**G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 0,00 (D) – (F)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO COM DESÁGIO: **R\$ 86.248,16**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.986,63 (1C)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2G)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 76.261,53**

**PROTOCOLO:** 10472014 **PRECATÓRIO Nº:** 0002386-28.2015.8.10.0000  
**CREDOR:** MANUELA SAMPAIO GALLAS SANTOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** Alimentar **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2021

**ACORDO DIRETO - EDITAL PGE/MA Nº 01/2020**  
**CÁLCULO DE DESÁGIO E APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**Habilitado no Acordo Direto:** ( ) Crédito Principal  
 ( x ) Honorários Advocatícios Contratuais do Acordo Direto f. 43 (5%)

**Valor do Crédito:** R\$ 4.539,38**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?      ( ) SIM1      ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **4.539,38**  
 B. Nº DE MESES (RRA)2: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: 4.539,38 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA3: 22,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: 1.021,36 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO3: 636,13  
**G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 385,23 (E) – (F)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	4.539,38
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	385,23 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>4.154,15</b>

Precatório n.º 20189/2018- TJMA

Credor(a): CÉLIA BASTOS MANCEBO

Advogado(a): JOÃO FERNANDES FREIRE NETO(OAB/MA 3546), JECHELYNE FERREIRA AZEVEDO COSTA (OAB/MA Nº 11241)

Devedor(a): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Procurador(a): BRUNO ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO (OAB/MA 6026)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 04 de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	201892018	0001367-79.2018.8.10.0000
<b>CREADOR:</b>	CELIA BASTOS MANCEBO	
<b>DEVEDOR:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS	
<b>NATUREZA:</b>	Comum	30/06/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( X ) SIM<sup>1</sup> ( ) NÃO Órgão Previdenciário:

A. VALOR DO CRÉDITO DEDUZIDO HONORÁRIOS	<b>R\$ 93.423,54</b>
B. HON. CONTRATUAIS	R\$ 62.282,36
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO*:</b>	<b>R\$ 155.705,90 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA DA PREVIDÊNCIA <sup>2</sup> :	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( X ) SIM<sup>3</sup> ( ) NÃO

A. VALOR DO CRÉDITO DEDUZIDO HONORÁRIOS	<b>R\$ 93.423,54</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 93.423,54 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	1
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00%
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00
H. REDUTOR:	R\$ 0,00

I. DEDUÇÕES: R\$ 0,00  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 93.423,54 (2A) - (2B)**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 0,00  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 93.423,54**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 201892018 **PRECATÓRIO Nº:** 0001367-79.2018.8.10.0000  
**CREDOR:** JOAO FERNANDES FREIRE NETO (MA3546)  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** Comum **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 15.570,60  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS R\$ 15.570,60**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO  
 A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 15.570,60**  
 B. Nº DE MESES (RRA)²: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 15.570,60 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA³: 27,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 4.281,92 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO³: R\$ 869,36  
**G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 3.412,56 (E) – (F)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 15.570,60  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 3.412,56 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 12.158,05**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 201892018 **PRECATÓRIO Nº:** 0001367-79.2018.8.10.0000  
**CREDOR:** FRANCISCO CARLOS LIMA AZEVEDO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** Comum **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 31.141,18

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 31.141,18**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 31.141,18 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 8.563,82 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 869,36

**G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 7.694,46 (E) – (F)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 31.141,18

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 7.694,46 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 23.446,72**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 201892018 **PRECATÓRIO Nº:** 0001367-79.2018.8.10.0000

**CREDOR:** JACHELYNE FERREIRA AZEVEDO

**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** Comum **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 31.141,18

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 31.141,18**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 31.141,18 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 8.563,82 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 869,36

**G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 7.694,46 (E) – (F)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 31.141,18

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 7.694,46 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 23.446,72**

Precatório n.º 2500/2018- TJMA  
Credor(a): JUAREZ BELMIRO MORAES

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO(OAB/MA 3810), SÔNIA MARIA LOPES COELHO (OAB/MA Nº 3811)

Devedor(a): ESTADO DO MARANHÃO

Procurador(a): RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 04 de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	25002018	0000213-26.2018.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	JUAREZ BELMIRO MORAES	
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO	
<b>NATUREZA:</b>	Alimentar	28/02/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária?     ( ) SIM<sup>1</sup>     ( X ) NÃO Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR DO CRÉDITO DEDUZIDO HONORÁRIOS	<b>R\$ 69.159,81</b>
B. HON. CONTRATUAIS	R\$ 17.289,94
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO*:</b>	<b>R\$ 86.449,75 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA DA PREVIDÊNCIA²:	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 11.411,37</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda?     ( ) SIM<sup>3</sup>     ( X ) NÃO

A. VALOR DO CRÉDITO DEDUZIDO HONORÁRIOS	<b>R\$ 69.159,81</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 11.411,37
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 57.748,44 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)⁴:	170
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00%
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES⁵:	R\$ 0,00
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 69.159,81 (2A) - (2B)</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 11.411,37
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 57.748,44</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 25002018 **PRECATORIO Nº:** 0000213-26.2018.8.10.0000  
**CREDOR:** COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS ()  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** Alimentar **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 28/02/2021

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 17.289,94

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 17.289,94  
B. ALÍQUOTA2: 1,50%  
C. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 259,35 (A) \* (B)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 17.289,94  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 259,35 (2C)  
IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 17.030,59

**PRECATORIO Nº. 0007429-14.2013.8.10.0000(26737/2013-TJMA).**

Credor(a): **SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA.**

Advogado(a)(s): Renato César Miranda Fonseca(OAB/MA nº 4106).

Devedor: **ESTADO DO MARANHÃO.**

Procurador: Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA nº 6469).

**DESPACHO**

Considerando a certidão *retro*, **intimem-se as partes, por seus respectivos procuradores, para manifestação, em 05 (cinco) dias**, sobre os novos cálculos de retenção de tributos, conforme planilha acostada à f. 101. Em havendo manifestação, retornem **conclusos**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PRECATORIO nº 0007630-06.2013.8.10.0000 (27695/2013)**

Credor : ESPÓLIO JOSEFA RAMOS DE SOUSA SANTOS

Advogados: AnneChristine Santos de Almeida Moura(OAB/MA 12.562) Christian Barros Pinto (OAB/MA 7.063)

Interessada: Dinalva Santos Rodrigues

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469)

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza : Alimentar

**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifico que, intimada a parte interessada para **apresentar inventário/partilha, judicial ou extrajudicial, em via original ou cópia autenticada**, permaneceu silente.

Desta feita, **reitere-se** intimação do Espólio de JOSEFA RAMOS DE SOUSA SANTOS, por seu advogado Christian Barros Pinto (OAB/MA 7.063), para apresentar **inventário/partilha, judicial ou extrajudicial**(se for o caso) – **em original ou cópia autenticada**– discriminando o presente precatório, vez que é o instrumento jurídico hábil a promover a transferência da titularidade



do crédito em favor do(s) herdeiro(s).  
Após, retornem conclusos.  
Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís – MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

**REFERÊNCIA: PRECATÓRIO Nº 0007444-80.2013.8.10.0000 (28023/2013-TJ)**

Credor : ELVIRA CONTENTE DE SOUSA BELCHIOR  
Advogados : Barros e Cheskis Advocacia e Consultoria (OAB/MA nº. 7.063)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6.469)  
Natureza : Alimentar

**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifico que a petição de ff. 75/77 foi juntada por equívoco nesses autos. Desta feita, proceda-se ao seu desentranhamento e juntada nos autos do Precatório nº 28203/2013 do credor Francisco Nascimento dos Santos. Proceda-se com o trâmite para o pagamento do precatório em apreço, ante a disponibilização de recursos pelo ente devedor e o alcance da ordem cronológica de pagamento. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís – MA, 30 de setembro de 2021.

**André B. P. Santos**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

**Precatório nº 0000398-93.2020.8.10.0000 (977/2020)**

Credora: MARIA DE FÁTIMA SOARES CHAGAS  
Advogados: José Cavalcante de Alencar Júnior (OAB/MA nº. 5980)  
Devedor: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)  
Origem: Tribunal de Justiça  
Natureza: Alimentar

**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifico que o precatório apresenta erro material, haja vista que, com base nos parâmetros delineados na memória de cálculos, identifica-se **erro no somatório dos valores da planilha**, o que resultou na expedição de requisitório com valor superior ao devido. Desta forma, **determino** que se proceda à retificação dos valores requisitados de acordo com a memória de cálculos que instrui o precatório, em razão da constatação do erro material supracitado, **promovendo-se** as retificações necessárias nos sistemas e na capa do processo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
São Luís/MA, 1º de outubro de 2021.

**André B. P. Santos**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

**Gabinete da Presidência**

DECDIAR-GP - 8462021  
( relativo ao Processo 345252021 )  
Código de validação: 351C76F1C3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
		BARÃO DE GRAJAÚ a BALSAS (MA)	04/10/2021 a 04/10/2021					
		BALSAS (MA) a SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (MA)	05/10/2021 a 05/10/2021					
		SÃO RAIMUNDO						

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES Mat. 195503 CPF 792.438.603-30	COMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA CGJ; (CDAS-04)	DAS MANGABEIRAS (MA) a LORETO (MA)	05/10/2021 a 05/10/2021	4,5	360,00	230,00	1.390,00	Solicitação de diárias e transporte terrestre para visita técnica com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o arquivo central.
		LORETO (MA) a PASTOS BONS (MA)	06/10/2021 a 06/10/2021					
		PASTOS BONS (MA) a SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA)	06/10/2021 a 06/10/2021					
		SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA) a SÃO JOÃO DOS PATOS (MA)	07/10/2021 a 07/10/2021					
		SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) a BARÃO DE GRAJAU (MA)	07/10/2021 a 07/10/2021					
		BARÃO DE GRAJAU (MA) a SÃO LUÍS (MA)	08/10/2021 a 08/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8472021  
( relativo ao Processo 345262021 )  
Código de validação: 6EE6EBDD9F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
PRISCILA DA SILVA SOUSA Mat. 195511 CPF 028.978.533-28	COMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE DOCUMENTAL; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a BALSAS (MA)	04/10/2021 a 04/10/2021	4,5	360,00	230,00	1.390,00	Solicitação de diárias e transporte terrestre para visita técnica com finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o arquivo central.
		BALSAS (MA) a SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (MA)	05/10/2021 a 05/10/2021					
		SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (MA) a LORETO (MA)	05/10/2021 a 05/10/2021					
		LORETO (MA) a PASTOS BONS (MA)	06/10/2021 a 06/10/2021					
		PASTOS BONS (MA) a SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA)	06/10/2021 a 06/10/2021					
		SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA) a SÃO JOÃO DOS PATOS (MA)	07/10/2021 a 07/10/2021					
		SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) a BARÃO DE GRAJAU (MA)	07/10/2021 a 07/10/2021					
		BARÃO DE GRAJAU (MA) a SÃO LUÍS (MA)	08/10/2021 a 08/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8482021**  
( relativo ao Processo 346952021 )  
Código de validação: C04B581FD2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALINE SOUSA CRUZ DUTRA Mat. 138479 CPF 018.869.053-04	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: CONCILIADORA DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA; (FG-03)	SÃO LUÍS a BACURI (MA)	03/10/2021 a 09/10/2021	6,5	428,40	236,21	2.548,39	REALIZAÇÃO DO PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE NO PERÍODO DE 04 A 08 DE OUTUBRO DE 2021 NA COMARCA DE BACURI.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8492021**  
( relativo ao Processo 347352021 )  
Código de validação: FBF0BDA05C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
NORMA CRISTINA SERRA DINIZ Mat. 120840 CPF 460.045.213-53	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: SUPERVISORA DA DIVISÃO DE PROJETOS, PADRONIZAÇÃO E ROTINAS; (FG-01)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	13/10/2021 a 14/10/2021	2,5	428,40	158,18	912,82	ELABORAÇÃO DE PLANO TÁTICO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRESVISTAS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE 1º GRAU.
		COROATÁ (MA) a SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA)	14/10/2021 a 15/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:45 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8502021  
( relativo ao Processo 348532021 )  
Código de validação: 0DBA0ED329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
PEDRO PEREIRA REGO NETO Mat. 136895 CPF 483.872.663-53	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÊC. ADMINISTRATIVO;	ROSÁRIO a TIMON (MA)	18/10/2021 a 18/10/2021	4,5	260,00	230,00	940,00	Fiscalização e medição dos serviços executados pela empresa J J Refrigeração referente a desinstalação e instalação de aparelhos de ar- condicionado nas Comarcas de Rosário, Anajatuba, Cantanhede, São Mateus, Santo Antônio dos Lopes, Coroatá, Timon.
		TIMON (MA) a COROATÁ (MA)	19/10/2021 a 19/10/2021					
		COROATÁ (MA) a SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA)	19/10/2021 a 19/10/2021					
		SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA) a CANTANHEDE (MA)	20/10/2021 a 20/10/2021					
		CANTANHEDE (MA) a SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA)	20/10/2021 a 20/10/2021					
		SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA) a ANAJATUBA (MA)	21/10/2021 a 21/10/2021					
		ANAJATUBA (MA) a ROSÁRIO (MA)	21/10/2021 a 22/10/2021					
		ROSÁRIO (MA) a SÃO LUÍS (MA)	22/10/2021 a 22/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:48 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8512021  
( relativo ao Processo 348902021 )  
Código de validação: A1C9D9D3FF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO Mat. 51136 CPF 268.355.093-68	JUÍZA - FINAL;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	25/10/2021 a 25/10/2021	3,5	714,00	313,80	2.185,20	Designação para acompanhamento e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça em visitas técnicas nas Comarcas de Timon, Caxias, Coelho Neto, Codó e Coroatá.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM Mat. 93708 CPF 459.557.003-15	JUIZA AUXILIAR DE ENTRANCIA FINAL; COMISSIONADO OU EM F.G.; JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA; (GJA)	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	25/10/2021 a 25/10/2021	3,5	714,00	313,80	2.185,20	Designação para acompanhamento e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça em visitas técnicas nas Comarcas de Timon, Caxias, Coelho Neto, Codó e Coroatá.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					
WILLAME DIAS CORREA Mat. 184739 CPF 516.079.213-91	MAJOR ;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	25/10/2021 a 25/10/2021	3,5	428,40	184,00	1.315,40	Designação para acompanhamento e assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça em visitas técnicas nas Comarcas de Timon, Caxias, Coelho Neto, Codó e Coroatá.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8522021**  
( relativo ao Processo 348912021 )  
Código de validação: 97D902963C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
RAELSON TRINDADE LIMA Mat. 196915 CPF 048.147.643-16	SOLDADO ;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	24/10/2021 a 25/10/2021	4,5	260,00	184,00	986,00	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM VISITAS TÉCNICAS NAS COMARCAS DE TIMON, CAXIAS, COELHO NETO, CODÓ E COROATÁ.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8532021  
( relativo ao Processo 348922021 )  
Código de validação: 0A37811B50O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
WAGNER SILVA BRITO Mat. 184283 CPF 797.251.043-15	3º SARGENTO ;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	24/10/2021 a 25/10/2021	4,5	260,00	184,00	986,00	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM VISITAS TÉCNICAS NAS COMARCAS DE TIMON, CAXIAS, COELHO NETO, CODÓ E COROATÁ.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 18:58 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8542021  
( relativo ao Processo 348932021 )  
Código de validação: BD76F4E3B4O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ANDERSON RODRIGUES PIRES Mat. 196931 CPF 016.893.743-30	SOLDADO ;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	24/10/2021 a 25/10/2021	4,5	260,00	184,00	986,00	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM VISITAS TÉCNICAS NAS COMARCAS DE TIMON, CAXIAS, COELHO NETO, CODÓ E COROATÁ.
		TIMON (MA) a CAXIAS (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		CAXIAS (MA) a COELHO NETO (MA)	26/10/2021 a 26/10/2021					
		COELHO NETO (MA) a COROATÁ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		COROATÁ (MA) a CODÓ (MA)	27/10/2021 a 27/10/2021					
		CODÓ (MA) a SÃO LUÍS (MA)	28/10/2021 a 28/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 19:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8552021**  
( relativo ao Processo 349092021 )  
Código de validação: D02CB1652D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
UILSON PEREIRA Mat. 139758 CPF 650.351.603-78	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÊC.EM INFORMÁTICA-HARDWARE;	SÃO LUÍS a OLINDA NOVA DO MARANHÃO (MA)	13/10/2021 a 13/10/2021	2,5	260,00	158,18	491,82	Realizar serviços para Montar Kit's de videoconferência nas comarcas de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista, no período de 13 a 15 de outubro de 2021.
		OLINDA NOVA DO MARANHÃO (MA) a SÃO JOÃO BATISTA (MA)	14/10/2021 a 15/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 19:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8562021**  
( relativo ao Processo 349622021 )  
Código de validação: 92FAF2469B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALBERTO CÉSAR DE JESUS BASTOS SANTOS Mat. 135475 CPF 225.195.723-53	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÊC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a ALCÂNTARA (MA)	13/10/2021 a 14/10/2021	2,5	260,00	142,87	507,13	Realizar serviços de Montagem de Kit's de videoconferência, nas Comarcas de Alcântara e Turiaçu, no período de 13 a 15 de outubro de 2021.
		ALCÂNTARA (MA) a TURIAÇU (MA)	15/10/2021 a 15/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 19:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8572021**  
( relativo ao Processo 349842021 )  
Código de validação: 4F9722DB2C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALAN ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO Mat. 143750 CPF 644.359.623-49	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÊC.EM INFORMÁTICA-HARDWARE; COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIO DO COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ; (FG-01)	SÃO LUÍS a MIRADOR (MA)	11/10/2021 a 13/10/2021	4,5	260,00	210,91	959,09	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA AS COMARCAS DE MIRADOR E PORTO FRANCO (Corrigir defeito em diversos pontos de rede no fórum de Porto Franco, e realizar reparos e configurações em mesa de som da sala de audiência de Mirador)
		MIRADOR (MA) a PORTO FRANCO (MA)	14/10/2021 a 15/10/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 19:12 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

**DECDIAR-GP - 8582021**  
( relativo ao Processo 350052021 )  
Código de validação: 65D7C9725C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA Mat. 10454 CPF 094.577.633-00	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA ANT. A 1988;	SÃO LUÍS a SÃO JOÃO BATISTA (MA)	13/10/2021 a 15/10/2021	2,5	210,00	138,00	387,00	Conduzir servidores da Diretoria de Informática e Automação do TJMA, para as Comarcas de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista, no período de 13 a 15/10/2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 19:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)



## Corregedoria Geral da Justiça

### Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 34132021  
Código de validação: A205D855F8

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Luís, designada pela PORTARIA-CGJ - 25702021.

**O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o período de realização da Inspeção Extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Luís, de 16 a 19 de novembro de 2021 para 13 a 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar ainda a servidora Mylla Maria Sousa Sampaio, matrícula 196444, para compor a equipe que assessorará os trabalhos.

Art. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), em 1º de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34142021  
Código de validação: D9622545B0

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Zé Doca, disposta na PORTARIA-CGJ - 33132021.

**O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de inspeção extraordinária na Serventia do 1º Ofício de Zé Doca, de 18 a 21 de outubro de 2021 para o período de 16 a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar ainda os servidores Klayton Noboru Passos Nishiwaki, matrícula 191528 e Eduardo Augusto Sá Costa Leite, matrícula 146936, para compor a equipe que assessorará os trabalhos, em substituição à servidora Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, matrícula 121970.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), em 1º de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34152021  
Código de validação: 2EC400D292

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Zé Doca, disposta na PORTARIA-CGJ - 33142021.

**O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de inspeção extraordinária na Serventia do 2º Ofício de Zé Doca, de 18 a 21 de outubro de 2021 para o período de 16 a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar ainda a servidora Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, matrícula 121970, para compor a equipe que assessorará os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), em 1º de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 34172021  
Código de validação: 1E334241C5

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

**Designar** o Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR-97873**, juiz auxiliar de entrância final, para **funcionar**, no 2º Juizado Especial Criminal Termo Judiciário de São Luís, da comarca da Ilha de São Luís, no período de **05/10/2021 a 07/10/2021**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 34042021  
( relativo ao Processo 346752021 )  
Código de validação: D97E4D5777

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

**CONSIDERANDO** que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

**CONSIDERANDO** que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**,

auxiliar de entrância final, matrícula nº 65177, para presidir os autos do **Processo nº 0819983-61.2021.8.10.0001**, tramitando na Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito DOUGLAS DE MELO MARTINS.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34052021  
Código de validação: 5E4E5E462C

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de **01/10/2021**, da Portaria nº 3061/2021-CGJ, de 31/08/2021, que designou a Juíza de Direito **JAQUELINE REIS CARACAS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 93666, para presidir os autos do **Processo nº 0819983-61.2021.8.10.0001**, tramitando na Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito DOUGLAS DE MELO MARTINS.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 13:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34062021  
Código de validação: 2558F10CC6

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR D'OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036764, para responder cumulativamente pela **1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante o afastamento do Juiz de Direito FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR, **no período de 04/10/2021 a 08/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34072021  
( relativo ao Processo 346442021 )  
Código de validação: BEF1CC6AC0

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 97832, para presidir os autos do **Processo nº 0800641-96.2021.8.10.0055**, tramitando na 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, em razão do impedimento da Juíza de Direito MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34082021  
( relativo ao Processo 346022021 )  
Código de validação: 2B205384F1

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **CYNARA ELISA GAMA FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 173211, para presidir os autos do **Processo nº 801937-29.2021.8.10.0054**, tramitando na 1ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34102021  
( relativo ao Processo 296622021 )  
Código de validação: D2ED9317B7

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a Portaria nº 3355/2021-CGJ, de 27/09/2021, que designou os Servidores abaixo relacionados para movimentação de processos e prática de atos ordinatórios nos Sistemas Themis e PJe na **Comarca de São Mateus**, no período de **04/10/2021 a 15/10/2021**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA/ SETOR
<i>Sistema Themis</i>		
179275	ANDRÉ ROBERTO LOPES PEREIRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 3ª VARA CÍVEL
187765	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA M. ALBUQUERQUE	SÃO LUÍS – DIRETORIA DO FÓRUM
<i>Sistema PJe</i>		
123968	ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE	SÃO LUÍS - 5ª VARA CÍVEL
166157	LAÍS RODRIGUES E RODRIGUES	SÃO LUÍS - 3ª VARA CÍVEL

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34112021  
( relativo ao Processo 346922021 )  
Código de validação: F6244F482B

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 0816668-98.2016.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34122021  
( relativo ao Processo 347092021 )  
Código de validação: 5487D685E5

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 0813962-45.2016.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 15:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34162021  
Código de validação: A9DA2CB7FB

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

**CONSIDERANDO** que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

**CONSIDERANDO** que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **JAQUELINE REIS CARACAS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093666, para responder cumulativamente pela **16ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **ALICE PRAZERES RODRIGUES, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34192021  
( relativo ao Processo 347082021 )  
Código de validação: 82EA9B7E6E

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185678, para presidir os autos do **Processo nº 0802351-15.2019.8.10.0026**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 10:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34202021  
( relativo ao Processo 348132021 )  
Código de validação: ED59BE9DD9

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, para presidir os autos do **Processo nº 0800786-64.2020.8.10.0031**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito **WELINNE DE SOUZA COELHO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34212021  
( relativo ao Processo 348602021 )  
Código de validação: EDA77E7C48

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de **04/10/2021**, da Portaria nº 2934/2021-CGJ, de 18/08/2021, que designou o Juiz de Direito **MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 93740, para presidir os autos do **Processo nº 0041085-56.2013.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão do impedimento da Juíza de Direito **ALICE DE SOUSA ROCHA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34222021  
Código de validação: 963A55B87C

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **KARINY REIS BOGÉA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095638, para presidir os autos do **Processo nº 0041085-56.2013.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão do impedimento/ suspeição dos Juízes de Direito **ALICE DE SOUSA ROCHA** e **MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

**Coordenadoria das Serventias**

**DECISÃO-CSERVCGJ - 1262021**  
( relativo ao Processo 345352021 )  
Código de validação: 18BC610A51

**OCORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo nº 34535/2021-CGJ.**

**COMUNICA** aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a informação emitida pela Sr.<sup>a</sup> Analu Paula Dall'Agnol, Tabeliã Substituta do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Pinhalzinho/SC, comunicando a inutilização de papel de segurança para Aquisição de Apostila Haia (**A1647944**), por decorrência de erro de impressão.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

---

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 15:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

**DECISÃO-CSERVCGJ - 1272021**  
( relativo ao Processo 345402021 )  
Código de validação: 0A38C899C0

**OCORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo nº 34540/2021-CGJ.**

**COMUNICA** aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a informação emitida pela Sr.<sup>a</sup> Marlise Mellis Nones, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, comunicando a inutilização de papéis de segurança para Aquisição de Apostila Haia (**A7505259, A7505336 e A7505305**), por decorrência de erro de impressão.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

---

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 15:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

**PORTARIA-CGJ - 34092021**  
( relativo ao Processo 303572021 )  
Código de validação: 52B7A7F565

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 303572021-TJ etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Afastar preventivamente a Sra. Liana Sousa Bruno**, interina da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de São João Batista/MA, pelo prazo necessário à conclusão do processo administrativo simplificado.

**Art. 2º- Designar a Sra. Cristiana Leal Ferreira Dualibe Costa**, delegatária titular da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Santa Helena/MA, para responder temporariamente pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de São João Batista/MA.

**Art. 3º - Fixar** a remuneração da interina até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de quebra da confiança da interinidade, em caso de descumprimento. A remuneração deverá ser lançada na folha de pagamento e no balancete mensal do serviço extrajudicial a título de despesa ordinária para a continuidade da prestação do serviço, e a diferença entre as receitas e as despesas deverá ser recolhida em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ, cujo comprovante de depósito integrará a prestação de contas.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 01 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 16:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 34182021  
( relativo ao Processo 317742021 )  
Código de validação: 2821ACCB74

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 31774/2021-TJ etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** o Sr. Paulo Henrique Marinho Borges, delegatário da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Rosário, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Protestos de São Luís/MA, até o regular provimento da serventia por concurso público ou ulterior deliberação.

**Art. 2º - Fixar** a remuneração do interino até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

**Art. 3º - Advirto** que, não há previsão de contratação de substitutos pela figura do interino, que possui designação temporária e precária, sendo certo que, no âmbito do Direito Administrativo, só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza (CF, art. 37 caput).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 04 de outubro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 10:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Coordenadoria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

### Primeira Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís

#### PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem, do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. SÍLVIOSUZART DOS SANTOS, Presidente da 1ª Turma Recursal Permanente de São Luís, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que fica determinada a inclusão dos processos abaixo relacionados, na sessão de julgamento designada para **o dia 04 (quatro) de novembro de 2021, às 09:00h**, na sala de sessões desta 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE, ou, não se realizando, nos 30 (trinta) dias subsequentes. Ficam as partes também cientes de que, em caso da não realização da sessão presencial alhures aprazada, o julgamento ocorrerá na mesma data designada por **videoconferência, conforme Resolução n.º 222020 e Portaria DG 22020 TJMA**. Nesse caso, os pedidos de sustentação oral devem ser encaminhados ao e-mail [turmarecursal@tjma.jus.br](mailto:turmarecursal@tjma.jus.br) informando: número do processo; nome do advogado; parte que o advogado defende e telefone do advogado com WhatsApp, com até 1 (uma) hora de antecedência, devendo o advogado inscrito para sustentação oral acessar o ambiente de videoconferência através do *link* que será enviado por e-mail pela secretaria judicial desta Turma.

**RELATOR: JUIZ DE DIREITO DRA. CRISTIANA DE SOUSA FERRAZ LEITE:**

**01) RECURSO INOMINADO Nº 125-94. 2017.8.10.0073(182020)**

RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR

ADVOGADO: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCÊSOAB: 6100MA

RECORRIDO: ANA CLEYCE ROCHA COSTA

ADVOGADO: WALLECE PEREIRA DA ROCHA OAB: 12453MA

ADVOGADO: ORLANDO DA SILVA CAMPOS OAB: 4975 MA

**02) RECURSO INOMINADO Nº 525-70. 2017.8.10.0118(3972019)**

RECORRENTE: MANOEL PIRES

ADVOGADO: EDUARDO DE ARAÚJO NOLETO OAB: 9797MA

ADVOGADO: PEDRO IVO PEREIRA GUIMARÃES CORREA OAB: 9832 MA

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/ A

ADVOGADO: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA OAB: 12883AMA

**Alexandre Batalha Monteiro**  
Secretário Judicial



**PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA**

De ordem, do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. SÍLVIOSUZART DOS SANTOS, Presidente da 1ª Turma Recursal Permanente de São Luís, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que fica determinada a inclusão dos processos abaixo relacionados, na sessão de julgamento designada para **o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, às 09:00h**, na sala de sessões desta 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE, ou, não se realizando, nos 30 (trinta) dias subsequentes. Ficam as partes também cientes de que, em caso da não realização da sessão presencial alhures aprazada, o julgamento ocorrerá na mesma data designada por **videoconferência, conforme Resolução n.º 222020 e Portaria DG 22020 TJMA**. Nesse caso, os pedidos de sustentação oral devem ser encaminhados ao e-mail [turmarecursal@tjma.jus.br](mailto:turmarecursal@tjma.jus.br) informando: número do processo; nome do advogado; parte que o advogado defende e telefone do advogado com WhatsApp, com até 1 (uma) hora de antecedência, devendo o advogado inscrito para sustentação oral acessar o ambiente de videoconferência através do *link* que será enviado por e-mail pela secretaria judicial desta Turma.

**RELATOR: JUIZ DE DIREITO DRA. ANDRÉA CYSNE FROTA MAIA:**

**01) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 623-58. 2017.8.10.0020(672020)**

APELADO: SÍLVIA CRISTINA CUNHA ARAÚJO

ADVOGADO: DIEGO MENEZES MIRANDA OAB: 10464MA

ADVOGADO: ANDRESON RODRIGO MIRANDA NOGUEIRA OAB: 15367 MA

APELANTE: LUIS EDUARDO MALUF CAVALCANTE

ADVOGADO: RICARDO LUIS COSTA MENDES OAB: 10922MA

ADVOGADO: LUIS BERNARDO DA MOTA JÚNIOR OAB: 9825MA

ADVOGADO: ANTÔNIO LISBOA SILVA SANTOS OAB: 11191 MA

**Alexandre Batalha Monteiro**  
**Secretário Judicial**

## Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

DECDIAR-GP - 8412021  
( relativo ao Processo 346952021 )  
Código de validação: 962B4FC5DD

Requerente: Centro de Mediação de Saúde Pública de São Luís

Interessado: Aline Sousa Cruz Dutra

Assunto: Diárias TJMA

Trata-se de solicitação do Centro de Mediação de Saúde Pública de São Luís devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias em favor da servidora Aline Sousa Cruz Dutra, conciliadora de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, com o objetivo de participar da realização do Projeto Conciliação Itinerante, na comarca de Bacuri/MA, que será realizado no período de 04 a 08 de outubro de 2021, conforme solicitação disposta no MEMO-NPMCSC - 62021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 06 e ½ (seis e meia) diárias no valor de R\$ 2.548,39 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) em favor da servidora Aline Sousa Cruz Dutra, em face do período de deslocamento, ida dia 03 e retorno dia 09 de outubro de 2021.

O Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral, para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando

cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 01/10/2021 e o início do descolamento será no dia 03/10/2021.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “REALIZAR O PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE, NA COMARCA DE BACURI” – justifica o deferimento da presente solicitação.

Isto posto, demonstrado no presente procedimento os requisitos autorizadores, defiro o pedido formulado e autorizo o arbitramento de 06 e ½ (seis e meia) diárias no valor de R\$ 2.548,39 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) em favor da servidora Aline Sousa Cruz Dutra, conciliadora de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, com o objetivo de participar da realização do Projeto Conciliação Itinerante, na comarca de Bacuri/MA, que será realizado no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 18:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8422021  
( relativo ao Processo 345252021 )  
Código de validação: 9B41DF3EE9

Requerente: Divisão de Transportes da CGJ

Assunto: Diárias – CGJMA

Interessado: Eysmael Nascimento Ximenes

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Transportes da CGJ solicita o pagamento de diárias em favor do servidor Eysmael Nascimento Ximenes, Chefe da Divisão de Transportes da CGJ, tendo em vista a realização de visitas técnicas nas comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú, com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, nos termos do DESPACHO-GCGJ - 7042021.

A Coordenadoria de Finanças e Planejamento da CGJ informou a existência de disponibilidade orçamentária dentro do exercício financeiro de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

*“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.*

*Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”*

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

*“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:*

*I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”*

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 30/09/2021, e o início do descolamento será dia 04/10/2021.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “visitas técnicas nas Comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Ante o exposto, autorizo o pagamento referente a 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), a ser pago em favor do servidor Eysmael Nascimento Ximenes, Chefe da Divisão de Transportes da CGJ, tendo em vista a realização de visitas técnicas nas comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú, com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central, no período de 04 a 08 de outubro de 2021. À Diretoria Financeira.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 18:54 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8432021  
( relativo ao Processo 345262021 )  
Código de validação: A8D0238CAA

Requerente: Divisão de Gestão e Controle Documental

Assunto: Diárias – CGJMA

Interessado: Priscila da Silva Sousa

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Gestão e Controle Documental da CGJ solicita o pagamento de diárias em favor da servidora Priscila da Silva Sousa, Chefa da Divisão de Gestão e Controle Documental da CGJ, tendo em vista a realização de visitas técnicas nas comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú, com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, nos termos do DESPACHO-GCGJ - 7052021.

A Coordenadoria de Finanças e Planejamento da CGJ informou a existência de disponibilidade orçamentária dentro do exercício financeiro de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminha os autos a Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

*“Art. 3º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.*

*Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”*

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n.º 202018, que dispõe:

*“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:*

*I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”*

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal a pouco transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 30/09/2021, e o início do deslocamento será dia 04/10/2021.

Contudo, a finalidade do deslocamento – “visitas técnicas nas Comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central” –, justifica o deferimento da presente solicitação.

Ante o exposto, autorizo o pagamento referente a 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), a ser pago em favor da servidora Priscila da Silva Sousa, Chefa da Divisão de Gestão e Controle Documental da CGJ, tendo em vista a realização de visitas técnicas nas comarcas de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Barão de Grajaú, com a finalidade de viabilizar a transferência de processos físicos para o Arquivo Central, no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

À Diretoria Financeira.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 18:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

## Diretoria Judiciária

### Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e da Seção Cível

#### Segundas Câmaras Cíveis Reunidas

##### PAUTA DE JULGAMENTO SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

SERÃO JULGADOS, POR **VIDEOCONFERÊNCIA**, PELA SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS SEXTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0004666-98.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 025705 / 2020 - Nao informada**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL  
AGRAVADO: JOSÉ VIEIRA DA COSTA JÚNIOR  
ADVOGADO: JOSE CAVALCANTE DE ALENCAR JUNIOR (OAB/MA-5980)  
RELATOR: **Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0004580-30.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 010823 / 2021 - Nao informada**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO  
AGRAVADO: MARCUS VINICIUS FERNANDES RODRIGUES  
ADVOGADOS: BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES (OAB/MA-7099), LENY VASCONCELOS RODRIGUES (OAB/MA-9873)  
RELATOR: **Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

##### PAUTA DE JULGAMENTO SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE

**1-AÇÃO RESCISÓRIA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0815778-26.2020.8.10.0000**

AUTOR: GUSA NORDESTE S/A (AÇO VERDE DO BRASIL S.A.)  
ADVOGADO: HENRIQUE SCHAPER (OAB/MG 101.885), BRENO FREDERICO COSTA ANDRADE (OAB/MG 96380)  
RÉU: JOAQUIM AMARAL DE SOUZA  
MARIA VICTORIA HERNADEZ LERNER (OAB/DF 19413), JULIANA  
ADVOGADOS: GOMES MIRANDA (OAB/DF 22184), JONATAS MORETH MARIANO (OAB/MA 24570), MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA (OAB/DF 29446)  
RELATOR: **Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
**PRESIDENTE DA SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

##### PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELAS **SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

**INÍCIO: 15 DE OUTUBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), ÀS 15H.**

**ENCERRAMENTO: 22 DE OUTUBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14HH59MIN.  
PROCESSOS PAUTADOS****1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0805064-41.2019.8.10.0000**

REQUERENTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCORCIO  
REQUERIDA: EDILEUSA CAMPELO DA SILVA  
ADVOGADO: BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA (OAB/MA 9561)  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

**2 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 0811947-33.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROMOTORA: LÍTIA TEREZA COSTA CAVALCANTI  
DR. DOUGLAS DE MELO MARTINS – JUIZ TITULAR DA VARA DE  
EXCEPTO: INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA COMARCA DE SÃO  
LUÍS/MA  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

**3 – AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810308-11.2020.8.10.0001**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR  
AGRAVADA: VULCABRAS AZALEIA – SP, COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA.  
ADVOGADOS: TÉRCIO CHIAVASSA (OAB/SP 138.481), MARCELO MARQUES  
RONCAGLIA (OAB/SP 156.680) E OUTROS  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

**4 – MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805735-98.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

IMPETRANTE: CAMILA NEVES PORCIÚNCULA  
ADVOGADA: AMANDA MARTINS TABOSA QUIRINO (OAB/MA Nº 16.571)  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO “VI CONCURSO PÚBLICO  
IMPETRADOS: PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO  
DEFENSOR  
PÚBLICO: ALBERTO PESSOA BASTOS  
INTERESSADO: ESTDO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: ARTHUR RÉGIS FROTA CARNEIRO ARAÚJO  
RELATOR: DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

**5 – AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0803379-28.2021.8.10.0000**

RESCINDENTE: JOSE MARIO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADOS: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS  
(OAB/MA 19.913) E OUTROS  
RESCINDENDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA  
RELATOR: DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

**6 – AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812054-77.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

AGRAVANTE: GABRIELA DOS SANTOS RAMOS SILVA  
ADVOGADO: HEITOR MOTA OLIVEIRA (OAB/PI 18.954)  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,  
AGRAVADOS: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO E  
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E  
SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)  
LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: RENATA BESSA DA SILVA CASTRO  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

**7 – AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808058-42.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

AGRAVANTE: FERNANDA STEPHANIE BRITO ARAUJO  
ADVOGADO: HEITOR MOTA OLIVEIRA (OAB/PI 18.954)  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,  
AGRAVADOS: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO E  
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E  
SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)  
LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS****8 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0811012-27.2020.8.10.0000**

IMPETRANTE: CAROLINE PINHEIRO COSTA

ADVOGADO: ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO - MA15533-A  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO EIMPETRADOS: ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO – SEGEP,  
GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: ESTDO DO MARANHÃO

PROCURADORA: RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****9 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0800278-80.2021.8.10.0000**

IMPETRANTE: WELLINGTON LEONARDO BARROS RAMOS

ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA - MA13368-A

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
MARANHÃO

LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****10 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803278-93.2018.8.10.0000**

IMPETRANTE: ANTONIEL DE MOURA LOPES

DR. ALYSSON FERNANDO ALBUQUERQUE MENDES (OAB/MA

ADVOGADOS: 10.696); DRA. CÍCERA ROMÊNIA FERREIRA CHAVES (OAB/MA  
14.096)

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E

IMPETRADOS: ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO E COMANDANTE  
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****11 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 0800076-97.2021.8.10.0002 – SÃO LUÍS**

EXCIPIENTE: SIMONE FERNANDES LIMA

ADVOGADO : FRANCIELLE ELISABET NOGUEIRA LIMA (OAB/PR 98.301)

EXCEPTO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE  
SÃO LUÍS – DR. JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****12 – AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0817463-68.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**AUTORES: GUTHIERRY FERREIRA PARENTE E ABRAÃO ROLVANDER  
MENDES SOUSAADVOGADOS: DRS. CARLOS GIANINY BANDEIRA BARROS - OAB/MA 13.332;  
CAMILA SANTANA F. BARROS ADV. OAB/MA 12.056

RESCINDENDO: ESTADO DO MARANHÃO E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0805937-18.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ**EMBARGANTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE IMPERATRIZ – DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO SEGUNDO (OAB/PI 8.695)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS

**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA****14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0805825-49.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ**EMBARGANTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE IMPERATRIZ – DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO SEGUNDO (OAB/PI 8.695)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS

**RELATOR: DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA**

**15 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0803497-52.2020.8.10.0000**

IMPETRANTE: FLAVIO LUIZ SILVA DE CARVALHO  
ADVOGADA: NAYANA SILVA DE CARVALHO (OAB/PI 17818)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE  
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**16 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0819123-97.2020.8.10.0000**

IMPETRANTE: ZARPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS  
PLASTICAS LTDA - ME  
ADVOGADA: ALEX AGUIAR DA COSTA (OAB/MA Nº 9.375); E ANDRE AGUIAR  
DA COSTA (OAB/MA Nº 10.720)  
IMPETRADO: SECRETARIO DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO  
LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA  
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**17 – AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0814965-96.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

AUTOR: WERBERTH RIBEIRO ALVES  
ADVOGADO: DR. DANIEL DE BRITO MACHADO (OAB/MA 19.152)  
RESCINDENDO: ESTADO DO MARANHÃO E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA  
PROCURADOR: ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA  
RELATOR: **DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA**

**18 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0808287-31.2021.8.10.0001**

IMPETRANTE: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A  
ADVOGADOS: DIEGO VIANNA LANGONE (OAB/RJ 164605) E LUIZ  
CARLOS VILS ROLO (OAB/RJ 160498).  
IMPETRADOS: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA.  
1º LITISCONSORTE ESTDO DO MARANHÃO  
PASSIVO :  
PROCURADORA: GUSTAVO CESARIO SABOIA DE ALMADA LIMA  
2ª LITISCONSORTE ZETRASOFT LTDA  
PASSIVA:  
ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, OAB/MA Nº 5991 E  
MOISES DO MONTE SANTOS, OAB/MG – Nº 142674  
RELATORA: **DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES  
CHAVES CRUZ**

**19 – AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812646-58.2020.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA  
AGRAVADOS: CONSTRUTORA UNIVERSO EIRELI  
ADVOGADO: FRANCISCO COUTINHO CHAVES (OAB/MA Nº. 7.743-A) E  
EDILSON DA SILVA MEDEIROS JUNIOR (OAB/CE Nº. 13.767-A)  
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**20 – AÇÃO RESCISÓRIA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0803372-36.2021.8.10.0000**

AUTOR: GUSA NORDESTE S/A (AÇO VERDE DO BRASIL S.A.)  
ADVOGADO: HENRIQUE SCHAPER (OAB/MG 101.885), BRENO FREDERICO  
COSTA ANDRADE (OAB/MG 96380)  
RÉU: JAILMA DANTAS DE ARAUJO MELO  
ADVOGADO: DANILO D'ADDIO CHAMAS (OAB/MA 10086-A)  
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0806104-29.2017.8.10.0000**

EMBARGANTE: ARIETA RODRIGUES BARREIROS  
ADVOGADO: CHRISTIAN BARROS PINTO (OAB/MA 7.063) E AMANDA  
FERREIRA MARQUES (OAB/MA - 15513-A)  
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: MATEUS SILVA LIMA

**RELATOR: DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO****22 – AGRAVO INTERNO DE ID 4730937 NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807715-46.2019.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA, SR. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
**LITISCONSORTE:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR:** JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA  
**AGRAVADO:** ANILSON DOS SANTOS LIMA  
**DEFENSORA PÚBLICA:** KAMILA BARBOSA E SILVA DAMASCENO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.  
**DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
**PRESIDENTE DA SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas****Terceira Câmara Cível****PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
SESSÃO 37/21**

**SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 278-A DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 14/10/21E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 21/10/21, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0850354-76.2019.8.10.0001– SÃO LUÍS**

Embargante: Jose de Ribamar Castro Chaves

.Advogado (s): Dr. Thiago Henrique de Sousa Teixeira OAB/MA 10.012 e outros

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador (a): Dr. Ricardo Gama Pestana

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AFORADOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802977-39.2020.8.10.0110 - MA.**

EMBARGANTE: Rosanira Socorro Pinheiro Arouche

ADVOGADO: Arthur de Sousa Ramos (OAB/MA 16.172)

EMBARGADO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348 – A)

**RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON**

**03-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800933-35.2020.8.10.0114 – RIACHÃO/MA**

Agravante: Banco Bradesco S.A.

Advogado: Dr. Diego Monteiro Baptista (OAB/MA 19142-A)

Agravado: Lindomar Queiroz da Silva

Advogada: Dra. Helba Rayne Carvalho de Araujo (OAB/TO 6219-A)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 5206527 NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0835198-19.2017.8.10.0001**

EMBARGANTE: JOAO EDUVIRGEM PEREIRA

DEFENSOR: RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO: PORTOCRED SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS OAB/RS60.702

**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**05-AGRAVO INTERNO AFORADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801725-13.2015.8.10.0001 - MA**

Agravante: Banco Pan S/A

Advogado: Eduardo Chalfin (OAB/MA 15.819-A)

Agravada: Helen Regina Gomes dos Santos

Advogado: Tiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB/MA 10.106-A)

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON**



**06-AGRAVO INTERNO DE ID 3168635 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801330-82.2019.8.10.0000**

Agravante : Josildo Santos Lima

Advogado(s) : Pablo Marcel Amengol Marques (OABMA 16391)

Agravado : Thiago Peres de Sousa Lima, Secretário Municipal de Administração do Município de Barreirinhas

**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto****07-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 3619304 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800674-28.2019.8.10.0000**

EMBARGANTE : CNH Industrial LTDA.

ADVOGADO(S) : Daniel Rivorêdo Vilas Boas (OABMG 74368).

EMBARGADO: Jacques e Foppa LTDA - ME

ADVOGADO(S) : Caio Almeida Madeira Campos (OAB/PI 6.461)

**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto****08-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 0802884-52.2019.8.10.0000**

Agravante : Josenaldo Bezerra

Advogado : Fernando Antonio da Silva Ferreira (OAB/MA 5.248)

Agravado : Jedaías dos Santos Cabral

Advogado : Tiago Moreira Gonçalves (OAB/MA 15.126)

**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto****09-AGRAVO INTERNO DE ID 2336290 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806474-71.2018.8.10.0001**

AGRAVANTE: MAGNÓLIA MARA ABREU COSTA

ADVOGADO: FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA (OABMA 10551)

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO****10-AGRAVO INTERNO DE ID 3249420 NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 2331211 NA REMESSA NECESSÁRIA (199) Nº 0805045-80.2017.8.10.0040**

AGRAVANTE : FERNANDO AMORIM MORAIS

Advogado(a) : MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO COSTA - MA8349000A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR : ADRIANO CAVALCANTI

**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO****11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0811111-60.2021.8.10.0000 – ROSÁRIO**

Agravante: Banco Itau S/A

Advogada: Dra. Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/MA 16.843-A)

Embargada: Rosa Maria Almeida Brito

Advogado: Dr. Maicon Cristiano de Lima (OAB-PI 13.135)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha****12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810172-80.2021.8.10.0000 – PINDARÉ-MIRIM/MA**

Embargante: Município de Pindaré-Mirim

Advogada: Dra. Sônia Maria Lopes Coelho

Embargada: Sharlene Silva

Advogadas: Dras. Elizângela Maria Cunha de Andrade (OAB/MA 11.922) e Rachel da Silva Ribeiro (OAB/MA 10.910)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha****13-AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800114-09.2018.8.10.0037 – GRAJAÚ/MA**

Agravante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Advogado: Dino, Figueiredo e Lauande Advocacia (OAB/MA 131)

Agravado: Pedro Figueiredo dos Santos

Advogado: Dr. Genilson Rodrigues dos Santos (OAB/MA 14.522)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha****14-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800219-25.2018.8.10.0024**

Apelante : Antonio Telino de Oliveira

Advogado : Rilley César Sousa Castro (OAB/MA nº. 16.702)

Apelado : Município de Lago Verde

Advogado : Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452) e outros

**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO****15-AGRAVO INTERNO DE ID 5020922 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809570-60.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante : CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA

Advogados : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A) e outros  
Agravado : Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão – PROCON  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**16-AGRAVO INTERNO DE ID 5020353 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0809826-03.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

AGRAVANTE : RAIMUNDA VIEIRA MAGALHÃES COELHO  
ADVOGADO(S) : MORGANA LIMA SERENO, OAB/MA N.º 16.812, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/MA N.º 10.179  
APELADO : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO(S) : JOSÉ MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO, OAB/MA N.º 5.715  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 0815201-79.2019.8.10.0001– SÃO LUIS**

Embargante: Conceição de Maria Nunes Lopes  
Advogado: Dr. Carlos Thadeu Diniz Oliveira OABMA nº. 11.507  
Embargado: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr. Mateus Silva Lima  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**18-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002173-07.2016.8.10.0026 – BALSAS/MA**

Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A  
Advogada: Drª Nathalia Santos Pimentel Carvalho (OAB MA 8.908)  
Agravado: Gledson Araújo Leal  
Advogada: Drª Hérica Lima dos Santos (OAB MA 11.930)  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**19-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800255-02.2019.8.10.0002 – SÃO LUÍS/MA**

Agravante: Município de São Luís  
Procurador: Dr Hugo Leonardo Séder Souza Amaral  
Agravado: M.E.C.T., representada por seu genitor Sérgio Henrique Oliveira Torres  
Defensor Público: Dr. Bruno Borges de Carvalho  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813945-70.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Embargante: Construtora Mota Machado Ltda  
Advogado: Dr. Bruno Rocio Rocha (OAB/MA 16.681)  
Embargado: Rodrigo Jansen Castello Branco e Myriam Martins Marques  
Advogado: Dr. Antônio E. S. Mendes  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820298-65.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Luiz Henrique Falcão Teixeira  
Advogados: Drs. Emanuelle de Jesus P. Martins (OAB/MA 9754), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB MA 6297), Frederico de Sousa Almeida Duarte (OAB MA 11681) e outros  
Apelado: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr. Carlos Santana Lopes  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.**

**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816235-94.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Luiz Henrique Falcão Teixeira  
Advogados: Drs. Emanuelle de Jesus P. Martins (OAB/MA 9754), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB MA 6297), Frederico de Sousa Almeida Duarte (OAB MA 11681) e outros  
Apelado: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr. Carlos Santana Lopes  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.**

**23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0811332-43.2021.8.10.0000 – ESTREITO**

Agravante: Advaldo Gomes Moura  
Advogado: Dra. Suelene Garcia Martins (OAB/MA 16.236-A)  
Agravado: Município de Estreito  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812981-43.2021.8.10.0000– SÃO LUÍS/MA**

Agravante: Bradesco Saúde S/A  
Advogados: Drs. Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/SP 115.762) e Reinaldo L. T. R. Mandaliti (OAB/MA 11.706-A)  
Agravada: Erika Poliana da Silva Sousa

Advogada: Dra. Rafaella Cardos Almada Lima (OAB/MA 8034)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**25-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812565-75.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S.A

Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255 e OAB/MA 11.812-A)

Agravada: M. V. M. S. P., representada por sua genitora, Tatila Raissa França Teixeira Melo

Defensor Público: Dr. Davi Rafael Silva Veras

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803353-89.2017.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Apelante: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Carlos Henrique Falcão de Lima

Apelada: Tânia Maria Cruz

Defensor Público: Dr. Éviton Marques da Rocha

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810224-76.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**

Embargante: Paulo. Robson Ribeiro Figueredo

Advogados: Drs. José Maria Diniz (OABMA 3.738) e outro

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Romário Lima Escórcio

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811363-63.2021.8.10.0000 – ARAIOSES/MA**

Agravante: Município de Araiozes

Procurador: Dr. Antonio Pereira de Oliveira Júnior

Agravado: Ministério Público Estadual

Promotor: Dr. John Derrick Barbosa Braúna

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**29-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0815917-23.2018.8.10.0040 – IMPERATRIZ**

Agravante: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários

Advogado: Dr. Karleno Delgado Leite (OAB MA 9.317)

Agravado: José Maria Araújo da Silva

Advogados: Drs. Thiago de Souza Setubal (OAB/MA3.303) e outro

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0811750-78.2021.8.10.0000 – ESTREITO/MA**

Agravante: Neidivane da Silva Costa

Advogada: Drª Suelene Garcia Martins (OAB MA 16.236-B)

Agravado: Município de Estreito

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**31-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804049-53.2019.8.10.0027 – BARRA DO CORDA**

Apelante: Deusamar da Silva Ribeiro

Advogados: Dr. José Carlos Rabêlo Barros Junior (OAB/MA 13.429) e outro

Apelado: Município de Barra do Corda

Advogado: Dr. Jylsanddi Gomes de Araújo (OAB/MA 16.637)

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de ID 6454358 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839109-05.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

Embargante: RAIFRAN DE CARVALHO PONTES

ADVOGADO: CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA (OAB/MA 11.507)

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador(a): ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO

**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de ID 5067286 NA APELAÇÃO CÍVEL n.º 0800948-57.2018.8.10.0022**

Apelante : IVONETE DOS SANTOS SILVA

Advogado : YVES CEZAR BORIN RODOVALHO (OAB/MA 11.175 )

Apelado : Banco do Brasil S/A

Advogados : Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/MA 14.009-A), José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MA 14.501-A)

**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**34-AGRAVO INTERNO DE ID 5020353 NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 3516083 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0803753-49.2018.8.10.0000**

Agravante : Ildemar Gonçalves dos Santos  
Advogado(s) : Renan Rodrigues Sorvos OAB/MA 9.519  
Agravado : Banco da Amazônia S/A  
Advogado(s) : Adriana Silva Rabelo, OAB/AC 2.609 e OAB/MA 16068-A  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**35-AGRAVO INTERNO DE ID 6690742 NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 3318691 NO AGRAVO INTERNO Nº 2515021 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801193-08.2016.8.10.0000 – CAXIAS**

Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S/A  
Advogado(s) : Luciano Costa Nogueira (OABMA 6593)  
Agravado : Indústria de Óleos Guimarães S/A  
Advogado(s) : Debora Maria Costa Mendonça (OABPI 9203), Thales Cruz Sousa (OABPI 7954)  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**36-AGRAVO INTERNO DE ID 5020353 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803702-67.2020.8.10.0000**

AGRAVANTES : MUNICÍPIO DE TIMON  
Procurador-geral: João Santos da Costa  
AGRAVADO: THIAGO JARED DA SILVA SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO(S): Flávio Soares de Sousa, OABPI 4983  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 6454373 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817055-45.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

Apelante: ROQUE HUDSON DE SOUSA MOREIRA  
ADVOGADO: CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA (OAB/MA 11.507)  
Apelado: Estado do Maranhão  
Procurador(a): Ricardo Gama Pestana  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808018-89.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS**

Agravante : Raimundo Pereira da Costa  
Advogado : Marcio Emanuel Fernandes de Oliveira (OAB/PI 19.842)  
Agravado : Banco PAN S/A  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**39-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803183-05.2020.8.10.0029 - CAXIAS**

Apelante : ANTONIA MENDES LEAL  
Advogado(a) : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495), Gillian Mendes Veloso Igreja (OAB/MA 22.231-A)  
Apelado : BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A  
Advogado : Eny Bittencourt (OAB/MA 29.442)  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

**40-APELAÇÃO CÍVEL 0800101-83.2021.8.10.0108**

Apelante : Margarida de Sousa Oliveira  
Advogada : Vanielle Santos Sousa (OAB/MA 22.466-A)  
Apelado : Banco Bradesco Financiamentos S.A.  
Advogados : Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PE 23.255), José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PE 23.255)  
**Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0815450-96.2020.8.10.0000 – São Luís**

Agravante: Ailzo de Azevedo Menezes  
Advogado: Edison Moraes Rego Oliveira Filho OAB/MA 13689  
Agravado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A  
**Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton**

**42-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N.º 0831943-48.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Raimundo Pinto Fernandes  
Advogada: Dr. Henry Wall Gomes Freitas OAB/MA 10.502-A  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.A  
Advogado: Dr Nelson Wilians Fratoni Rodrigues OAB/SP Nº. 128.341  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 3547146 NO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - 0803156-46.2019.8.10.0000**

EMBARGANTE: MANOEL MESSIAS SOARES ROCHA  
Advogado do(a) SUSCITANTE: CARLOS ANDRE MORAIS ANCHIETA - MA6274-A  
EMBARGADO: CESTE  
Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio OAB/SC 12.049  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID 5117434 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800034-14.2019.8.10.0036 – ESTREITO**

Embargante : LINDALVA PEREIRA DA SILVA  
Advogado : Suelene Garcia Martins (OAB/MA 16.236-A)  
Embargado : Município de Estreito  
Advogado : Demóstenes Vieira (OAB/MA 6.414)  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**45-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814011-16.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: Zilda Silva Sousa  
Advogados: Drs Fernanda Medeiros Pestana Teixeira (OAB-MA 10.551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB MA 10.012) e outros  
Agravado: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr Paulo Felipe Nunes da Fonseca  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

---

**46-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802745-43.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA**

Apelante: Município de Imperatriz  
Procurador: Dr. Rogério de Sousa Leal  
Apelada: Francinete Lima Farias  
Advogados: Drs. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398), George Jackson de Sousa Silva (OAB/MA 17.399) e José Edson Alves Barbosa Junior (OAB/MA 17.402)  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

---

**47-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0809246-13.2020.8.10.0040 – AÇAILÂNDIA**

Apelante: Francisvalda Batista da Silva Carneiro  
Advogados: Dr. Anderson Cavalcante Leal (OAB/MA 11.146).  
Apelada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia (sucessora da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.  
Advogados: Dr. Lucimary Galvão Leonardo Garcês (OAB/MA 6.100) e outros  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.**

---

**48-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0811070-80.2019.8.10.0027 – BARRA DO CORDA**

Apelante: Francisca Rosângela Oliveira de Carvalho  
Advogados: Dr. José Carlos Rabêlo Barros Junior (OAB/MA 13.429)  
Apelada: Município de Barra do Corda  
Procurador: Dr. Ronny Petherson Rocha Vieira (OAB/MA 20.021)  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

---

**49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801487-12.2017.8.10.0037 – SÃO LUÍS**

Apelante: Reubem Carneiro Silva  
Advogado: Hildomar Santos Silva (OAB/MA 11.162)  
Apelado: Município de Grajaú  
Procuradores: Marconi Torres Ferreira (OAB/MA 13.925) e João Batista Ericeira (OAB/MA 742)  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804692-35.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ**

Apelante : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA  
Procurador : Zilma Rodrigues Nogueira  
Apelada : ELIVANE FERREIRA SILVA  
Advogado : Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)  
**RELATOR : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0800991-55.2021.8.10.0000 –TIMON**

Agravante: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr. Erlls Martins Cavalcanti  
Agravado: Moises Barros de Andrade  
Advogado: Dr. Bismarck de Lobão Coutinho Júnior - OAB/PI 16.377  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802731-16.2019.8.10.0098**

Apelante : Maria de Jesus Alves  
Advogada : Lenara Assunção Ribeiro da Costa (OAB/MA 21.042-A)  
Apelado : Banco Itaú BMG Consignado S/A  
Advogado : Eny Bitencourt (OAB/BA 29.442)  
**Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**

**53-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803562-30.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA**

Apelantes: Maria Aldineia de Assis Gomes  
Advogados: Drs. Antônio César de Araújo Freitas (OAB/MA 4.695), Mariana Braga de Carvalho (OAB/MA 6.853) e Ruy Eduardo Villas Boas Santos (OAB/MA 4.735)  
Apelado: Estado do Maranhão  
Procurador: Dr. Francisco Stênio de Oliveira Neto  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**54-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802997-30.2021.8.10.0034 – CODÓ/MA**

Apelante: Maria do Rosário Lima  
Advogado: Dr. Luciana Henrique Aires (OAB/PI 11.663)  
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A  
Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803331-71.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS**

Apelante: José Willame Pereira Farias  
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA 12.789) e Dr. Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)  
Apelado: Município de São Luís  
Procurador: Dr. Daniel de Faria Jerônimo Leite  
**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800538-56.2020.8.10.0142 – NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

Apelante : Luiza de Jesus Sousa Abreu  
Advogado : Kerles Nicomélio Aroucha Serra (OAB/MA 13.965)  
Apelado : Banco Bradesco S/A  
Advogado : Diego Monteiro Baptista (OAB/MA 19.142-A)  
**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**57-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802799-32.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS GONZAGA**

Agravante: Francisca Maria de Jesus Santos  
Advogado(a)(s): Barbara Cesário de Oliveira (OAB/MA 12.008), Andréa Buhatem Chaves (OAB/MA nº 8.897) e Clémisson Cesário de Oliveira (OAB/MA nº 8.301)  
Agravado(a): Bradesco Financiamentos S/A  
**Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**58-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804230-04.2020.8.10.0000 – AMARANTE DO MARANHÃO**

Agravante: Maria José Alves de Sousa  
Advogado: Wlisses Pereira Sousa (OAB/MA nº 5.697)  
Agravado(a): Banco Bradesco S/A  
**Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801715-06.2020.8.10.0029 – CAXIAS**

Apelante : MARIA NILZA LIMA DA SILVA  
Advogado : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495), Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/MA 9.487-A)  
Apelado : BANCO PAN S/A  
Advogado : Ronaldo Nogueira Simões (OAB/CE 17.801)  
**Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**60-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806856-59.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS**

Agravante : Elena Conceição Lima Veras  
Advogado : Vanielle Santos Sousa (OAB/MA 22.466-A)  
Agravado : Banco Itaú BMG Consignado S/A  
Advogada : Eny Bittencourt (OAB/BA 29.442)  
**Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 27setembro de 2021

**Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
**PRÉSIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

## Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

### Primeira Câmara Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, RELATOR NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO Nº 22150/2020 ORIUNDO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TIMON/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

DETERMINA, a Intimação da vítima abaixo qualificada, conforme despacho de fls. 259.

**QUALIFICAÇÃO: ALANCADEX MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, estudante, natural de Caxias – MA, nascido aos 09/07/1962, filho de Ótilo Trajano de Oliveira.

FINALIDADE: Intimação da vítima acima qualificada, para tomar conhecimento da sentença de fls. 216-219, referente à Ação Penal 1487/2013, nos termos seguinte:

“[...]” **Assim, deixo a definitiva em 07 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se [...]

Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Estado do Maranhão. CEP: 65010-905.

Dado e passado nesta Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, deste Egrégio Tribunal de Justiça, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte). Eu,.....(Jucilene Fonseca Teixeira), mat. 1503325, digitei.

**Desembargador ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO**

Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, RELATOR NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO Nº 24710/2020 ORIUNDO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATINHA//MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

DETERMINA, a Intimação da vítima abaixo qualificada, conforme despacho de fls. 190.

**QUALIFICAÇÃO: YASMIM SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 16/04/2001, filha de Maria do Rosário Silva Santos.

FINALIDADE: Intimação da vítima acima qualificada, para tomar conhecimento da sentença de fls. 117-145, referente à Ação Penal 500-57.2016.10.0097, nos termos seguinte:

“[...]” Sopesados todos os elementos para a fixação da sanção, torno definitiva apenas do réu SEBASTIÃO CÂMARA MOTA, brasileiro, solteiro, desempregado, residente na Rua Francisco das Chagas Araújo, Bairro, s/nº, Matinha/MA, em 07 (sete) anos de reclusão e 185 (cento e oitenta e cinco) dias-multa, considerando o valor de 1/30 avos do salário-mínimo nacional, que deve ser corrigida monetariamente desde a data do crime, até o efetivo pagamento..

Publique-se. Registre-se. Intime-se [...]

Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Estado do Maranhão. CEP: 65010-905.

Dado e passado nesta Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, deste Egrégio Tribunal de Justiça, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte). Eu,.....(Jucilene Fonseca Teixeira), mat. 1503325, digitei.

**Desembargador ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO**

Relator

### Segunda Câmara Criminal

**14a 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**37ª SESSÃO VIRTUAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS - SISTEMA PJe**

**SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

**SESSÃO VIRTUAL DE 14A 21 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 15H:00MIN.**

**PRÉSIDÊNCIA: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**

**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA:** DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA Dr(a):** KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA  
**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO:** LAUBER JORGE DO CARMO QUEIROZ

1. **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 07 A 14/10/2021**

2.

**14A 21DE OUTUBRO DE 2021**

**37ª SESSÃO VIRTUAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 07 A 14/10/2021**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 14DE OUTUBRODE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 21DE OUTUBRODE 2021 ÀS 14H59MIN.

**OBSERVAÇÃO:** SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) ou o e-mail [camcrim2@tjma.jus.br](mailto:camcrim2@tjma.jus.br), conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

**OBSERVAÇÃO 2:** SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

**01 - AGRAVO A EXECUÇÃO PENAL Nº 0806864-36.2021.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA**

AGRAVANTE: ELBI DE CASTRO COELHO

ADVOGADO: ELIELMA DE JESUS NASCIMENTO, OAB/MA - 18278

AGRAVADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE IMPERATRIZ-MA

RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE CASTRO

SEGREDO DE JUSTIÇA

**02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no Habeas Corpus nº 0807408-24.2021.8.10.0000**

Embargante : F. H. dos S. S.

Advogado : José Felinto de Albuquerque Neto (OAB/MA nº 16.067)

Embargado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Incidência Penal : art. 217-A do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**03 - Nº Único: 0814289-17.2021.8.10.0000**

**Conflito Negativo de Competência – São Luís (MA)**

**Suscitante:** Juiz de Direito da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do termo judiciário de São Luís

**Suscitado:** Juiz de Direito da Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos do termo judiciário de São Luís

**Relator:** Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

**14DE OUTUBRO DE 2021**

**37ª SESSÃO**

**SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14DE OUTUBRO DE 2021**

**SISTEMA THEMIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL – fone: (98) 3198-4332**

**OBSERVAÇÃO 1:** site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) ou o e-mail [camcrim2@tjma.jus.br](mailto:camcrim2@tjma.jus.br), conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

**OBSERVAÇÃO 2:** SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

SERÃO JULGADOS PELA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, QUINTA-FEIRA, 14DE OUTUBRO DE 2021, A PARTIR DAS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1-PROCESSO CRIMINAL | Questões e Processos Incidentes | Incidentes | Conflito de Jurisdição NÚMERO PROCESSO N.º 0005499-60.2011.8.10.0022 PROTOCOLO N.º 008567 / 2020 - AÇAILÂNDIA**

SUSCITANTE: JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA

SUSCITADO: JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA

**RELATOR: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 04 de outubro de 2021

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Presidente da Segunda Câmara Criminal Isolada/TJMA



**07 a 14 DE OUTUBRO DE 2021****36ª SESSÃO VIRTUAL****PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS - SISTEMA PJe****SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA****SESSÃO VIRTUAL DE 07 A 14 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 15H:00MIN.****PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO****COMPOSIÇÃO DA CÂMARA:** DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA Dr(a): KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA****SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO :LAUBER JORGE DO CARMO QUEIROZ****1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 30/09 A 14/10/2021****2.****07 A 14 DE OUTUBRO DE 2021****36ª SESSÃO VIRTUAL****PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 07 A 14/10/2021****2ª CÂMARA CRIMINAL****SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 07 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 14 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 14H59MIN.****OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) ou o e-mail [camcrim2@tjma.jus.br](mailto:camcrim2@tjma.jus.br), conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA****OBSERVAÇÃO 2: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.****01 - HABEAS CORPUS nº 0814359-34.2021.8.10.0000**

Paciente : José Alves dos Reis

Impetrante : Diogo Diniz Ribeiro Cabral (OAB/MA nº 9.355)

Impetrado : Juiz de Direito da comarca de Humberto de Campos, MA

Incidência Penal : art. 121, *caput*, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**02 - Habeas Corpus – Mirinzal(MA) - Nº Único: 0815420-27.2021.8.10.0000**

Paciente : Waller Fernando Cuba Avila Junior

Impetrante : Jairo Israel França Marques (OAB/MA 14.689)

Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única de Mirinzal/MA

Incidência Penal : Art. 121, § 2º, II e IV, e art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 14, II, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

**03 - HABEAS CORPUS nº 0813796-40.2021.8.10.0000**

Paciente : Katriel Araújo Tavares de Sousa

Impetrante : Defensoria Pública Estadual

Autoridade impetrada : Juíza de Direito da comarca de São João dos Patos

Incidência Penal : art. 33 da Lei nº 11.343/2006

Órgão julgador : 2ª Câmara Criminal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**04 - HABEAS CORPUS nº 0813057-67.2021.8.10.0000**

Paciente : Renato Rodrigues Araújo

Impetrante : Francisco Caros Mouzinho do Lago (OAB/MA nº 8.776)

Impetrado : Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Coroatá, MA

Incidência Penal : arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**05 - HABEAS CORPUS nº 0811416-44.2021.8.10.0000**

Paciente : Diego Fontenele Santos

Impetrante : Ancarlos Araújo Rodrigues da Silva (OAB/MA nº 18.460)

Autoridade impetrada : Juíza de Direito da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís

Incidência Penal : art. 217-A do CP

Relator : Desembargador Vicente de castro

**06 - Habeas Corpus – Açailândia(MA) - Nº Único: 0815917-41.2021.8.10.0000**

Paciente : Walysson Leandro

Advogado : Elder Ferreira da Costa (OAB/MA nº 22.384-A)

Impetrado : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Açailândia

Incidência Penal : Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06, e art. 180, *caput*, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

**07 - Habeas Corpus – Esperantinópolis (MA) - Nº Único: 0814414-82.2021.8.10.0000**

**Paciente : Jhonizete Cunha Moraes**

**Advogado : José Teodoro do Nascimento (OAB/MA nº 6.370)**

**Impetrado : Juíza de Direito da Vara Única da comarca de Esperantinópolis/MA**

**Incidência Penal : Art. 121, § 2º, I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB**

**Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida**

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

**08 - HABEAS CORPUS nº 0807419-53.2021.8.10.0000**

Embargante : J. A. da S. J.

Advogado : José Felinto de Albuquerque Neto (OAB/MA nº 16.067)

Embargado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Incidência Penal : art. 217-A do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

**09 - HABEAS CORPUS nº 0807198-70.2021.8.10.0000**

Paciente : Domingos Leão Abreu

Impetrante : Bruna Rafaela Alves Franco Ferreira (OAB/MA nº 15.541)

Impetrado : Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, MA

Incidência Penal : arts. 159 e 288 do Código Penal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**10 - HABEAS CORPUS nº 0812959-82.2021.8.10.0000**

Paciente : Mateus Oliveira Gomes

Impetrante : Defensoria Pública Estadual

Autoridade impetrada : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de Bacabal, MA

Incidência Penal : art. 14 da Lei nº 10.826/2003

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**11 - Nº Único: 0815592-66.2021.8.10.0000**

**Habeas Corpus - - Penalva(MA)**

**Paciente : José Adinael Sousa Oliveira**

**Defensor Público : José Maria Arcanjo Alves Filho**

**Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única de Penalva**

**Incidência Penal : Art. 33, da Lei nº 11.343/06**

**Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida**

**12- Habeas Corpus- Santa Inês(MA) - Nº único 0815536-33.2021.8.10.0000**

**Paciente : João Pedro de Sena Oliveira**

**Impetrantes : Tiago Carvalho Moreira (OAB/PI 16.503) e outro**

**Impetrado : Juiz de Direito da 4ª Vara de Santa Inês/MA**

**Incidência Penal : Art. 157, §§ 2º, II e § 2º-A, I, c/c art. 71, do CPB**

**Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida**

**13- Habeas Corpus – Matões (MA) - Nº Único: 0815299-96.2021.8.10.0000**

**Paciente : Davi Farias Oliveira**

**Advogado : Fernando José de Alencar (OAB/PI nº 7.401)**

**Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Matões/MA**

**Incidência Penal : Art. 157, § 2º, II, e § 2º-A, I, c/c art. 71, parágrafo único, e art. 29, todos do CPB**

**Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida**

**14- Habeas Corpus – Santa Rita(MA) - Nº Único: 0812992-72.2021.8.10.0000**

**Paciente : Diego Henrique Moraes Laune**

**Advogado : Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho (OAB/MA nº 8.131)**

**Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Santa Rita/MA**

**Incidência Penal: Art. 129, § 1º, incisos I e II, do CPB**

**Relator : Desembargador José Luís de Oliveira Almeida**

**15- HABEAS CORPUS nº 0814609-67.2021.8.10.0000**

Paciente : Erlon Costa Silva

Impetrante : Luiz Antonio Furtado da Costa (OAB/PI nº 3.250)

Autoridade impetrada : Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Araiões, MA

Incidência Penal : art. 157, § 2º, II e § 2º-A, I, e art. 288, todos do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**16- HABEAS CORPUS Nº 0815026-20.2021.8.10.0000**

Paciente : Elieude Siqueira da Silva

Impetrante : Rodolpho Magno Policarpo Cavalcanti (OAB/MA nº 12.703)

Impetrado : Juiz de Direito da Comarca de São Luís Gonzaga/MA

Relator : Desembargador Vicente de castro

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

**14 DE OUTUBRO DE 2021**  
**37ª SESSÃO VIDEOCONFERÊNCIA**  
**PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS - SISTEMA PJe**  
**SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**  
**SESSÃO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 09H:00MIN.**

**PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**

**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA**

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA Dr(a): KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA**

**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO : LAUBER JORGE DO CARMO QUEIROZ**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 07.10.2021**

**4. ORDEM DE JULGAMENTOS:**

1. PEDIDOS DE PREFERÊNCIA PELOS ADVOGADOS E PARTES;
2. PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE)
3. PROCESSOS FÍSICOS EXTRAPAUTA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO)
4. PAUTA DE PROCESSOS FÍSICOS

**14 DE OUTUBRO DE 2021**  
**37ª SESSÃO ORDINÁRIA VIA VIDEOCONFERÊNCIA**  
**SISTEMA Pje (Processos eletrônicos)**  
**PAUTA DE JULGAMENTO – VIDEOCONFERÊNCIA EM 14/10 DE 2021, A PARTIR DAS 09H00MIN.**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA - fone: (98) 3198-4332**

SERÁ JULGADO PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 09H00MIN. OS SEGUINTE PROCESSOS:

OBSERVAÇÃO 1: site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) ou e-mail [camcrim2@tjma.jus.br](mailto:camcrim2@tjma.jus.br), conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

**OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.**

**01 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800854-41.2020.8.10.0119**

Apelante : Antônio Romário de Almeida

Advogado : Pedro Bezerra de Castro (OAB/MA 4.852)

Apelado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotor de Justiça : Xilon de Souza Júnior

Origem : Juízo de Direito da comarca de Santo Antônio dos Lopes, MA

Incidência Penal : art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006 e art. 12 da Lei nº 10.826/2003

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**Parecer da PGJ: (...) manifesta-se esta Procuradoria de Justiça no sentido de ser mantida a sentença condenatória proferida em desfavor de Antônio Romário de Andrade, pelo cometimento dos crimes previstos no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006 e no artigo 12 da Lei nº 10.826/2003. São Luís, 15 de abril de 2021. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro,**

**Procuradora de Justiça 11ª Procuradoria de Justiça Criminal respondendo pela 4ª Procuradoria de Justiça Criminal**  
**SEGREGO DE JUSTIÇA**

**02 – Apelação Criminal 0000577-65.2019.8.10.0031**

Apelante : Daniel Batista Ferreira

Advogados : Lourival Soares da Silva Filho (OAB/MA nº 19.073) e Lauro Lima de Vasconcelos (OAB/MA nº 13.091)

Apelado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotora de Justiça : Ilma de Paiva Pereira

Origem : 1ª Vara da comarca de Chapadinha, MA

Incidência Penal : art. 217-A, *caput*, c/c art. 71, ambos do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**Parecer da PGJ (...) conhecimento e desprovemento da presente Apelação, mantendo-se, integralmente a Sentença que condenou DANIEL BATISTA FERREIRA, à pena de 13 (treze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, pela prática do crime tipificado no artigo 217-A, *caput*, c/c artigo 71, ambos do Código Penal.**

**São Luís, 31 de maio de 2021. REGINA MARIA DA COSTA LEITE, PROCURADORA DE JUSTIÇA**

---

**SEGREGO DE JUSTIÇA**

**03 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800715-88.2020.8.10.0087**

Apelante : Antônio Paulo Sousa da Silva

Advogado : Antônio Rafael Lima Torres (OAB/PI nº 16.644)

Apelado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotor de Justiça : Xilon de Souza Júnior

Origem : Juízo de Direito da comarca de Governador Eugênio Barros, MA

Incidência Penal : art. 217-A do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

**Parecer da PGJ (...) pelo desprovimento do presente recurso de apelação. São Luís, 14 de julho de 2021.**

**JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO , Procurador de Justiça**

04 – APELAÇÃO CRIMINAL 0000472-48.2020.8.10.0033

Apelante : Paulo Vinício Bastiane do Nascimento

Advogado : Rodrigo Paiva de Oliveira (OAB/PI nº 17.094 e OAB/MA nº 21.606-A)

Apelado : Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotor de Justiça : Aarão Carlos Lima Castro

Origem : 1ª Vara da comarca de Colinas, MA

Incidência Penal : art. 157, § 2º, II e § 2º-A, I do CP

Relator : Desembargador Vicente de Castro

Parecer da PGJ (...) conhecimento e parcial provimento do presente recurso de Apelação Criminal, apenas para que seja aplicada na segunda fase da dosimetria do apelante a atenuante da menoridade relativa, mantendo-se a sentença vergastada incólume nos demais pontos.

São Luís, 24 de abril de 2021. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES, PROCURADORA DE JUSTIÇA, Respondendo pela 6ª

Procuradoria de Justiça Criminal

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

## Diretoria Administrativa

### Coordenadoria de Licitação e Contratos

#### Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 5002021  
( relativo ao Processo 415982019 )  
Código de validação: 6410DC919D

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038\_D/2019 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: FELIX'S IMÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.598/2019. DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038\_D/2019 - TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/01/2020, PARA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGP-M PELO ÍNDICE IPC-A, CONFORME ORIENTAÇÃO CONTIDA NO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 003/2019 E DESPACHO - DADM - 10082020; DO REAJUSTE: O VALOR MENSAL DO CONTRATO, APÓS O REAJUSTE, É R\$ 5.750,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, CONFORME DESPACHO - CO 5042021, CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: DOTAÇÃO 1: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO 2: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339092 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESP. CORRENTES; AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS À CONTA DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 2021NE000587/TJ/MA E N.º 2021NE000588/TJ/MA, EMITIDAS EM 20/05/2021, À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS NESTA CLÁUSULA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 27342021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93 E LEI N.º 8.245/91. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; BEATRIZ MORAIS DE SOUZA – LOCADORA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 09:44 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

**RES-DCCONV - 5072021**  
**( relativo ao Processo 163162021 )**  
**Código de validação: C6F36DC22C**

RESENHA DE NOTA DE EMPENHO  
PROCESSO Nº 16316/2021-TJMA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000582-FERJ, EMITIDA EM 30/09/2021. HISTÓRICO: ANULAÇÃO DE EMPENHO TENDO EM VISTA MUDANÇA DE CNPJ, CONFORME DECISÃO – GP-59682021, NO VALOR DE 154.037,38 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO-GP 77992020, CUJO CREDOR É EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 28.853.947/0001-64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901; FONTE: 0.1.07.000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.10. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DE NOTA DE EMPENHO  
PROCESSO Nº 16316/2021-TJMA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000583-FERJ, EMITIDA EM 30/09/2021, NO VALOR DE 154.037,38 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). HISTÓRICO: ATENDER DESPESA DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE TI À MICROINFORMÁTICA DE 1º E 2º NÍVEIS AOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019 – TJMA: PRORROGAR, POR MAIS 12 MESES, SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, A CONTAR DE 05/09/2021, E REAJUSTAR SEU VALOR, QUE PASSARÁ DE R\$ 442.440,00 PARA R\$ 478.080,00. PROC. Nº 16316/2021-TJMA, CUJO CREDOR É EMPRESA É EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA CNPJ 08.733.698/0025-33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901; FONTE: 0.1.07.000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.10. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

---

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 22:03 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

**RES-DCCONV - 5062021**  
**( relativo ao Processo 303472021 )**  
**Código de validação: 2A62C12B58**

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000585/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.347/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JÚLIA CARVALHO ZAMORA PARA MINISTRAR O CURSO “V ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO TJMA”, A SER REALIZADO PELO CANAL DA ESMAM NO YOUTUBE, NO PERÍODO DE 30/09 A 1º/10 DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 14 (QUATORZE) HORAS/AULA; BASE LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, VI DA LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA JÚLIA CARVALHO ZAMORA; CPF: 836.273.240-72; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 1º/10/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.004,00(QUATRO MIL E QUATRO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF: 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:51 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 5052021  
( relativo ao Processo 229292021 )  
Código de validação: AF7825FB62

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.929/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ, MANTIDA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA; OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS OFERECIDOS PELA IES; PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021; ASSINATURAS: LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO – DIRETORA GERAL DA FAHESP/IESVAP.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:48 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 5012021  
( relativo ao Processo 240432021 )  
Código de validação: A440F9672A

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012 I/2018 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S/A; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.043/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/11/2018, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, A SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA DEZESSEIS; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/11/2021 E TÉRMINO EM 06/11/2022; DO ÍNDICE DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA SUBSTITUÍDO O IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS, ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012\_I/2018-TJMA, PELO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO. DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2021 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 8,35% (OITO INTEIROS E TRINTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), CONFORME DESPACHO COCON - 10332021; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 29.738,88 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R\$ 2.478,24 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 4.543,44 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000550/FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA CONTRATANTE, DECISÃO-GP 57592021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C ART. 40, INCISO XI, ARTIGO 55, III DA LEI N.º 8.666/93, E NO ART. 8.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 173/2020; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 /09/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA – REPRESENTANTE LEGAL.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 09:44 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

TERMRETIFF-DCCONV - 132021

( relativo ao Processo 163162021 )  
Código de validação: 3A3EA14A0C

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16316/2021-TJMA. CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. QUANTO AO Nº DO CNPJ DA CONTRATADA: *ONDE SE LÊ*: CNPJ Nº 08.733.698/0001-65, *LEIA-SE*: 08.733.698/0025-33, CONFORME CONSTA NO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019-TJMA, PROC. Nº 16570/2019-TJMA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 22:47 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

## Diretoria de Recursos Humanos

### Coordenadoria de Direitos e Registros

#### Divisão de Expedição e Controle de Atos

DECISAO-AQ-DAD - 5902021  
( relativo ao Processo 346422021 )  
Código de validação: 2C0F2B5711

#### INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **NATASCHA BRAYNER SOBREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **198200**, exercício em **28/01/2021**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **01/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

#### DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **NATASCHA BRAYNER SOBREIRA**, matrícula nº **198200**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **01/10/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 10:26 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 14:10 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5912021  
( relativo ao Processo 347502021 )  
Código de validação: 46F5E5B6B0

**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **FRANCIEL PEREIRA PIRES, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **165308** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **01/10/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4730	30/07/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br), que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

**DECISÃO**

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **FRANCIEL PEREIRA PIRES**, matrícula nº **165308**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **01/10/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 10:02 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 14:28 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5922021  
( relativo ao Processo 347512021 )  
Código de validação: 20EFA6D999

**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **ANTONIO LUIZ MELO E SILVA JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÊC.EM INFORMÁTICA-HARDWARE**, matriculado(a) sob o nº **172965** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **01/10/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	3555	15/09/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br), que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

**DECISÃO**

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **ANTONIO LUIZ MELO E SILVA JUNIOR**, matrícula nº **172965**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **01/10/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:32 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)



Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 14:30 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5932021  
( relativo ao Processo 347342021 )  
Código de validação: B80BB79D30**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **WERNEK ROCKFELLER ARAÚJO VAZ, OFICIAL DE JUSTIÇA**, matriculado(a) sob o nº **74633**, exercício em **11/07/2002**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **01/10/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

**DECISÃO**

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **WERNEK ROCKFELLER ARAÚJO VAZ**, matrícula nº **74633**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **01/10/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 11:33 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 14:32 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GVP - 3702021  
( relativo ao Processo 339012021 )  
Código de validação: 5547787B4D

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151 da Lei n.º 6.107/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **ANDRÉ CRISPIM DE SOUSA NETO**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 165845, lotado na 1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27.09.2021 a 09.01.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 33901/2021-TJ.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE**

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de outubro de 2021.**

Desembargador **JAIME FERREIRA DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 11445

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:22 (JAIME FERREIRA DE ARAÚJO)

PORTARIA-GP - 6902021  
( relativo ao Processo 347822021 )  
Código de validação: 620CBED1CD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, a servidora **YLANA KARLA ALVES SILVA PEREIRA**, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 163857, da Comarca de Pastos Bons, para a Comarca de Mirador, conforme XVI Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP-702021, publicada no dia 22.09.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 09:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 6912021  
( relativo ao Processo 347832021 )  
Código de validação: B68349606B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora **JOSENI DE JESUS PEREIRA NOGUEIRA PENHA**, Auxiliar Judiciária - Apoio administrativo, matrícula nº 161497, da Comarca de São João Batista, para a Comarca de Pinheiro, com lotação na Diretoria do Fórum, conforme XVI Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP – 702021, publicada no dia 22.09.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 09:56 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 6922021  
( relativo ao Processo 347782021 )  
Código de validação: C6ABD27985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor **HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES**, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 174011, da Comarca de Cedral para a Comarca de Alcântara, conforme XV Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP-302021, publicada no dia 28.05.2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 34778/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 09:56 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 6932021  
( relativo ao Processo 347772021 )  
Código de validação: 97DB1B7B22

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora **ELINEYLA DE CASTRO LIMA**, Comissária de Justiça da Infância e Juventude, matrícula nº 191122, da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, para o Termo Judiciário de São Luís, com lotação na Diretoria do Fórum, conforme XVI Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP – 702021, publicada no dia 22.09.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 09:57 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 6942021  
( relativo ao Processo 347842021 )  
Código de validação: F0EBA532F7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, o servidor IGHOR MIRANDA SOUZA, Analista Judiciário - Direito, matrícula nº 164590, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, para a Comarca de Imperatriz, com lotação na Diretoria do Fórum, conforme XV Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP – 302021, publicada no dia 28.05.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 09:57 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

## Diretoria do Ferj

COMFERJ-DFERJ - 1772021  
Código de validação: FEB4E1FBF4

### COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, nos termos do art. 12, § 1º, da RESOL-GP-482019, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, com sua respectiva serventia extrajudicial, foram inutilizados.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2021.

Nº de ordem	Cód.	Serventia	Selo	Data da selagem	Ato
1					
2	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189G2WW8H2KFM727842	22/7/2021	16.24.4
3	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189T0I22RKS2MKMQ043	22/7/2021	16.24.4
4	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189I DLLSUK6SFYZ7K43	22/7/2021	16.24.4
5	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189U2XNH7BXWM11J63	22/7/2021	16.24.4
6	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189P6HVZZTHCVYTM12	22/7/2021	16.24.4
7	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT03018901TOCUKKA3L3CW81	22/7/2021	16.24.4
8	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189XBMOSET4BOMUQ228	22/7/2021	16.24.4
9	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189JE7284BXT2YVBA61	22/7/2021	16.24.4
10	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0301895GRGATTRAHAVW152	22/7/2021	16.24.4
11	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT03018950TX5HT7SFU9AA49	22/7/2021	16.24.4
12	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189BBNFE52HSOHB2C40	22/7/2021	16.24.4
13	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189JWPQOW209ILYV004	22/7/2021	16.24.4
14	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189CQ165KTB971NU101	22/7/2021	16.24.4
15	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0301895JCLM9KY8VHCU016	22/7/2021	16.24.4
16	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT03018979OHQPBF56KU22	22/7/2021	16.24.4
17	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189M9P2FKROIA1T476	22/7/2021	16.24.4
18	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189F2V4J4BEO6PQSM49	22/7/2021	16.24.4
19	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189WOXA9YBB3WFP0641	22/7/2021	16.24.4
20	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189CQMYOKB30017416	22/7/2021	16.24.4
21	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0301894U22FDBY2P3Q6M84	22/7/2021	16.24.4
22	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0301896DCC52B194PL053	22/7/2021	16.24.4
23	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030189F9FNMW2HI39DDO53	22/7/2021	16.24.4
24	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030189KS01352WDL2SX001	23/7/2021	13.17.4
25	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030189YSN46Z275OX1F842	23/7/2021	13.17.4
26	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030189LCBY9K226EPGU410	23/7/2021	13.17.4
27	0149	ACAILÂNDIA - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD0301897VINNETF3QKTE287	23/7/2021	16.3
28	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030270UG39F5TB4F177273	1/7/2021	14.5.6
29	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03027062ZL2H2F43LL6810	1/7/2021	13.17.2
30	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270N3J9SE20DB45VC71	1/7/2021	13.17.2
31	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270VUYSKK2257LJQG76	1/7/2021	13.17.2
32	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270DXZ8A5T4A73TQ31	2/7/2021	13.17.4

	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA030270GFLI6PBW0N6156	2/7/2021	14.4.1
34.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270Z0S632TOS4DBQU74	2/7/2021	13.17.2
35.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03027011GNH9KX1QR17051	2/7/2021	13.17.2
36.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270L44TRMBLW4BBIA13	2/7/2021	13.17.2
37.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270UEZ4F7B9YTYV5667	5/7/2021	13.17.2
38.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270EAYLFFKJMINZIS57	5/7/2021	13.17.4
39.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302702AQ5VABSWTJCS203	5/7/2021	14.5.1
40.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270AZF2NBWTW4G4ZKU43	5/7/2021	13.17.2
41.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270Y976EKA4060S441	5/7/2021	13.17.4
42.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270285G3ETSLSVONQ99	5/7/2021	13.17.4
43.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302701V1V79KA588F5065	5/7/2021	13.17.4
44.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302705F32DETJIVCQES8	5/7/2021	13.17.4
45.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302707N9WOKZ2TZ9D411	6/7/2021	13.17.4
46.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270HN3FBUKGHOHTD857	6/7/2021	13.17.2
47.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270AMP5UBTPHBLURI21	7/7/2021	15.8.2
48.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270JDU09HT3NVVOZY00	8/7/2021	13.17.3
49.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270JZQ3NJB5CBB8NE35	8/7/2021	13.17.3
50.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030270UL0SPH23FRV2VK62	12/7/2021	14.a
51.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270GKDR8TWZGRLPYE94	12/7/2021	13.17.2
52.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270LMRKJTTY6VNBZ94	12/7/2021	13.17.2
53.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270V8457DB67X090A65	13/7/2021	13.17.2
54.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03027014AY3XKP8CPSO471	14/7/2021	13.17.4
55.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302702758YTT9ODGL3147	14/7/2021	13.12.3
56.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270SRXMITTAMEPEZ195	15/7/2021	14.5.1
57.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270CHZ6XLK29611Z850	16/7/2021	13.17.2
58.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270GNJVEW22MGWXJC99	16/7/2021	13.17.3
59.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270XI791TTJGKCHB102	16/7/2021	13.17.2
60.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270YU7KBT2BQ3K5F494	16/7/2021	13.17.3
61.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA030270JYHMS82ZJG2BEW56	19/7/2021	14.4.1
62.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270DTEYVIBKBNKEJ9027	19/7/2021	14.5.1
63.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270DERWWHTD1M71DA67	19/7/2021	13.17.2
64.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270CQMVBTD54091681	19/7/2021	13.17.2
65.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270L54UWT2MK9PHN465	19/7/2021	13.17.2
66.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270GUVKRZTOM3GZ1A72	19/7/2021	13.17.4
67.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270YBCSN8TVDCG6CM21	19/7/2021	13.17.4
68.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270S5FC9N2IKLPHC90	19/7/2021	14.5.1
69.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030270TIQWQRKX1EH9080	21/7/2021	13.30
70.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270QFZ52CK0TM3MNVW81	21/7/2021	13.17.3
71.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270VW00KTT024Z042	21/7/2021	13.17.2
72.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270GEBWMSBPS7Y2XE13	21/7/2021	14.5.1
73.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270J3S3CTT5U11FGU03	21/7/2021	13.17.3
74.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270LSTGGXQYH08AS16	21/7/2021	13.17.4
75.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302704000BT20BP2O3421	21/7/2021	13.17.4
76.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270R4JRCTTJ2ZJ7GU03	21/7/2021	13.17.4
77.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270ZD1YFIKH9RZOR088	21/7/2021	13.17.4
78.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270IGV9V22IE02FUG02	21/7/2021	13.17.4
79.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270F661UW22EAPPE087	21/7/2021	13.17.4
80.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270EYLIUKPCWQJW68	21/7/2021	13.17.4
81.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270WALA4RKFU322AC92	23/7/2021	13.17.2
82.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270L1NS9GB7FBRQDU60	26/7/2021	14.5.1
83.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT030270ZF143BTKNK023143	26/7/2021	13.18
84.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302707J2GLFKGNXU2MS11	26/7/2021	13.17.3
85.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03027088XXRT2E7VMRXXS40	26/7/2021	13.17.3
86.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302708K2DOW2AZJ6SY011	26/7/2021	13.17.3
87.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270RFWXRKCKQJ8QC77	26/7/2021	13.17.3
88.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270LZBVW82TWU2EDK17	26/7/2021	13.17.2
89.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270JGHHTTCL4SNJ43	26/7/2021	13.17.2
90.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03027072ZY3BTY4PSY3163	26/7/2021	14.5.1
91.	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030270768VVPBWPC2YD615	26/7/2021	13.1

92	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302706G85KQ2336PBW25	26/7/2021	13.17.4
93	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0302706Y4V6FK8W3RPIS15	26/7/2021	13.17.4
94	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030270A90CVB2M1807J447	27/7/2021	14.5.6
95	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0302700W5SRUK9B2UQJW99	28/7/2021	13.30
96	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0302700TNRBTRFR17QJ51	28/7/2021	13.30
97	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030270AGAOOPBPQE34H48	28/7/2021	13.30
98	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270ZYCBHK254ZDQ6G84	28/7/2021	13.17.4
99	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270WBI731BAR2BD4Q11	28/7/2021	13.17.4
100	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270D6IXB29MKAD0G80	28/7/2021	13.17.4
101	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270RK6VAQTTBC9Q3A08	28/7/2021	13.17.1
102	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030270ZOBRRJSTED5RA5056	29/7/2021	14.5.1
103	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270WMC4JN2LGF4BK085	30/7/2021	13.17.1
104	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030270TWOQOBOK2VJL5KS07	30/7/2021	13.30
105	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270YTES2SBCKOA1G279	30/7/2021	13.17.3
106	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270SGL216KSZSVLE475	30/7/2021	13.17.3
107	0150	ACAILÂNDIA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030270AZPDRB2RIMM78G60	30/7/2021	13.17.1
108	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	RECFIR02976999K31Q17GEB29M58	2/7/2021	13.17.2
109	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	RECFIR0297699KEK30NTIHZY4YQ90	2/7/2021	13.17.2
110	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	AVERBA029769ETR2C6KHCYSWGG62	7/7/2021	14.4.1
111	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769WP4KIZTHNX1PVM69	9/7/2021	14.5.1
112	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769AN7KOW27L3F9CC05	12/7/2021	14.5.1
113	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	PROCUR029769O2U5WH2FH22G8K17	13/7/2021	13.9.3
114	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV029769EENB3K4R1H1C61	13/7/2021	13.30
115	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769BBW0YZ2XM1C7R899	16/7/2021	14.5.1
116	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERINT029769NT9S122M6BH6E419	21/7/2021	16.24.4
117	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERINT029769HPWL08TUZF745M09	21/7/2021	16.24.4
118	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	AVERBA029769X59R7FKA29VD3S86	26/7/2021	14.4.1
119	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769YWO1PKTOS24LL691	26/7/2021	14.5.1
120	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769FGC6WH2AW2X6WK03	27/7/2021	14.5.1
121	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769FE10Q0KCHPHODC62	27/7/2021	14.5.1
122	0005	ALCÂNTARA - Serventia Extrajudicial	CERTID029769DJEVNT902039E98	27/7/2021	14.5.1
123	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	CERINT031245EDD806K36BOD8G08	1/7/2021	16.24.4
124	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT031245DLE2K1KYWYXJ2W77	1/7/2021	16.1
125	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	REGGAR031245LVL3BVBFCOUHEM76	1/7/2021	16.45
126	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031245GL86HKDEW5UYO11	13/7/2021	13.17.1
127	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	REGNAS031245BMPKERR2NMB7RC31	14/7/2021	14.a
128	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	REGNAS03124542BZ1JB8L0IP3295	15/7/2021	14.a
129	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031245Q62CGLKRUAHSS85	26/7/2021	13.17.1
130	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031245VBNZ3K9TJH4TK72	26/7/2021	13.17.3
131	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR031245T9WSL5TOAJQ9PE29	26/7/2021	13.17.3
132	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	CERTID031245EM2B6K5APMTL505	26/7/2021	14.5.1
133	0255	ALDEIAS ALTAS - Serventia Extrajudicial	HABCAS0312458VCS22TE9ML56161	30/7/2021	14.1.1
134	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID0316825W53OZTPXPT1J97	5/7/2021	14.5.1
135	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR03168264ZC8N27B7L8SW83	5/7/2021	13.17.1
136	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT031682D9772XKOQ1LZZ000	6/7/2021	14.c
137	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR031682CYZMN4BWHW20K148	6/7/2021	13.9.3
138	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031682H9ZA3Q2A2SRKBS01	6/7/2021	14.5.1
139	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031682EWO78MB2NXF6TU02	9/7/2021	14.5.1
140	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031682YJB5VBG66NSL610	19/7/2021	14.5.1
141	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID031682901IS4BR04WNLU37	19/7/2021	14.5.1
142	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGOBT031682633JH9KSH3WGLW52	21/7/2021	14.c
143	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031682BMEI53KS6U9PMS90	22/7/2021	13.17.2
144	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031682DCPXWJB99VXJDM37	22/7/2021	13.17.2
145	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT0316820S974TT3R1PY9Q78	23/7/2021	14.5.6
146	0232	ALTAMIRA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031682DQSM24BR8Z1F0146	28/7/2021	13.17.2
147	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR1569357BZSBLKRALAVHS57	1/7/2021	13.9.1
148	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935GH5T7WXCW3GSY60	1/7/2021	13.17.1
149	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS156935ZNH3IK23MDYAQC17	5/7/2021	14.a
150	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1569359N13U2TL1MSGW212	7/7/2021	13.17.1

151.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935DXB9WTOEPV0YA76	16/7/2021	13.17.3
152.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1569351MOAU2TU4VCZK227	19/7/2021	13.17.3
153.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935QOH31OKMMOPVZC76	20/7/2021	13.17.3
154.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT156935WP32KE2PM8RSF881	22/7/2021	13.18
155.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	AUTENT156935V4VBEI2Z115EXW21	22/7/2021	13.18
156.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1569358LDNKKTCMX766Q73	27/7/2021	13.17.3
157.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935CPSRMT21OV11DO01	27/7/2021	13.17.3
158.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1569357V01K8T46IRX9U76	27/7/2021	13.17.3
159.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156935LWPL08TZ9AKBSI16	27/7/2021	13.17.3
160.	0388	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR1569357TCH752YH7LL3W57	27/7/2021	13.17.3
161.	0109	ALTO PARNAÍBA - 1º Ofício Extrajudicial	REGGAR031526WMPAN2ZG8BK8W04	19/7/2021	16.45
162.	0109	ALTO PARNAÍBA - 1º Ofício Extrajudicial	REGGAR0315266U3BV8TL8VDSAU15	19/7/2021	16.45
163.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302541MK3VW2Q30LM0880	1/7/2021	14.5.1
164.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID03025475IBV2T8ZMCDID260	8/7/2021	14.5.1
165.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS030254ANS4N0K2XCC3UK41	8/7/2021	14.1.1
166.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	HABCAS030254OWD6GVB08BVC9616	8/7/2021	14.1.1
167.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	PRENOT0302545VEPKSBSN2LFBM66	8/7/2021	15.1
168.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030254T1NE6ET97A103A57	8/7/2021	15.10.1
169.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0302541H3POIKEKVS9YK97	8/7/2021	15.10.2
170.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030254ZORDCW05BHM8M94	22/7/2021	13.9.3
171.	0110	ALTO PARNAÍBA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030254FRXB5CKHHKXJFG52	29/7/2021	14.5.1
172.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802CJUDTSTCOB7EE613	8/7/2021	13.17.3
173.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802J5JOIETDBHV19101	8/7/2021	13.17.3
174.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802W4JOOOKXTU3IK81	8/7/2021	13.17.3
175.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802ZABWECKDJGR5PO45	12/7/2021	13.17.4
176.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802HA8WLK1CSP4WC16	14/7/2021	13.17.2
177.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV156802D68A7RKOFR98O414	21/7/2021	13.30
178.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1568023TAAEOKCUCKHAK00	21/7/2021	13.30
179.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	ARQUIV156802S63HHJT2SC3WE95	21/7/2021	13.30
180.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802XYKJGUKHE9W04C22	22/7/2021	13.17.2
181.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156802UN9G1UKXWPZASC17	22/7/2021	13.17.2
182.	0389	AMAPÁ DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	REGNAS156802VVPJ6GBDSRX4BM88	26/7/2021	14.a
183.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138V0ESWQTLA01PL204	6/7/2021	13.17.1
184.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	CERINT031138TVMNIBTB33Q7U86	7/7/2021	16.24.4
185.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	CERINT031138XK96V2TJ87SP0M13	7/7/2021	16.24.4
186.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	REGAVD031138TZBAF82TEGLGBC81	7/7/2021	16.3
187.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	PROCUR0311382LQ6MGBCMZPNVM66	8/7/2021	13.9.3
188.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138SMUSX9KCT6MUG52	12/7/2021	13.17.4
189.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138G3RYU52BBAAMV480	12/7/2021	13.17.2
190.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RETFIC031138W2DXCTXC3QRZY16	12/7/2021	16.22.4.1
191.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	AVERBA031138E78RU6KAG7QTH803	14/7/2021	14.4.1
192.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	AVERBA031138E1LQJB3DJBST626	21/7/2021	14.4.1
193.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138408Y1XK84TDVWP80	28/7/2021	13.17.3
194.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	REGGAR0311385X3DPPBHS7QAGA14	29/7/2021	16.45
195.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	AVERBA0311383PP5F2THON3YHY59	29/7/2021	14.4.3
196.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	AVERBA031138N46O7N2RAOC0428	29/7/2021	14.4.1
197.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138JAGAQMIBIPTMQ67	30/7/2021	13.17.1
198.	0001	AMARANTE DO MARANHÃO - Serventia extrajudicial	RECFIR031138VDGQGT4AHRKJ96	30/7/2021	13.17.2
199.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERINT030114NC72QB2CD2XIGG01	2/7/2021	14.5.6
200.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	AVERBA030114LMRTTRKZ4PSRO26	6/7/2021	14.4.1
201.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERINT030114QDFT4IK4X188K09	6/7/2021	16.24.4
202.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030114ICMK31B2E7FZ3E87	7/7/2021	13.17.2
203.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERTID030114WAM1MQT86W1Q9Y89	12/7/2021	14.5.1
204.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERTID030114XOO5JFK8W3WJ4479	12/7/2021	14.5.1
205.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030114QD80XKFDUAUZG444	13/7/2021	13.17.2
206.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ANOTAC030114N83815T3Y0WTGE67	14/7/2021	14.7
207.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	PRENOT030114ER190MBM1WPYQA25	15/7/2021	16.1
208.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030114JP9C61BW6VPXZE48	16/7/2021	13.17.1
	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ANOTAC030114KMB69T27QTL1WG91	16/7/2021	14.7

209.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ANOTAC030114KMB69T27QTL1WG91	16/7/2021	14.7
210.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERTID0301145PMIUW21X45A0067	21/7/2021	14.5.1
211.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	AVERBA03011445HCFGBN5SVBGH98	23/7/2021	14.4.1
212.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	CERTID030114YNVHEYBOLXHXF626	23/7/2021	14.5.1
213.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ANOTAC0301145FGORK2JHJEVJ541	26/7/2021	14.7
214.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030114DR79CCKSRLES1882	30/7/2021	13.17.2
215.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030114G83TM8TDUX0DKM00	30/7/2021	13.30
216.	0007	ANAJATUBA - Serventia Extrajudicial	RECFIR030114UF912N249TNW9C76	30/7/2021	13.17.1
217.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CERTID0309240PY832TIXCR3V146	2/7/2021	14.5.1
218.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030924CGUSJHKURE0AIC00	5/7/2021	13.30
219.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO0309245DYGDKU0G0KIP051	6/7/2021	13.18
220.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030924UY61X7BTDPS29U40	8/7/2021	13.17.4
221.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030924Y6M4GZ2TA610DK00	13/7/2021	13.17.3
222.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030924UR7R9MBNBJARMY39	13/7/2021	13.17.3
223.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	AUTENTO030924VQJER1BZVVR60DE91	15/7/2021	13.18
224.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030924WPHHT4EZZYWDG8001	15/7/2021	13.17.1
225.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0309246OYSN2RYMQJ0066	16/7/2021	13.17.2
226.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0309241ZY6ZABNJMN4NE53	22/7/2021	13.17.3
227.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR03092405RPT7LKWRB9W6K07	22/7/2021	13.17.3
228.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR03092440LLPTTMRD3HW681	22/7/2021	13.17.3
229.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030924R0A7HE27SS1L6034	23/7/2021	13.17.4
230.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CERINT030924E09C4YBHUYJ06134	27/7/2021	14.5.6
231.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CEDRU030924WRTVH1B0KJQQAQ20	28/7/2021	16.13.1
232.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CEDRU030924SZALJED9NSON209	28/7/2021	16.13.1
233.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CEDRU0309245W2JWUWTUMFOTQ51	28/7/2021	16.13.1
234.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	CEDRU030924Q4BO0UKB6GQQ0K18	28/7/2021	16.13.1
235.	0239	ANAPURUS - Serventia Extrajudicial	PRENOT030924COUXFDB7SALGEA88	29/7/2021	16.1
236.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	CERIMV157024XUYZFY9KMUVO4OS39	1/7/2021	16.24.1
237.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	CERIMV157024K3ZNV7BHNH0600211	1/7/2021	16.24.1
238.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	CERIMV157024E7QM0IKJB02N9G13	1/7/2021	16.24.2
239.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR1570245H4YHETXU7OANI48	12/7/2021	13.17.4
240.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	REGCON15702400SGQE2RFFVMOG65	16/7/2021	15.5.2
241.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	REGTER157024IX8IYQ2NUTMW6019	16/7/2021	15.7.1
242.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR15702463TPIWTPCEJKR174	20/7/2021	13.17.2
243.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157024BHSFUSBAAMDN5653	23/7/2021	13.17.2
244.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157024RERXP6K6C6CSIV839	28/7/2021	13.17.2
245.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	RECFIR157024MSIM882RTOHW8014	28/7/2021	13.17.2
246.	0390	APICUM-ACU - Serventia Extrajudicial	REGTOR157024FWVBT22IDQK7BK16	30/7/2021	16.9
247.	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	PROCAD157917EGF2JW1MXPTCQ98	8/7/2021	14.11
248.	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	AVERBA1579177620U828P91810	8/7/2021	14.4.1
249.	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	CERELE1579171TO7CHT7EWT60Y85	15/7/2021	16.24.4.1
250.	0391	ARAGUANA - Serventia Extrajudicial	REGTOR1579171BX7VDBUCRFAXA76	21/7/2021	16.9
251.	0107	ARAIOSSES - Serventia Extrajudicial	REGNAS031518VNY73Z25FVBBKW61	7/7/2021	14.a
252.	0107	ARAIOSSES - Serventia Extrajudicial	CERTID031518WJDB2T7ZAOTYU61	8/7/2021	14.5.1
253.	0107	ARAIOSSES - Serventia Extrajudicial	RECFIR03151865H2YPB9W17VU13	13/7/2021	13.17.3
254.	0107	ARAIOSSES - Serventia Extrajudicial	RECFIR031518180NV2TJGCYNG699	19/7/2021	13.17.2
255.	0107	ARAIOSSES - Serventia Extrajudicial	CERTID031518D1MIJ9KW7RSIZO71	20/7/2021	14.5.1
256.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	REGOBT030098O6BIXW2YEYIQS883	2/7/2021	14.c
257.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID0300987GRHST141LIGM20	2/7/2021	14.5.1
258.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID030098ZNNZQ2617ONL431	2/7/2021	14.5.1
259.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID0300984DJ4122WBPO4O89	2/7/2021	14.5.1
260.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERINT030098MCYSOQ2ZU6JNNS70	5/7/2021	16.24.4
261.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	REGNAS030098IIF962T1E2VZT223	6/7/2021	14.a
262.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID030098AZCS5IKNLEYL6K91	12/7/2021	14.5.1
263.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	REGNAS030098U8CPOYBLMN1GXE08	12/7/2021	14.a
264.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	PENHOR030098MHQCUCCT6SX9WS12	14/7/2021	16.12
265.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERELE030098NCODA2TASZ2DFQ78	14/7/2021	16.24.4.1
266.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID030098EOMFROKZTSSJXO71	15/7/2021	14.5.1
267.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	BRCXX0300988A2776K024BSF085	15/7/2021	14.6.6

268.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID0300987D2KROK1JDWX9066	15/7/2021	14.5.1
269.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	BURCXV0300986DQ5I0KQ7U04L031	15/7/2021	14.6.4
270.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	CERTID0300980XJBXUK1W7WD7G68	15/7/2021	14.5.1
271.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	RECFIR03009835T405TGROF2DA89	20/7/2021	13.17.1
272.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	AVERBA030098KXWB1B2IQLNQHCO9	21/7/2021	14.4.1
273.	0209	ARAME - Serventia Extrajudicial	RECFIR030098YKJDP7BNBDIYE240	29/7/2021	13.17.3
274.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030353GNJX552K2QPWTW51	7/7/2021	13.17.1
275.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0303531ZSS1LKRPK03AG77	7/7/2021	13.30
276.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030353OAYDYFKSYQM1Y056	8/7/2021	13.7
277.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE030353ES1XXB2AU2PWP090	12/7/2021	14.5.7
278.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030353XCMUW7TXNEU1PM27	13/7/2021	13.9.3
279.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030353OVVSDSBJ85HX30	15/7/2021	13.17.1
280.	0004	ARARI - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030353G7I7Z7B2H9YEI074	22/7/2021	13.17.1
281.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023TFU6H7BIRBBDUE81	1/7/2021	13.17.3
282.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023HUEYNWQXHP6QA59	1/7/2021	16.24.1
283.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	BURIL0300231WLF2T246XERB051	1/7/2021	16.25.8
284.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023WYFNESB18YZWVY14	1/7/2021	16.24.1
285.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	BUSRIL030023XMD9YWTBOWJE7M15	1/7/2021	16.25.7
286.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030023CG3IQ5TCZ9LX8A40	2/7/2021	16.3
287.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0300233010AKTYFNSA6Q10	2/7/2021	13.17.3
288.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR03002320IUXKTA79T8205	2/7/2021	13.17.3
289.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023PK64SW2UYT6VSK57	5/7/2021	13.17.3
290.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023BV7E1H2B08TJNG19	7/7/2021	13.17.3
291.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023PQW2ATTNNV2B7E79	7/7/2021	13.17.2
292.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023YJBYPZYQLUYRU31	8/7/2021	13.17.3
293.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0300232W6KOK2BJ0319044	8/7/2021	13.17.3
294.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0300230T7XVABZIO2RY93	9/7/2021	13.17.3
295.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023K3L3ASGBI73BYCE19	12/7/2021	13.17.4
296.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023EZLKLK38XWST561	14/7/2021	13.17.1
297.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0300238NNCOK9QHOOVS33	14/7/2021	13.30
298.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023K64PEB2I6GANHO11	14/7/2021	13.17.4
299.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023E16V9XK2F5YP0016	14/7/2021	16.24.1
300.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023KOBMA8T3VXKMLU70	14/7/2021	16.24.1
301.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	LIQTTI0300232H4AOKOOITC2098	15/7/2021	17.4
302.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030023C2DNGW2X6KBDKK30	15/7/2021	17.9
303.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	PROTIT030023NVBBK2911HXMC09	15/7/2021	17.2
304.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	DILIGE0300232B7XLBT4YN9KNE10	15/7/2021	17.10.1
305.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030023VMMDEHTHDSX9698	15/7/2021	17.5.1
306.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030023L8P91PBZLZ51D281	16/7/2021	16.3
307.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023Q1U8FKFEKB9K072	16/7/2021	16.24.1
308.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023L9F5KTXZJC4HE03	16/7/2021	16.24.1
309.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023BS2NDZ2DFH3JWS22	19/7/2021	16.24.1
310.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0300233EFBZ26KFX3G23	19/7/2021	13.17.3
311.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030023DT9O4CKHT72QP497	19/7/2021	16.24.4
312.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	LOTDES030023VPNFDVBW3OJD73	21/7/2021	16.5
313.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030023ZO992KTZQZH49E26	21/7/2021	16.39
314.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030023GM7I93K2CSX0PS10	21/7/2021	13.18
315.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023QMZ122T4B8K3K212	23/7/2021	13.17.4
316.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023L8Z84FK0M6CALC35	23/7/2021	13.17.2
317.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030023T0UHKS83RSGLYB12	26/7/2021	16.24.1
318.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	LOTDES030023COWUSZTN60XHI10	26/7/2021	16.5
319.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030023QOX32FK8F7JS031	28/7/2021	16.3
320.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0300237C0GSMBOM28JGU15	29/7/2021	13.17.3
321.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID03002356H20K0LPPKAW91	29/7/2021	17.5.1
322.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	BUSCAS030023VMCYEIKC94QW840	29/7/2021	17.6.2
323.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	AVESVD030023TGSRODBBKLZFMU13	29/7/2021	16.22.2
324.	0151	BACABAL - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030023AUZ251BWCHZD5Y54	30/7/2021	13.17.3
325.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030585EEXX4CK1UUP2M815	8/7/2021	14.5.6
326.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03058528RCTW2I3X3BSC87	8/7/2021	13.17.3



327.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE030585LM9IUKYBE3OCW67	9/7/2021	14.5.7
328.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030585DICGHZ2UWNG44K81	15/7/2021	14.5.1
329.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0305852DRPPUKB0L17K71	19/7/2021	14.4.1
330.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERLE030585Y72WHTONT7T6A04	22/7/2021	14.5.7
331.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030585EHR1IH2A1B3FHW15	29/7/2021	14.5.1
332.	0152	BACABAL - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030585OR27EUKFH5S42857	29/7/2021	14.5.1
333.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	PROCUR029892MP7HEQ2FOEQ0WW13	5/7/2021	13.9.3
334.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298921LJHA52JHT640009	5/7/2021	13.17.4
335.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA029892ZDM0SZ2R3YLK89	5/7/2021	14.4.1
336.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892CL77EABGDSR8SQ86	6/7/2021	14.5.1
337.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892OTPS2OKN9FCUQ869	6/7/2021	13.17.3
338.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	HABCAS029892OZM16HTMAU259Y11	6/7/2021	14.1.1
339.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892U8COZIKHOTEAOQC11	6/7/2021	14.5.1
340.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892V759PBJXXUKI25	7/7/2021	13.17.2
341.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892P60YMQTER1ZSTA30	9/7/2021	13.17.1
342.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA0298927EACFH2YB4CYMW10	12/7/2021	14.4.1
343.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892FTK5SR82GAH2H6831	13/7/2021	13.17.4
344.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892HFWO3BT1H0D59129	13/7/2021	13.17.4
345.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892MSA0BFKQNV0EE422	14/7/2021	13.17.2
346.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892H7J4XHTLVYDF9Y55	15/7/2021	14.5.1
347.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGTIT029892W4ZS6TT84GR3U18	15/7/2021	15.2
348.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGTIT029892U9C80CK80Y8F0K34	15/7/2021	15.2
349.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298925X5UKKTE5CWB131	15/7/2021	13.17.2
350.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGTIT0298925TFX52OY7EXQ082	15/7/2021	15.2
351.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892ONK6D8Z9L9GW17	16/7/2021	14.5.1
352.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA029892G8ZBWETAPX6CN217	19/7/2021	15.13
353.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA029892D97Y2T37VWGH23	19/7/2021	14.4.1
354.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID0298924K3E322KI2969S08	19/7/2021	14.5.1
355.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892023A7RKDEX48CC71	19/7/2021	14.5.1
356.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	PRENOT029892SN174PBSO5R27653	20/7/2021	15.1
357.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892RZUJY3KGM3DUK19	21/7/2021	13.17.3
358.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892ZDRGIZ2NM5DQAW28	21/7/2021	13.17.2
359.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERLE0298922NQ52N2O5U1NWO01	26/7/2021	14.5.7
360.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892V9TPKPBGB0WQ1U56	26/7/2021	15.10.2
361.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR02989220AA6N2I94FXRC09	26/7/2021	13.17.2
362.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR0298925OWU06K868HWK419	26/7/2021	13.17.2
363.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	HABCAS029892P9WEJLK25JMMRW11	28/7/2021	14.1.1
364.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892ONEDRT2GGGR4WFS96	28/7/2021	14.5.1
365.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA0298929JSBXVBXKIXGY17	29/7/2021	14.4.1
366.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892SGU3LJB0SC7T0211	29/7/2021	13.17.1
367.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	ARQUIV029892OHA601B9NG4C2Q11	29/7/2021	13.30
368.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR029892YZ3Z3NTGB6A8UE29	29/7/2021	13.17.4
369.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	AVERBA029892V6KCCZWT1LLO2WE47	30/7/2021	14.4.1
370.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID029892BVAE2SBJ6VCLY298	30/7/2021	14.5.1
371.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGOBT029892R075V8T01YM8RY85	30/7/2021	14.c
372.	0153	BACABAL - 3º Ofício Extrajudicial	REGOBT029892UIECEK2SB2AUGG27	30/7/2021	14.c
373.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601KKT6VZ2OIKIRAC20	1/7/2021	13.17.2
374.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306010IYVET070GF6115	1/7/2021	13.17.2
375.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601T8AXHRKRBYIYG08	1/7/2021	13.17.2
376.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306010JQ08T28085J4K66	1/7/2021	13.17.3
377.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	REGTIT0306014QUFZH2FNL3HJO21	2/7/2021	15.3.1
378.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0306016AS7Y7GBY8IK5Y60	5/7/2021	15.22
379.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	REGNAS030601XMPANTC12SC4143	6/7/2021	14.a
380.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	AUTENT0306010E8BBVBKGM7ALQ74	7/7/2021	13.18
381.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	AUTENT030601A6WA27JROBZTY67	8/7/2021	13.18
382.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601Q39D1LKYS5N07C17	8/7/2021	13.17.4
383.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601KYHIEQTHV7QXNE76	9/7/2021	13.17.4
384.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601XCJ90IBDA6XYNI89	9/7/2021	13.17.4
	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306017LR3DKT7PSBHSA98	12/7/2021	13.17.2

385.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306017LR3DKT7PSBHA98	12/7/2021	13.17.2
386.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306017KPPUFKWFSEFUK820	13/7/2021	13.17.1
387.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601A304ZE22VPUZG71	13/7/2021	13.17.3
388.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306016YDVV2KT6XC9IAY23	13/7/2021	13.17.3
389.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601E7HAMJBLV0XNU625	13/7/2021	13.17.3
390.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601M3UA6YB0SHV0SM40	13/7/2021	13.17.2
391.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601OPHV0KM0XFR5S28	13/7/2021	13.17.2
392.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601WUNA0FKSZQ3SC872	13/7/2021	13.17.2
393.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR03060190922E2FKR8477G15	13/7/2021	13.17.2
394.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601E7UVQMBW489DD225	15/7/2021	13.17.1
395.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306017X9FEFABWEUL3MU40	16/7/2021	13.17.1
396.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	AVERBA03060109T974BF05LR9288	16/7/2021	14.4.3
397.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030601DO37IQ2ORAZUN067	19/7/2021	13.30
398.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	PROCUR030601B3BNXDB4ULUJ283	19/7/2021	13.9.3
399.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	CERTID030601YZK40MBZMNU13Q41	19/7/2021	14.5.1
400.	0154	BACABAL - 4º Ofício Extrajudicial	RECFIR030601938KFZT37Z5HEQ13	26/7/2021	13.17.1
401.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	REGOBT148692R047XNT24FJR2E81	2/7/2021	14.c
402.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	REGNAS14869287AXKN237M4W4054	9/7/2021	14.a
403.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	PROTTI148692MWFEXPW21YNMPIO86	14/7/2021	17.1
404.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	REGAVD148692KYDPXBT35JKST126	14/7/2021	16.3
405.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	REGIST148692CTEH2UKCY1UJ817	20/7/2021	16.4
406.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	CERTID148692LAMA252RDWY23C70	21/7/2021	14.5.1
407.	0345	BACABEIRA - Serventia Extrajudicial	AVERBA148692UBQSHWTFQK3HKE17	21/7/2021	14.4.1
408.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERINT031294SMO88H2RNGAK6047	12/7/2021	14.5.6
409.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	PRENOT031294AWQZBGB1V15FRM72	12/7/2021	16.1
410.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RECFIR031294FOAKHE2J481QAG68	12/7/2021	13.17.1
411.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294H1PMFK2MD0TN9K21	13/7/2021	13.18
412.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERTID031294J7YK5ZTZPMAZZ260	15/7/2021	14.5.1
413.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AVERBA0312947840082W98498002	15/7/2021	14.4.1
414.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RECFIR0312944N7BFB2WCVRA8W00	15/7/2021	13.17.1
415.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV03129455SETMBEF32BCQ95	15/7/2021	16.39
416.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294ASD7CNTFFB528U63	16/7/2021	13.18
417.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT0312942LMV3ZTWNK3FTQ15	16/7/2021	13.18
418.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294L5LGUB2GXAR4OW63	16/7/2021	13.18
419.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT03129405GO61BT9VVZX631	16/7/2021	13.18
420.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294HBLARJB67K5BI124	16/7/2021	13.18
421.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294H7LNN299SAX3419	19/7/2021	13.18
422.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294KR71PHTHMFVKR204	19/7/2021	13.18
423.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT0312948XKZLQ212V17I044	19/7/2021	13.18
424.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RECFIR031294EUID9FKZORDQZ816	19/7/2021	13.17.1
425.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RECFIR031294KHZH0E2LA6XNP459	19/7/2021	13.17.2
426.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RETFIC031294MV26DD30UBLCQ93	20/7/2021	16.22.8.1
427.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERINT031294DN0N7JB220LU0A11	21/7/2021	14.5.6
428.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	RECFIR031294393FOCKGFVCT3024	22/7/2021	13.17.2
429.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERTID031294X8RDSXKNS3QF861	23/7/2021	14.5.1
430.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294VW7ABOKS8IBG5824	27/7/2021	13.18
431.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT031294ESQOYFK85RG25W48	27/7/2021	13.18
432.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	CERINT031294X9WPSK2RM3NZUW96	29/7/2021	14.5.6
433.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT03129486FEWW2FGYZURS70	30/7/2021	13.18
434.	0210	BACURI - Serventia Extrajudicial	AUTENT0312941ILDIDIKYSIMK1415	30/7/2021	13.18
435.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106JN595YBRWOR3OY64	2/7/2021	13.17.4
436.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030106KQO7S2SAH82CO95	2/7/2021	16.3
437.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106861TR526DFSCCG52	8/7/2021	13.17.4
438.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106K0PPZDBCISXENE75	8/7/2021	13.17.4
439.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR0301069D61KTTUUGIUMM24	8/7/2021	13.17.4
440.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106NMCH8RKHPUF3HG11	8/7/2021	13.17.4
441.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106CGSLWMBOSMARG256	8/7/2021	13.17.4
442.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106RGV73UK2KNI5OC39	8/7/2021	13.17.3
443.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106FPIPVCK4ZFAZ1O13	9/7/2021	16.24.1

444.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106320GXSTW1TU6R175	9/7/2021	16.24.1
445.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID0301062GOZIUUKWGIT1GC99	13/7/2021	13.12.1
446.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106XK8K2H27EIPA2033	13/7/2021	16.24.1
447.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03010614VQ30K1G4E37W51	13/7/2021	16.24.1
448.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030106ZSFJAK24RK83W877	13/7/2021	16.1
449.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106253DF7BY7JWMPM44	14/7/2021	13.17.4
450.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301064EASDOKCR7G3YK12	14/7/2021	16.39
451.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106CROWQ3KDBS0BO15	14/7/2021	13.17.2
452.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PROMCV030106UHU0NRKB649B9G85	14/7/2021	16.3.37
453.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106541TA8TQCE4WYE91	15/7/2021	13.17.4
454.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106KRLZPMB7279TLE05	15/7/2021	13.17.2
455.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301066MVXHKU6QP89858	15/7/2021	13.30
456.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT0301062GU0GPBDA6A5M56	15/7/2021	13.18
457.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030106KOP1J5TMA57SE644	16/7/2021	16.24.4
458.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT0301063A6FYIKU2RVLQ461	19/7/2021	13.18
459.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106EZ6351BXR50JI195	21/7/2021	13.17.4
460.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT0301067TNOCS2CE6GKG085	21/7/2021	13.18
461.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030106OPAVIK9I8Y06417	22/7/2021	16.24.4
462.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	BURIL030106HDL5KTTAYSDIAM50	22/7/2021	16.25.8
463.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0301067KGEQ5TKFJTE8U48	22/7/2021	16.24.4
464.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106Y043UOTQG3Z5T241	22/7/2021	16.24.1
465.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106SIRFFVBUU20JE17	22/7/2021	16.24.1
466.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106IUA95BTAWAG7620	22/7/2021	16.24.1
467.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106VOH2BQT52EAV2E24	22/7/2021	16.24.1
468.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301068I2UDPBGTWB9XM96	22/7/2021	16.24.1
469.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106S2FNTN2M30FDF482	22/7/2021	16.24.1
470.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106REJD3N2AUM8F9S51	22/7/2021	16.24.1
471.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106XHE3RMBT3U55QQ76	22/7/2021	16.24.1
472.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106Q2QRNN2OCHUJF475	22/7/2021	16.24.1
473.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106BXCE5OKQ2VGF8P837	22/7/2021	16.24.1
474.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106R16Z9QTYAY9L232	22/7/2021	16.24.1
475.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106QDAOJOTN1WRBN009	22/7/2021	16.24.1
476.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03010636WGLPBYTERQIY18	22/7/2021	16.24.1
477.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106RBOW5UKX0DV1TO25	22/7/2021	16.24.1
478.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV03010645C0T728RVVGGW11	22/7/2021	16.24.1
479.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106EOPN7NTO2SE9JH11	22/7/2021	16.24.1
480.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106RIBF9MBZUAEOEQ74	22/7/2021	16.24.1
481.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106DCX1RNT1K0OD0U52	22/7/2021	16.24.1
482.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106CPOR1INTQBLTFR132	22/7/2021	16.24.1
483.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301069QV9N9K2ILY4VTK81	22/7/2021	16.24.1
484.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106KA8M9ETXWUNOO662	22/7/2021	16.24.1
485.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106JMCBJETMNSGQQU87	22/7/2021	16.24.1
486.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106YQ6WNH2UVVYRMO50	22/7/2021	16.24.1
487.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106KKSJ5IKWM9KGWS75	22/7/2021	16.24.1
488.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106XEEB7H28DRKVS098	22/7/2021	16.24.1
489.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106GYR4NETDNJOZ1119	22/7/2021	16.24.1
490.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106YFF050KPAMV2VG12	22/7/2021	16.24.1
491.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106XRJDF0KE1KO4Y453	22/7/2021	16.24.1
492.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106QCW1B1B9A8DIM86	22/7/2021	16.24.1
493.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301069X8UQZ3EK0HLW014	22/7/2021	16.24.1
494.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106DPUSUCUK0CMWQCC08	22/7/2021	16.24.1
495.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301061QPU4NT03MVZI40	22/7/2021	16.24.1
496.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106YSKOCK2UYFYC1K81	22/7/2021	16.24.1
497.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301069BXPCEA9CH4W614	22/7/2021	16.24.1
498.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106VIMPFYB2FFWTRM01	22/7/2021	16.24.2
499.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106H59KDBTCESS7QM67	22/7/2021	16.24.2
500.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106INMOX3K1QTPQ6C18	22/7/2021	16.24.2
501.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106B8ZCT4BWZHF3UQ13	22/7/2021	16.24.2
502.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106CND3KK2QFZZGMW10	22/7/2021	16.24.2

503.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106YHYO2LK56DL5X090	22/7/2021	16.24.2
504.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106TDK70Q2IVM5SM006	22/7/2021	16.24.2
505.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106JKOO2B2MS6MRM827	22/7/2021	16.24.2
506.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301069RT53W2POQHDMG18	22/7/2021	16.24.2
507.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106SM26CT3W4YR1A36	22/7/2021	16.24.2
508.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106GCDGPT2VHOKW43	22/7/2021	16.24.2
509.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106OYR3BZ2H1ZTGS083	22/7/2021	16.24.2
510.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106OX9S8BTUBM5VDA18	22/7/2021	16.24.2
511.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030106SKV3FNTQE9AA4U95	22/7/2021	13.12.1
512.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030106W0NUEHTYGLPY9Q40	22/7/2021	13.12.3
513.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CEDRU030106SO4UX2212SO4W815	22/7/2021	16.13.1
514.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERTID030106BL0JLAB2ZPA9PU23	23/7/2021	13.12.1
515.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106BJGT3WTE5GF9161	23/7/2021	16.24.1
516.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030106FW6JF22TK0BY8891	23/7/2021	16.1
517.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030106QRPNGBTOMHXNYM79	26/7/2021	13.17.4
518.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106312PF2TSQ7KQVA40	26/7/2021	16.24.1
519.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301062RH9V4BCP88LC257	26/7/2021	16.24.2
520.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106NKRZQT9W85FIE17	27/7/2021	16.39
521.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106R9DWTABZTC7EB635	27/7/2021	16.39
522.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106SRR1D22P5D4WQW06	27/7/2021	16.39
523.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106EIDA2RKY08DGDG45	27/7/2021	16.39
524.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106MVGTSUK9Q1RSV095	27/7/2021	16.39
525.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106V8KDIXKOFV65CK78	27/7/2021	16.39
526.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106ACEYMTWNYO68E55	27/7/2021	16.39
527.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106N60QOYB8FGOL3M11	27/7/2021	16.39
528.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301066ODK4W2DPSOD461	27/7/2021	16.39
529.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301061HZNAOK9IZMIEK48	27/7/2021	16.39
530.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106G53NOIKIC68ZNG11	27/7/2021	16.39
531.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301062CGH4GBNLYD2WY17	27/7/2021	16.39
532.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106CVTG4B22WUVVRK18	27/7/2021	16.39
533.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106GOFDQ6KOPH07W81	27/7/2021	16.39
534.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106TEIRZT24LGY9FK20	27/7/2021	16.39
535.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106V0EABWTPT08XIU09	27/7/2021	16.39
536.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106LBI55TOL2GP6M14	27/7/2021	16.39
537.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106BMLZZQNTD40GUE00	27/7/2021	16.39
538.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106V6YTFOKSMWSK3W36	27/7/2021	16.39
539.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106NSBHPBNVKHXS88	27/7/2021	16.39
540.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV03010656EVHVBKS9HKQO53	27/7/2021	16.39
541.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106QOQOXT2XU1LNY800	27/7/2021	16.39
542.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106ZE41PZT90GHMGE45	27/7/2021	16.39
543.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106L8P081BAQU3BQI18	27/7/2021	16.39
544.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301069DK356K8XT6N1859	27/7/2021	16.39
545.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301068PNT26KXOQZP3W90	27/7/2021	16.39
546.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106CM94GE2FCVRZ7S87	27/7/2021	16.39
547.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030106X97JN2QL18A8G77	28/7/2021	13.30
548.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106QNHV78K64NKOQ519	28/7/2021	16.24.1
549.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106E0GN9KTX723WGM78	28/7/2021	16.24.1
550.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106U017FXKED8KH4K13	29/7/2021	16.24.1
551.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030106XK4LUIKMAE3ARG18	29/7/2021	16.24.2
552.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD0301068TM9L8268N4H4O51	30/7/2021	16.3
553.	0155	BALSAS - 1º Ofício Extrajudicial	MATRIC030106HLOYE24UQ65V583	30/7/2021	16.2
554.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668SHQUBKLT42LW08	2/7/2021	13.17.2
555.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030668N7UW5VBXU02FEDU81	2/7/2021	13.9.3
556.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668RDKFWBT7VVXQEE99	5/7/2021	13.17.3
557.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT0306682178L4BKN38B6J98	6/7/2021	13.18
558.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668JP9JMG67NGX1235	8/7/2021	13.17.4
559.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030668CNILZSB5NZHSPM17	12/7/2021	15.8.2
560.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA03066870QOCBT394XBL256	12/7/2021	15.9.1
	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	DILIGE0306687OZKIVBHOD6SR668	12/7/2021	15.8.1

561.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	DILJGE0306687OZKJVBHOD6SR668	12/7/2021	15.8.1
562.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668XDXUBIKO9MQLW18	12/7/2021	13.17.4
563.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668UQBMMJKS09PCOC86	12/7/2021	13.17.4
564.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668PKRPV6K3KHDTUC17	13/7/2021	13.17.3
565.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668P892D5TB1TKEJA31	13/7/2021	13.17.3
566.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668LRQVC3KYQCB7G71	15/7/2021	13.17.2
567.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668CXEIMKTM285MOE01	15/7/2021	13.17.2
568.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668YNTFPXKL1979SC64	15/7/2021	13.17.2
569.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306684QP5LN2WDRR16W85	16/7/2021	13.17.3
570.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030668XZFHNZ2BA5BQX421	19/7/2021	14.b
571.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668LVPMR22HSW2R1C08	20/7/2021	13.17.2
572.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668NEYV72264EMC8020	21/7/2021	13.17.4
573.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668OQH2X9K9U01WJW53	23/7/2021	13.17.3
574.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668802NUQTTY72B2630	23/7/2021	13.17.3
575.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0306688TSHBN24WV6JSS21	23/7/2021	13.17.3
576.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668H3JK3XK5SG7ITO24	23/7/2021	13.17.3
577.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030668ZQ4L9MB0SD64BU11	26/7/2021	13.9.3
578.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668ICWC5HTSTQALIU95	29/7/2021	13.17.4
579.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668BE5XUCKD2B8DK444	29/7/2021	13.17.4
580.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668EO863VBL4QURKI71	29/7/2021	13.17.4
581.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668DH34JPBDOPTGYQ13	29/7/2021	13.17.4
582.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668GIF0HPBEKHWSTE71	30/7/2021	13.17.4
583.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668E9D4A52056EZ0828	30/7/2021	13.17.4
584.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03066885KSW9KW2GB5821	30/7/2021	13.17.4
585.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030668A37H80KUX2ISCK47	30/7/2021	13.17.4
586.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030668Z5PPLRKWFECGD866	30/7/2021	13.1
587.	0156	BALSAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030668RUMJ4BARY6B1641	30/7/2021	13.9.3
588.	0009	BARÃO DE GRAJAÚ - 1º Ofício Extrajudicial	DILJGE030676ZUCC18T664TILQ26	1/7/2021	17.10.1
589.	0009	BARÃO DE GRAJAÚ - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030676C770KYBXQI64GA33	9/7/2021	16.3
590.	0009	BARÃO DE GRAJAÚ - 1º Ofício Extrajudicial	MATRIC030676R5XMNUK6U6V85051	21/7/2021	16.2
591.	0009	BARÃO DE GRAJAÚ - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT0306763516JW2U7BKNSG65	28/7/2021	16.1
592.	0010	BARÃO DE GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031617YJNVJBTDD2C3257	5/7/2021	14.5.1
593.	0010	BARÃO DE GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031617Z04P6OK27A0HZ418	6/7/2021	14.5.1
594.	0010	BARÃO DE GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID031617M6XVW3KLIZJZAW08	26/7/2021	14.5.1
595.	0010	BARÃO DE GRAJAÚ - 2º Ofício Extrajudicial	REGOBT031617L8X2TPBZEY5GB109	29/7/2021	14.c
596.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030155JKAP4H2WSXGAQ405	2/7/2021	16.39
597.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030155FBGJLLKPF3OHS47	2/7/2021	16.24.1
598.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030155F6HJ7B13WA66E73	12/7/2021	13.18
599.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030155Y2XU952V4M7BIK18	12/7/2021	13.18
600.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030155V3W8APBO6CMOV91	13/7/2021	13.1
601.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030155VLOAKTPPO33PE15	13/7/2021	13.1
602.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030155AYILG8THQEZPW188	14/7/2021	16.24.4
603.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE030155CY7N3IK3H5NZXK22	14/7/2021	16.24.4.1
604.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030155OEB8IETXJUR9UA31	14/7/2021	13.1
605.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030155C2PDJET3U9F5WY35	19/7/2021	13.17.2
606.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030155ORNDNTS871LOQ77	19/7/2021	13.2
607.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030155CQVFAE2372R4LW21	19/7/2021	16.24.1
608.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030155SVZ6YHTTR67IX693	19/7/2021	13.18
609.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030155ACVD1AB7GDLOQM33	20/7/2021	16.24.4
610.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV0301554DGE5IKFQUP1EW71	20/7/2021	16.24.1
611.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0301555TEDGJBRDLPDJA44	20/7/2021	16.39
612.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030155BNSZWT207FUKDO96	21/7/2021	13.17.2
613.	0111	BARRA DO CORDA - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT0301552R2MSXKJPTDMLC95	29/7/2021	16.1
614.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030387I2VZPBU35FMU070	2/7/2021	14.5.1
615.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030387INYZOABMEDBW1Q82	5/7/2021	13.17.1
616.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030387LSZ1GH2915VZQK81	5/7/2021	13.17.4
617.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030387TCCMGDBCKKWDVA12	9/7/2021	14.5.1
618.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030387DZQR25TMMH13E11	12/7/2021	14.a
619.	0112	BARRA DO CORDA - 2º Ofício Extrajudicial	AVERBA0303872Z60ISB3JOIWSQ19	13/7/2021	15.9.1

620.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	ARQUIV030387VPS75PBHY5KMU18	13/7/2021	15.22
621.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	CERTID030387S8US22T7KJND7683	13/7/2021	15.8.2
622.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387S0DST1BVVVJ1X235	14/7/2021	13.17.3
623.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	CERINT030387DOW3OHTQINBBMY27	15/7/2021	14.5.6
624.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387FD9AZXKQL7XXWG36	19/7/2021	13.17.2
625.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387OFVWV4BNMD5WPA51	19/7/2021	13.17.2
626.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR0303875PPI0UKRQG4KQW21	19/7/2021	13.17.2
627.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR0303872QP41B161CSEE45	19/7/2021	13.17.2
628.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387TN36UBTLQJ6Y116	19/7/2021	13.17.2
629.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR0303875J0FH2X42F2BW81	19/7/2021	13.17.2
630.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387MRBFN7BMMU53X148	19/7/2021	13.17.2
631.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387SG4QZHZ9VMO2H864	19/7/2021	13.17.2
632.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	PROCU030387FOKTWXKBFJKSCG32	20/7/2021	13.9.3
633.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	ARQUIV030387Q0FV9TKBA65SYO64	20/7/2021	13.30
634.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	CERTID030387PDVO1GBBJNSJB146	22/7/2021	14.5.1
635.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	REGALE030387XSXK15TILWONOQ79	26/7/2021	14.2
636.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR0303872PPLZH2PCS0D5889	28/7/2021	13.17.1
637.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387UUSZ4B2VSI1G4E448	29/7/2021	13.17.3
638.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR0303872LM8NGBV0FBGY624	29/7/2021	13.17.3
639.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	CERLE030387BRPIR24ALDEV899	29/7/2021	14.5.7
640.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	RECFIR030387U25E6KXA9A67610	29/7/2021	13.17.3
641.	0112	BARRA DO CORDA - 2 Ofício Extrajudicial	REGNAS0303871LNY3827PT74F812	29/7/2021	14.a
642.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031SYCZNUK4EEFX7C05	1/7/2021	14.5.6
643.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	BUSRIX030031Z89POGBWUUX3Y21	1/7/2021	16.25.3
644.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031NOMEYDBBZEIEME36	5/7/2021	13.17.2
645.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA030031XLXDL22QAB4QPW31	5/7/2021	16.22.1
646.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PRENOT030031AVK4QWTP5HPEO157	5/7/2021	16.1
647.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031QTBT2ABAQVYWCU11	6/7/2021	13.17.2
648.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT03003192D37DBU2T1BAE73	7/7/2021	16.24.4
649.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PROTIT030031ZV4R48TV7RMF8287	8/7/2021	17.3
650.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031LOBUGKTH9HNUCY06	9/7/2021	13.17.2
651.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031M8X2Z0K3T6KIH480	9/7/2021	13.17.4
652.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PROTIT030031572RZTVVAA0PBE78	9/7/2021	17.3
653.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031L0MS4ETG7MHB0124	13/7/2021	16.24.4
654.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0300310QNY4UKHSMFSGO40	13/7/2021	13.17.4
655.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031GAE2JHTDPZ1LCO82	14/7/2021	14.5.6
656.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031Y104PPBR6P1JA67	15/7/2021	14.5.1
657.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	AUTENT030031YWRXX6KCW7VWS878	15/7/2021	13.18
658.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031Y0CSXET8TC4D5U32	15/7/2021	14.5.1
659.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERIMV030031LH17RCK8T1MC4061	20/7/2021	16.24.1
660.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0300316N3CZ3KVDMJZPC52	20/7/2021	13.17.4
661.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031EIOZTGB61RD7HA43	20/7/2021	13.17.4
662.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031Y1O79WTH9ATS3618	21/7/2021	13.17.4
663.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0300318FNK0JBBRKSQK671	21/7/2021	13.17.4
664.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR03003167SKNIKFDJAOYG91	21/7/2021	13.17.4
665.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031RBVSKXK4YHAEVK82	22/7/2021	13.17.3
666.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PROTIT030031FOAS8LFTGRVQO67	22/7/2021	17.2
667.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PROTIT030031BJ4OJZ05Q0MR004	22/7/2021	17.1
668.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	PROTIT0300313VYT8PBHWTPL Y12	22/7/2021	17.3
669.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERTID030031E06Z4VBHK1STRQ30	22/7/2021	17.5.1
670.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV030031H7BM2OK3FH91UW43	22/7/2021	17.9
671.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031UUEHITTFU4UY73	23/7/2021	14.5.6
672.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERLE0300318PUAHB247VXBFW11	23/7/2021	14.5.7
673.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR030031LAMPK0KH2T1EP460	27/7/2021	13.17.1
674.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV03003177THDHTPRKTKWQ48	27/7/2021	13.30
675.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	RECFIR0300312BAEHKTMIM6FM71	28/7/2021	13.17.3
676.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT030031O5TO91BECS6YIU42	29/7/2021	14.5.6
677.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERINT03003192RQ1GBFJKMQM83	30/7/2021	16.24.4
678.	0015	BARREIRINHAS - Serventia Extrajudicial	CERIMV0300319Q3OE5TVHZK02148	30/7/2021	16.24.1

679.	0393	BELA VISTA DO MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR156869KYHWXTTB5BOSQO92	30/7/2021	13.9.3
680.	0014	BEQUIMÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID03007264NFCUKYV8SXTW17	8/7/2021	14.5.1
681.	0014	BEQUIMÃO - Serventia Extrajudicial	CERINT030072TFK816KUCVRSIS08	16/7/2021	14.5.6
682.	0014	BEQUIMÃO - Serventia Extrajudicial	CERTID030072DWZVCWT9GUPUF297	28/7/2021	14.5.1
683.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	REGNAS16281833DVMET6KHWENA31	21/7/2021	14.a
684.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818UQVZFBDDJZKJ620	23/7/2021	13.30
685.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818GXFRANT2GGOQRY16	23/7/2021	13.30
686.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818TRJCMBEHYPSN644	23/7/2021	13.30
687.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV16281809TTSXKG982IQ27	23/7/2021	13.30
688.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628188QWQCKQJUIU0VG11	23/7/2021	13.30
689.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818AL80L4B3T3V09U13	23/7/2021	13.30
690.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV16281850S93W TN9DSB9Y88	23/7/2021	13.30
691.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818IUC6IVBMMNEW73U03	23/7/2021	13.30
692.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818BRMZRW25ILP1QW32	23/7/2021	13.30
693.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818I6FVSVBECF96I78	23/7/2021	13.30
694.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818B3QP1W2U9IJ3TK28	23/7/2021	13.30
695.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818ODA096KPI2Z5B011	23/7/2021	13.30
696.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818CQ37DZTFH2SRWU93	23/7/2021	13.30
697.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818WME66XK8DE0C5059	23/7/2021	13.30
698.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818GIP4ZVB19P7WD631	23/7/2021	13.30
699.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818G6QZMVBND64FEI77	23/7/2021	13.30
700.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818MPJ9G6KFEFHSHO76	23/7/2021	13.30
701.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818QY2Q7E2KPDJK844	23/7/2021	13.30
702.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV16281847M1EOKFYMULIO39	23/7/2021	13.30
703.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818UYNFDKXY8QIZBO76	23/7/2021	13.30
704.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818EYXRZ7BN0K3P7E18	23/7/2021	13.30
705.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818EQZ0EJBV9IDDWA91	23/7/2021	13.30
706.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818L9RA7UKX0SQZG81	23/7/2021	13.30
707.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628180TJEH8TOXPEHI83	23/7/2021	13.30
708.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818YBBTUH20BHH553	23/7/2021	13.30
709.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628189AMBZNTZC9GWM62	23/7/2021	13.30
710.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628186SERCW2B4N8ZAW67	23/7/2021	13.30
711.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628186KFZS82JDMINZ16	23/7/2021	13.30
712.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818M4841MBB3RHHBU29	23/7/2021	13.30
713.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818SN0DUXKCV0U0L081	23/7/2021	13.30
714.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818UPAFCDHBKLLZA124	23/7/2021	13.30
715.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV16281850XHK2GDJLERC67	23/7/2021	13.30
716.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818L8D1QYB83OK29E18	23/7/2021	13.30
717.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV1628180S560CKZTTIPRG16	23/7/2021	13.30
718.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	ARQUIV162818Y5Y7L8TFQOXMS619	23/7/2021	13.30
719.	0395	BERNARDO DO MEARIM - Serventia Extrajudicial	PRENOT162818WJBJVBBQVZQXE47	29/7/2021	16.1
720.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030056QO7CC1B8G20LEA33	1/7/2021	16.24.1
721.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0300560YDH51BA3H8BJM36	1/7/2021	16.24.4
722.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030056TCZFOT2D5733GO61	2/7/2021	16.1
723.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030056LGMJBT3ASH9JQ41	2/7/2021	16.24.4
724.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE030056ODF9TVBBIL4XLU86	2/7/2021	16.24.4.1
725.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERLE0300563L98Q9KFM7045891	2/7/2021	16.24.4.1
726.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056N8H22PB01ZBVTE11	6/7/2021	13.17.1
727.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056PND0252C95E96W66	6/7/2021	13.17.4
728.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056AWNHSMB90UZH687	6/7/2021	13.17.4
729.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	BURIXV030056RQDC6H2IIQEU05	7/7/2021	16.25.4
730.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030056K9SKPKBPPYVYS50	7/7/2021	16.24.4
731.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT0300562VX9JW2PUWNEU804	7/7/2021	16.24.4
732.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056PR6ONZTPK0Z10680	8/7/2021	13.17.2
733.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERINT030056TRSL0K2EX7YYA071	8/7/2021	16.24.4
734.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR03005630768QTP7Z2C7161	20/7/2021	13.17.3
735.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056JJIUBTSLIG2D203	20/7/2021	13.17.3
736.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056KX23E8TV9VSHU662	21/7/2021	13.17.2
	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030056YLRPVPB0C5OCMO15	22/7/2021	16.1

737.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	PRENOT030056YLRPVPB0C5QCMQ15	22/7/2021	16.1
738.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030056OCARV8TBLR03V193	23/7/2021	13.17.2
739.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERELE030056RHMPXIKGWRNKCK21	27/7/2021	16.24.4.1
740.	0017	BOM JARDIM - 1º Ofício Extrajudicial	CERIMV030056VCM5FPBOHUKJG207	30/7/2021	16.24.1
741.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030288XSPN5K2572GROG13	1/7/2021	14.a
742.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERELE0302887Z848FK1CJVTE415	2/7/2021	14.5.7
743.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030288DY40KYZ4DBZO51	5/7/2021	15.10.1
744.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030288LY4DWUKWY6UNZ891	5/7/2021	15.10.1
745.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	REGCON030288W9YKTS6S8JPAE98	26/7/2021	15.5.1
746.	0018	BOM JARDIM - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030288CZDFKT5GXB12624	26/7/2021	14.5.6
747.	0289	BOM JESUS DAS SELVAS - Serventia Extrajudicial	REGNAS147959EPEVJJBVYRXM08M38	12/7/2021	14.a
748.	0289	BOM JESUS DAS SELVAS - Serventia Extrajudicial	AVERBA147959W9NPOHT4QPRSN066	28/7/2021	16.22.1
749.	0289	BOM JESUS DAS SELVAS - Serventia Extrajudicial	ARQUIV147959YCXCF4BKLOBZ2698	28/7/2021	16.39
750.	0289	BOM JESUS DAS SELVAS - Serventia Extrajudicial	REGNAS147959DHEZTO161JH59	30/7/2021	14.a
751.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685N9AZFYBWG7GZJQ19	5/7/2021	13.17.2
752.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685EF2ID22MEZ1L7071	6/7/2021	13.17.4
753.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685VDV2UE22M6LVD861	8/7/2021	13.17.3
754.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685LNLB9PB4L7F207	13/7/2021	13.17.4
755.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	REGNAS1576858J4EB2X9XAYIC98	15/7/2021	14.a
756.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	REGNAS157685CC70W6KNUWBX4033	23/7/2021	14.a
757.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685NKBY8TTW80TUQ06	28/7/2021	13.17.2
758.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR1576857R6ZFS2CDI8MKK64	28/7/2021	13.17.2
759.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685L05P2T2MVK00RO52	28/7/2021	13.17.4
760.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	AUTENT157685SVL7D821MVO8ZG91	29/7/2021	13.18
761.	0397	BOM LUGAR - Serventia Extrajudicial	RECFIR157685MDIW1EIAFIBOY00	30/7/2021	13.17.2
762.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841U7LWTKC7T060W39	1/7/2021	13.17.2
763.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841M2MGQT0TJOXNE51	1/7/2021	13.17.2
764.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030841SXJ9RZ2FC70C6C11	6/7/2021	14.5.1
765.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030841WE2XG5TSSRPP1U36	7/7/2021	14.5.1
766.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841EW22W825L5VGS024	9/7/2021	13.17.3
767.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841BED1S9KIRAWNT488	12/7/2021	13.17.2
768.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0308417OC9HIT3X200AA13	12/7/2021	13.17.2
769.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030841HI0EKG8TJJ1YBA21	14/7/2021	13.9.3
770.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV0308412S1KV6KTY5Z84W71	14/7/2021	13.30
771.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841OASYSB2W0NBT3841	15/7/2021	13.17.2
772.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0308412QHRJJBW57A4SU51	15/7/2021	13.17.2
773.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030841VMPQUB08HY4A631	20/7/2021	13.9.4
774.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030841YXCIS1B6D67R2674	20/7/2021	13.30
775.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841VPUKT3KRJQS3C56	21/7/2021	13.17.4
776.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0308411HW1X0KTDQ3DTS13	22/7/2021	13.17.2
777.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841BPXQEB2CB0WLDW01	22/7/2021	13.17.2
778.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841PZS14BT7DM2JYA11	22/7/2021	13.17.2
779.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID030841K3943UKD3K9D8011	22/7/2021	14.5.1
780.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841OONMMBPSGSPX231	22/7/2021	13.17.2
781.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841UURFBH2I7300YC65	23/7/2021	13.17.1
782.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841SS01AE2IOYQOBG16	23/7/2021	13.17.1
783.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	REGNAS030841WSAPGFKVJRKC1K71	26/7/2021	14.a
784.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030841B9VPS52JMGWBYS51	28/7/2021	13.9.3
785.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	CERTID0308416ETV0NTELTZ8111	30/7/2021	14.5.1
786.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR030841ROOSX2T93L53QY18	30/7/2021	13.9.3
787.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR030841U72H2SHS5WAC30	30/7/2021	13.17.2
788.	0114	BREJO - 2º Ofício Extrajudicial	CERINT030841DOSOPN2DB5RGG412	30/7/2021	14.5.6
789.	0398	BREJO DE AREIA - Serventia Extrajudicial	RECFIR157156CVW11NTD4EBPC609	15/7/2021	13.17.3
790.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERTID03167430GCJABEKPSC238	1/7/2021	14.5.1
791.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	AVERBA031674RW43P9KVZRW8YC55	2/7/2021	14.4.1
792.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031674FK5VZ0K4ZPXYP085	2/7/2021	13.17.4
793.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031674AUEEWTF9KPV6E14	2/7/2021	13.17.4
794.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERINT0316747F14DWTETQ09R006	8/7/2021	14.5.6
795.	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERTID0316743M1HFZT131HOHA48	8/7/2021	14.5.1



796	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERTID03167454EQU2W9C2IPC76	14/7/2021	14.5.1
797	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	CERTID0316748KFJLAB6Z170HE07	16/7/2021	14.5.1
798	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031674559K45L1E1MU8K25	19/7/2021	13.17.1
799	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR031674H4S6FKXP955HG00	19/7/2021	13.17.2
800	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	RECFIR03167406JPOGBVNRNC1U58	21/7/2021	13.17.2
801	0213	BURITI BRAVO - Serventia Extrajudicial	REGNAS031674C17JH22LUQX2H436	26/7/2021	14.a
802	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	CERINT148130379I70K19UTD878	7/7/2021	16.24.4
803	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	CERINT1481300THNLOKSNWTDKC25	12/7/2021	16.24.4
804	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	CERELE148130K6U10Q2USSNUMG11	14/7/2021	14.5.7
805	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR14813029ZPZABKOKXH3M23	16/7/2021	13.17.3
806	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR1481304JB9HAB6AFQ93M03	16/7/2021	13.17.4
807	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	CERTID1481300J6H6K4F8C9WC66	20/7/2021	14.5.1
808	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	RECFIR148130SDQSE1BNVFZJUY63	21/7/2021	13.17.3
809	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	REGIST148130VT6L3K6X1WQAS11	23/7/2021	16.4
810	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	AVERBA148130TF8OXXK00YKT071	27/7/2021	14.4.3
811	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	CERTID148130TBYUKJBA74FX0A78	27/7/2021	14.5.1
812	0296	BURITICUPU - Serventia Extrajudicial	ESCPUB1481304MOGG6KDE585T070	29/7/2021	13.1
813	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR156828P3WB5ZT628D30M55	5/7/2021	13.17.3
814	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR1568286MN472TMBQ2TNI54	19/7/2021	13.17.2
815	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	AUTENTI568280VGLKIKSESH82C37	22/7/2021	13.18
816	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	RECFIR156828C9ES2TNRGQTV140	22/7/2021	13.17.2
817	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	AUTENTI568286FMAIB2DW8N6UG12	22/7/2021	13.18
818	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	AUTENTI56828WYOWWW24FL9TC95	22/7/2021	13.18
819	0399	BURITIRANA - Serventia Extrajudicial	AUTENTI56828GCWAXKTLJWA694	22/7/2021	13.18
820	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERIMV031344WNR2KLK43K3Q7W18	1/7/2021	16.24.1
821	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344GUD7ZRKH3CDJSC13	1/7/2021	14.5.6
822	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	PROCUR0313449BPAT23ZMHQJ579	2/7/2021	13.9.3
823	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID0313445AEJFRKBD7JZ005	6/7/2021	14.5.1
824	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID0313447MUJKIKIHQ8ZO02	7/7/2021	14.5.1
825	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	AVERBA031344KX5FXWT7DE524E10	7/7/2021	14.4.1
826	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	PROCAD031344RY561W2W8XY1S011	7/7/2021	14.11
827	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031344O4HY0K224CDBO61	7/7/2021	14.12
828	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031344GSNUKIK0WGPQBO66	7/7/2021	15.22
829	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	REGCED031344LZNMMB2HBFPC2G92	8/7/2021	16.13
830	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	REGCED031344QV0M8MB1K2NBAY62	8/7/2021	16.13
831	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	REGGAR0313445Q0J3NTSN7GUVQ62	8/7/2021	16.45
832	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031344570MXUKC6HTUV808	9/7/2021	17.9
833	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031344XPO3HETG0W8QWE84	9/7/2021	17.9
834	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344RBNJRABKGJKD4Q81	13/7/2021	14.5.6
835	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERELE031344DPG99CKL0VZ1W46	13/7/2021	16.24.4.1
836	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERELE0313442KJMKO295FLG30	16/7/2021	16.24.4.1
837	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	AVERBA031344JV9YBQTUM44VDA86	16/7/2021	14.4.1
838	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID031344AG62KK2VS31OXS50	19/7/2021	14.5.1
839	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	AVERBA031344MF41M8TZ71U25A14	19/7/2021	14.4.1
840	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	PROCAD031344RLE9J8TWNW039A41	19/7/2021	14.11
841	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	RECFIR0313446CCF052C3V3VZC13	19/7/2021	13.17.3
842	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	PROCUR031344KR1ZGYBQC8OQ5661	21/7/2021	13.9.4
843	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID031344F4GHG1BNZ2QLYQ34	21/7/2021	14.5.1
844	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344Q7GA882IQMBR4W19	21/7/2021	14.5.6
845	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344R5S08FK0W9HVG56	22/7/2021	14.5.6
846	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	REGNAT03134477PJB7BQHOBYU47	23/7/2021	14.d
847	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ARQUIV0313441ETZAQTPC2G3AM96	26/7/2021	17.9
848	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID031344J00RN2A2E09CO80	27/7/2021	14.5.1
849	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID031344GH4QCQZJZVG4W89	27/7/2021	14.5.1
850	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	RETCAN031344ZR9D2TV1651E612	28/7/2021	14.3.3
851	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERTID031344YNYL152PIMADBC07	29/7/2021	14.5.1
852	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031344G15NH2209HLCG49	30/7/2021	13.1
853	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344FE1TUK2QBRQ0V413	30/7/2021	14.5.6
854	0011	BURITI - Serventia Extrajudicial	CERINT031344M8HGKFK7WTBAFG90	30/7/2021	14.5.6

855.	0400	CACHOEIRA GRANDE MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PROCUR156901BEV5GYBJGY003A18	5/7/2021	13.9.3
856.	0400	CACHOEIRA GRANDE MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156901DW1ZQTFV2NWGY51	19/7/2021	13.17.2
857.	0400	CACHOEIRA GRANDE MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	PRENOT156901AKXWFBZBXPDCU88	26/7/2021	15.1
858.	0400	CACHOEIRA GRANDE MARANHÃO - Serventia Extrajudicial	RECFIR156901YXZLX22L85AIMK27	28/7/2021	13.17.1
859.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031641YDN2HMBIA9G41Y11	5/7/2021	13.30
860.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031641SVNTIVBY9LJ6HA10	5/7/2021	13.1
861.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031641ZW908RKJ3H8UC73	6/7/2021	13.30
862.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031641INHUKNTONWGH8219	6/7/2021	13.1
863.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	RECFIR031641OVJPXLKC7434LK99	6/7/2021	13.17.2
864.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	REGOBT0316413U0PVRK2LSMW8081	14/7/2021	14.c
865.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV0316411EEQ23KQXF5MXK53	16/7/2021	13.30
866.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031641ESVSZMBDV102PY15	22/7/2021	13.1
867.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB0316411GBOCLKAM4T4DK88	22/7/2021	13.1
868.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031641L32BMBFYGWS1Y83	22/7/2021	13.1
869.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031641HFFCW9K16SNOY015	22/7/2021	13.30
870.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031641WN9G8LK77V2G2W67	22/7/2021	13.30
871.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	RECFIR03164114BDAE2PIR735O57	22/7/2021	13.17.1
872.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB0316410MUUZ3K54SJG1K69	23/7/2021	13.1
873.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ARQUIV031641FT9KJ0KK1J2AYO56	23/7/2021	13.30
874.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB031641MIF1TQTHOUSE4A61	23/7/2021	13.1
875.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	ESCPUB03164116Q8LE2QLPMRZ049	23/7/2021	13.1
876.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641XVHZVABXU086F00	27/7/2021	13.18
877.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641RJ3J4PBTNICBI66	28/7/2021	13.18
878.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641T5WRXUK3QH3HM887	28/7/2021	13.18
879.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641PPHGC3KFGVERO823	28/7/2021	13.18
880.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641BS1UET29CUQS9G85	28/7/2021	13.18
881.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641MRCCIZT8SSQ7QA10	28/7/2021	13.18
882.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641U5FBEVBOJIT3IM89	28/7/2021	13.18
883.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641CZY5FT2Y2UJ4C490	28/7/2021	13.18
884.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641P01WWH2NHZJCOK30	28/7/2021	13.18
885.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT03164125LUBFKMW0N8IG50	28/7/2021	13.18
886.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641M5W6WPBBNU7YE687	28/7/2021	13.18
887.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641SOOG00KDF3LBHC42	28/7/2021	13.18
888.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641SGPPSCKLO2V06861	28/7/2021	13.18
889.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641S8QXKOKTX24OV452	28/7/2021	13.18
890.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT0316412UD54RK9AQJOWO36	28/7/2021	13.18
891.	0216	CANTANHEDE - Serventia Extrajudicial	AUTENT031641VNC64BO1FPPTA29	28/7/2021	13.18
892.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERTID1582461LON6NT7Q6Q6DA50	2/7/2021	14.5.1
893.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	PRENOT158246JRL2ORKOKT32WK65	5/7/2021	15.1
894.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGCON158246NZAJ1IKT1H8HIK33	5/7/2021	15.5.1
895.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGAVD158246AG0UYRKIUCCZ829	13/7/2021	16.3
896.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERTID158246YWKFI9KWCIMHR841	19/7/2021	14.5.1
897.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	RECFIR158246BK5VXJBK20YDUY53	19/7/2021	13.17.4
898.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERTID158246VK42BDBH2TLB3198	23/7/2021	14.5.1
899.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERINT158246017E3PBZBVNF08	23/7/2021	16.24.4
900.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	CERINT1582469QVYCW2ST3DB6W92	23/7/2021	16.24.4
901.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	PRENOT15824668MGLNT1YCYGTA61	26/7/2021	16.1
902.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGAVD158246SKJM00K1F31MNW20	26/7/2021	16.3
903.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGAVD158246S8ALMRKN20G43898	26/7/2021	16.3
904.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGAVD158246CRNUR8TOE2498611	26/7/2021	16.3
905.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	LIQIT158246EA7AEK2A53SYFC89	29/7/2021	17.4
906.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGNAS15824600ID4QTCUVD4S602	30/7/2021	14.a
907.	0401	CAPINZAL DO NORTE - Serventia Extrajudicial	REGNAS1582464XQE7SBXO71SYA30	30/7/2021	14.a
908.	0115	CAROLINA - 1º Ofício Extrajudicial	REGAVD030080MLTR82BU3045G71	30/7/2021	16.3
909.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030619EH3UVZ2JRURXOC43	12/7/2021	13.17.2
910.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030619XRP11N2LTL7VG41	12/7/2021	13.17.2
911.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030619BYAFW3K3V4ZLI092	15/7/2021	13.1
912.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030619TR4D3JBMVE8Q5138	15/7/2021	13.17.3
	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR0306197PPM8T09JBL9E18	15/7/2021	13.9.3

913.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR0306197GPPM8T09JBL9E18	15/7/2021	13.9.3
914.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT0306193V3URH2FUE03CC10	16/7/2021	13.18
915.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ATANOT030619HLING4BSLH47N240	19/7/2021	13.14.1
916.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ATANOT030619UXN3YUKUTERO2095	19/7/2021	13.14.2
917.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ATANOT030619OXDIB2JL1G1K60	19/7/2021	13.14.2
918.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ATANOT0306199G6JOCKYQU99Y026	19/7/2021	13.14.2
919.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	ATANOT030619U2YYIQ29ULU91074	19/7/2021	13.14.2
920.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	APHAA030619NMJE3KT4M7P3M97	20/7/2021	13.23
921.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030619I411O226VFCZ861	20/7/2021	13.18
922.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030619Z4KQDZ2S4MUC54	20/7/2021	13.18
923.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT0306199QBJ2WT7I3DAXU88	20/7/2021	13.18
924.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	AUTENT030619TP0BKXK0GYKFKW81	20/7/2021	13.18
925.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR03061904XYKVBUR9EEZQ16	21/7/2021	13.17.2
926.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	PROCUR030619VALXQZT9MIAWM252	21/7/2021	13.9.3
927.	0157	CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial	RECFIR030619WXOCHXK9OGM0W27	22/7/2021	13.17.3
928.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591WV6630K5C1XKYW64	2/7/2021	13.17.2
929.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591XJZG00KT4J6X401	2/7/2021	13.17.4
930.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591YZ4BFK9AW81VK13	5/7/2021	13.18
931.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591BFBMR0E2XFV4ZS425	5/7/2021	13.18
932.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591WSBZOCKY2LNU042	5/7/2021	13.18
933.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT0315910SOW6W2BMSSZLG62	5/7/2021	13.18
934.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591VWGWPOKV2IQALK04	5/7/2021	13.18
935.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591HZ1ASE2OJX2B6S18	5/7/2021	13.18
936.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591QK3M352V0R6YZG89	5/7/2021	13.18
937.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591LMY616JHKM44816	9/7/2021	13.17.4
938.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	DILJGE0315917B6LMTTCDES11Y21	19/7/2021	17.10.1
939.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	PROCUR03159194U6QZTYSOHHM227	20/7/2021	13.9.3
940.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591WV4TDHT56GUKNY285	26/7/2021	13.17.4
941.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591E58TRBTE01756Y39	26/7/2021	13.17.4
942.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591IXIUH8TDZ27XW215	26/7/2021	13.17.4
943.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	AUTENT031591CYH4UH2R1UUB8C74	29/7/2021	13.18
944.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0315910BTMPCKAJN590031	29/7/2021	13.17.2
945.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591XNV33RKB1KM7450	29/7/2021	13.17.2
946.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591BXPZMBGH5YVR261	29/7/2021	13.17.2
947.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591FYA265TU0T4EH70	29/7/2021	13.17.2
948.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591QLMEYCK5780D0087	29/7/2021	13.17.2
949.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591CO6T122YOMCDLW26	29/7/2021	13.17.2
950.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR0315918DVTVOKQL6R71K60	29/7/2021	13.17.2
951.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591PK0GH6K3IV0IMW94	29/7/2021	13.17.2
952.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR03159190DW4SBCX4RG8U00	29/7/2021	13.17.2
953.	0158	CAXIAS - 2º Ofício Extrajudicial	RECFIR031591OC78TKC8WZSFS01	29/7/2021	13.17.2
954.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742RZCPNSBXT8REZ649	1/7/2021	13.17.3
955.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742CPY95Z2EGU20Q014	1/7/2021	14.5.1
956.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742700X7XK1A564XW31	2/7/2021	14.a
957.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	HABCAS030742S1JYNFKNJVG3861	2/7/2021	14.1.1
958.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742LX4E982ZD2IHZC93	2/7/2021	14.5.1
959.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742F8M8RBTY0KJIM80	5/7/2021	13.17.1
960.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGOBT030742P8626B2SQCOGBK20	5/7/2021	14.c
961.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS03074296CVBN2YSBCHLS85	5/7/2021	14.a
962.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742QL09DXKLEK5DW23	6/7/2021	14.a
963.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID03074273GIRZTHG4OHOE21	7/7/2021	14.5.1
964.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742YY95BLKPSUR6ZO78	7/7/2021	14.5.1
965.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID0307427211B8T91916RQ91	7/7/2021	14.5.1
966.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID0307426HL6WIKJY5ZSNG43	8/7/2021	14.5.1
967.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGOBT0307421FB6H2O3W3ZQO10	8/7/2021	14.c
968.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742NAAQIETL4DU8EU44	8/7/2021	13.17.4
969.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742MODTKOT5SOU0G5206	8/7/2021	13.17.4
970.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742OGPPP6KMTVO9VW04	8/7/2021	13.17.4
971.	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742AFAPZK2KFRN4TK15	8/7/2021	13.17.4

972	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742WV7DW7B34EODPM31	8/7/2021	14.5.1
973	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742C3E98OKMFASZZW36	8/7/2021	13.17.4
974	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742SQAX1BDJGVJBU65	8/7/2021	13.17.4
975	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742MAT2VJBE3O8BVU21	8/7/2021	13.17.4
976	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742X24TG2215LHG1K76	8/7/2021	13.17.4
977	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERLE030742L040CVBDF5K8Q251	9/7/2021	14.5.7
978	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742CSWMJZTL493AF255	9/7/2021	14.5.1
979	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	ESCPUB030742K20VBSB5BCPM3621	12/7/2021	13.2
980	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742AMI1VKDB90GNLY210	12/7/2021	14.a
981	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742H9426KRGE0EUK26	13/7/2021	14.a
982	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742ARHWKIKOARM53G79	13/7/2021	13.17.3
983	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742K4TAA3K2PNSY7059	14/7/2021	14.5.1
984	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742AGKXKNTSY4A08U66	14/7/2021	14.a
985	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742K6UC3Z2I5MXV9C21	14/7/2021	14.5.1
986	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERLE030742KID67SBVJHKCGI00	15/7/2021	14.5.7
987	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742A90G5LKTTKO7VO42	16/7/2021	14.5.1
988	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030742LNOQ96K4FC20P877	16/7/2021	14.12
989	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID030742YN0E422X7DF5K41	19/7/2021	14.5.1
990	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	ARQUIV030742SNDYTH9XLHMG64	21/7/2021	14.12
991	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742ZQBTBFB6VBI3619	21/7/2021	13.17.4
992	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS0307420015SE25H6E76G74	22/7/2021	14.a
993	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS0307428N7PURKYHGT1IS41	22/7/2021	14.a
994	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS030742ZZHT9KQLX1ZES65	26/7/2021	14.a
995	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742QWP5XRRKHP4SES95	26/7/2021	13.17.3
996	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742R7ORYRK2X2J9TG62	27/7/2021	13.17.4
997	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS0307421M1TULKVO9RV2C08	28/7/2021	14.a
998	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	CERTID0307429443BRKCMEOIS448	30/7/2021	14.5.1
999	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	REGNAS0307420UEXBVBOA54HZ32	30/7/2021	14.a
1000	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742R74KJK2F917RMW04	30/7/2021	13.17.3
	0159	CAXIAS - 3º Ofício Extrajudicial	RECFIR030742EH3VH2TY7MW4RA45	30/7/2021	13.17.1

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 11:14 (ANDRE MENEZES MENDES)

## Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DENG - 972021  
Código de validação: BF89DFA846

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Resolução-GP-21/2018, e PORTARIA-GP - 9242019 no que couber,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(es) Wnilson Santos Dias, Matrícula Nº 163.931, e Rodrigo de Melo Pereira, Matrícula Nº 160.317, para realizar fiscalização da Ordem de Serviço Nº 10/2021, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Torquato Fernandes Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço Nº 114/2019 – Lote 02 – Pólo FDSC.

O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís, 04 de outubro de 2021.

TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretora de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 108613

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2021 12:01 (TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS)

# Comarcas do Interior

## Barão do Grajaú

### **EDITAL nº 05/2021**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, titular da Comarca de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, vem, por meio deste, CONVOCAR todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas na Comarca de Barão de Grajaú-MA, a participarem do presente processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo ou transação penal.

#### **I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

- 1) ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos;
- 2) sediada na Comarca de Barão de Grajaú/MA;
- 3) estar constituída e em funcionamento ao menos desde o dia 1º/10/2020;
- 4) ser dirigida por pessoas com reputação ilibada (não podendo, portanto, quaisquer de seus dirigentes, responder ou já ter sido condenado pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes cujas penas máximas abstratamente cominadas sejam superiores a dois anos de privação da liberdade) e
- 5) desenvolver atividades em alguma das seguintes áreas: 5.1) educação (escolar, artística ou esportiva) ou tratamento terapêutico de crianças e adolescentes; 5.2) prevenção e recuperação de usuário de drogas e 5.3) assistência a apenados e presos provisórios.

#### **II – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação:

- 1) Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Barão de Grajaú/MA, com linha de atuação na área mencionada nos itens 5.1 e 5.2 do tópico anterior;
- 2) Comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação no certame;
- 3) Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das Comarcas de Barão de Grajaú/MA, São Luís/MA, Florianópolis/PI e Teresina/PI, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes tenham nascido ou estejam domiciliados;
- 4) Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais;
- 5) Certidão de quitação eleitoral relativamente aos respectivos dirigentes;
- 6) Certidão de quitação militar dos dirigentes que sejam do sexo masculino.

#### **III – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **11 a 25 de outubro de 2021, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira**, no Fórum desta comarca, localizado à Av. Mário Bezerra, 613, Centro, CEP 65660-000, Barão de Grajaú/MA.

**A documentação deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Judicial desta Comarca ou encaminhada através do e-mail vara1\_bgra@tjma.jus.br**, desde que chegue ao seu destino dentro do prazo mencionado. A Comarca de Barão de Grajaú/MA e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se responsabilizam por eventuais atrasos ou equívocos no momento do envio do e-mail de inscrição.

#### **IV – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

A(s) entidade(s) que tiver(em) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão), ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (em anexo).

#### **V – DA ESCOLHA DOS PROJETOS.**

Poderá ser escolhido mais de um projeto a ser beneficiado com os recursos mencionados neste edital. Neste caso, os valores serão igualmente divididos entre todos os selecionados.

#### **VI – DA CONTA JUDICIAL ESPECÍFICA:**

A Conta Judicial vinculada para financiar o(s) projeto(s) selecionados já foi aberta junto à Agência 1491-5, do Banco do Brasil, em Barão de Grajaú-MA, e tem o nº 200.111.423.006.

#### **VII – DA RESERVA DE SALDO EM FAVOR DO PROGRAMA HUMANIZAR PARA RESSOCIALIZAR:**

Os valores que tiverem sido depositados na conta bancária acima mencionada, até o dia 31 de julho do ano em curso podem ser utilizados para custear eventuais despesas com encerramento do projeto “Humanizar para Ressocializar”, que visava instalar uma APAC nesta comarca, mas que, por motivos burocráticos insuperáveis, restou frustrado.

#### **VIII – DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado da escolha do(s) projeto(s) selecionado(s) será divulgada no mural deste Fórum, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na área da Corregedoria Geral de Justiça e no Diário da Justiça Eletrônico, até o dia 29/10/2021.

#### **IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O(s) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão) ter execução iniciada em 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão do certame e terá(ão) validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois), desde que cumpridas as condições impostas.

**X – DA CLÁUSULA FINAL:**

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Afixe-se no mural de avisos deste Fórum. Encaminhe-se à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, para ampla divulgação no sítio eletrônico que mantém na rede mundial de computadores.

Barão de Grajaú, 1º de outubro de 2021.  
*David Mourão Guimarães de Moraes Meneses*  
**JUIZ DE DIREITO**

## Chapadinha

### Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha

#### PAUTA DE JULGAMENTO

**Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, em Sessão ordinária por videowebconferência, no dia 08/10/2021 às 09:00 horas, ou, não se realizando, será incluída nas sessões subsequentes, independentemente de nova publicação, ficando as partes e advogados que tenham interesse na sustentação oral advertidos que, devem peticionar nos autos em até 24 horas de antecedências do horário previsto para abertura da sessão, informarmelo e-mail turmarecursal\_cha@tjma.jus.br, também, ficam as partes e advogados de já cientificados de que o prazo para recorrer das decisões desta Turma Recursal contar-se-à data de publicação do respectivo acórdão, conforme dispositivo do artigo 242, do Código de Processo Cível, nos processos físicos que tramitam no sistema ThemisPG, e da leitura da intimação eletrônica via sistema no PJE.**

**RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)**

**01 -Recurso: 0801788-23.2017.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS  
Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A  
Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB: MA10348-S

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

**02 - Recurso: 0800294-60.2016.8.10.0048**

Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES OAB: MA11735-S

Recorrido: MARLUCIA DE SOUSA DOS SANTOS

Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

**03 - Recurso: 0000436-35.2015.8.10.0080**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR

Advogado: VINICIUS SILVA SANTOS OAB: MA10608-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

**04 - Recurso: 0802211-12.2019.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: MARIA DE FATIMA MARINHO SANTOS

Advogado: MARILIA JOANA BEZERRA SANTOS OAB: MA16886-A

**05 - Recurso: 0800231-06.2020.8.10.0077**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA

Advogado: GERCILIO FERREIRA MACEDO OAB: PI8218-A

Recorrido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

Advogado: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: RJ60359-A

**06- Recurso: 0800290-91.2020.8.10.0077**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BENEDITA GOMES DE ARAUJO

Advogado: GERCILIO FERREIRA MACEDO OAB: PI8218-A

Recorrido: BANCO BMG SA

Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI OAB: PR32505-A

**07 - Recurso: 0801027-89.2017.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: JAIRO TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO  
Advogado: LADY GISELLE COSTA MARQUES OAB: MA9035-A  
Recorrido: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
Advogado: JULIANO JOSE HIPOLITI OAB: MS11513-A

**08 - Recurso: 0801759-65.2020.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A  
Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS  
Advogado: SUAREIDE REGO DE ARAUJO OAB: MA12508-A

**09 - Recurso: 0802511-37.2020.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
Recorrido: ANA MARIA PINTO CUNHA  
Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

**10 - Recurso: 0800117-23.2021.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
Recorrido: ADELINO JUNIOR DE SOUSA LIMA  
Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

**11 - Recurso: 0800280-46.2019.8.10.0121**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: MA11442-A  
Advogado: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: MA19147-A  
Recorrido: MARIA DA GLORIA CONCEICAO  
Advogado: LEONARDO DA VICCI COSTA MONTEIRO OAB: MA19822-A

**12 - Recurso: 0801034-47.2018.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: CELSO BEZERRA MONTELO  
Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A  
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

**13 - Recurso: 0802507-68.2018.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
Advogado: TIAGO JOSE FEITOSA DE SA OAB: MA8654-S  
Recorrido: MARIA DA SOLIDADE SILVA SANTOS e outro  
Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

**KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)**

**14 - Recurso: 0800478-62.2019.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: DOURISMAR PEREIRA SOUSA  
Advogado: LAVYO AMORIM PORTELA OAB: MA13447-A  
Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

**15 - Recurso: 0800547-94.2019.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
Recorrido: JUCINEIDE OLIVEIRA CARDOSO  
Advogado: ROGERIO DE SOUSA TELES OAB: MA17088-A

**16 - Recurso: 0803038-86.2020.8.10.0048**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.  
Advogado: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES OAB: MA11735-S  
Recorrido: JOSE MARTINHO LISBOA DOS REIS  
Advogado: FRANKLIN ROBSON MENDES OAB: MA10624-A

**17 - Recurso: 0000152-56.2017.8.10.0080**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S  
Recorrido: ORIMAR COSTA  
Advogado: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A  
**18 - Recurso: 0800647-82.2019.8.10.0117**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: MARIA ARLETE DE ARAUJO  
Advogado: RAYRISON LOPES DA SILVA OAB: MA14964-A  
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE nº 23.255  
**19 - Recurso: 0802746-55.2020.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
1º Recorrente: ROBSON FERREIRA DO VALE  
Advogada: MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS OAB: MA6657-A  
2º Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
1º Recorrido: ROBSON FERREIRA DO VALE  
Advogado: MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS OAB: MA6657-A  
2º Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
**20 - Recurso: 0801880-47.2020.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: OSMIRO FERREIRA FELIX  
Advogado: MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS OAB: MA6657-A  
Recorrido: BANCO BRADESCO SA  
Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A  
**21 - Recurso: 0801813-31.2020.8.10.0048**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A  
Recorrido: MARIA VERAS DA ROCHA  
Advogado: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A  
**22 - Recurso: 0800087-73.2020.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA  
Advogado: LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA OAB: MA5328-A  
Recorrido: BANCO BRADESCO SA  
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S  
**23 - Recurso: 0800889-71.2020.8.10.0031**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A  
Recorrido: ENOQUE BEZERRA DOS SANTOS  
Advogado: IRINEU VERAS GALVAO FILHO OAB: MA6707-A  
**RELATOR: GALTIERI MENDES DE ARRUDA**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)**  
**24 - Recurso: 0803842-42.2019.8.10.0031**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA  
Recorrente: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S  
Recorrido: MARIA FRANCISCA TEIXEIRA  
Advogado: LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA OAB: MA5328-A  
**25 - Recurso: 0800963-24.2019.8.10.0076**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA  
Recorrente: MARIA GRACINEA DOS SANTOS VIANA  
Advogado: EMERSON DOS SANTOS MOREIRA OAB: MA12001-A  
Advogado: CARLOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA OAB: MA13327-A  
Recorrido: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Advogado: PAULA REGINA DA SILVA MELO OAB: AM7490-A  
**26 - Recurso: 0800038-68.2021.8.10.0137**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA  
Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR  
Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A



Recorrido: GEAN NUNES OLIVEIRA

**27 - Recurso: 0802549-37.2019.8.10.0031**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

1º Recorrente: JOSE ALVES DO NASCIMENTO e BANCO BRADESCO S.A

Advogado: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A

2º Recorrente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

1º Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

**28 - Recurso: 0800362-85.2021.8.10.0031**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: MARIA VALENTIM DE SOUSA

Advogados: MARIANA DE SOUZA LADEIRA OAB: MA11278-A e ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES OAB: MA10178-A

**29 - Recurso: 0801947-12.2020.8.10.0031**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: EDMILSON ALVES DE AGUIAR

Advogados: TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES OAB: MA9306-A e EDMILSON ALVES DE AGUIAR OAB: MA3229-A

**30 - Recurso: 0804204-90.2019.8.10.0048**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A. e outros

Advogado: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES OAB: GO29320-A

Recorrida: TEREZA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado: SUAREIDE REGO DE ARAUJO OAB: MA12508-A

**31 - Recurso: 0800668-61.2020.8.10.0137**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: ANTONIO GOMES DO CARMO

Advogado: EVERALDO DE JESUS BEZERRA SANTOS OAB: MA10529-A

**32 - Recurso: 0800583-72.2020.8.10.0138**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA BORGES

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

**33 - Recurso: 0800849-59.2020.8.10.0138**

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA CONCEBIDA MARTINS DOS SANTOS

Advogados: ZAQUIEL DA COSTA SANTOS OAB: MA18359-A, KLEYHANNEY LEITE BATISTA OAB: MA20416-A e RUTCHERIO

SOUZA MELO OAB: MA19322-A

Recorrido: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes  
Secretária Judicial da Turma Recursal de Chapadinha

## Imperatriz

### Segunda Vara da Família de Imperatriz

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 306

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JONATAS DE JESUS ARAUJO, Brasileiro, divorciado, LAVRADOR, com 27 anos de idade, natural de IMPERATRIZ-MA, onde nasceu no dia 24/08/1994, residente e domiciliado RUA DO COMERCIO, s/nº, PV. Marcolandia, município desta Cidade Vila Nova dos Martirios-MA, filho de MANOEL PEREIRA DE ARAUJO e de ROSA MADALENA JESUS DA SILVA (falecida).

DAIANA FERREIRA LIMA, Brasileira, solteira, LAVRADORA, com 23 anos de idade, natural de SENADOR LA ROCQUE-MA, onde nasceu no dia 20/12/1997, residente e domiciliada RUA DO COMERCIO, s/nº, PV. Marcolandia, município desta Cidade Vila Nova

dos Martírios-MA, filha de JOSE NILTON PEREIRA LIMA e de DIOMAR DE JESUS FERREIRA.

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios - MA, 29 de Setembro de 2021

---

Thais Nascimento Santos

Substituta

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 309**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ELVIS PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, LAVRADOR, com 23 anos de idade, natural de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, onde nasceu no dia 22/04/1998, residente e domiciliado RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº43, Bairro São Geraldo, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filho de MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO e de MARLEUDE SANTANA PEREIRA.

ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA, Brasileira, solteira, LAVRADORA, com 19 anos de idade, natural de BURITICUPU-MA, onde nasceu no dia 27/11/2001, residente e domiciliada RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº43, Bairro São Geraldo, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filha de RENATO FERREIRA DE SOUSA e de ALDENORA FELIX RODRIGUES.

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de Setembro de 2021

---

Thais Nascimento Santos

Substituta

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 310**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes.

WALTER AUSCENCIO DE CARVALHO, Brasileiro, solteiro, LAVRADOR, com 75 anos de idade, natural de PEDREIRAS-MA, onde nasceu no dia 20/11/1945, residente e domiciliado RUA LAURENTINO SOARES, nº31, bairro VILA JOAO PINTO, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filho de ROSSILDA AUSCENCIO DE CARVALHO (falecida).

FELICIA SOUSA CONCEIÇÃO, Brasileira, solteira, DO LAR, com 61 anos de idade, natural de TUNTUM-MA, onde nasceu no dia 15/03/1960, residente e domiciliada RUA LAURENTINO SOARES, nº31, bairro VILA JOAO PINTO, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filha de JOSE DA CONCEIÇÃO e de SEVERINA TEOFILLO DE SOUSA (FALECIDOS).

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios/MA, 30 de Setembro 2021.

---

Thais Nascimento Santos

Substituta

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 318**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSE CARLOS MATIAS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, SERVIÇOS GERAIS, com 42 anos de idade, natural de CODO-MA, onde nasceu no dia 18/09/1979, residente e domiciliado AV. CALIFORNIA, s/nº, Bairro VILA AMERICANA, nesta Cidade de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, portador da RG: 779926978 e CPF: 006.289.293-23, filho de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (FALECIDO) e de ANTONIA MATIAS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, s/nº, Bairro Vila Joao Pinto, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA.

VILANETH SOUSA SILVA, Brasileira, solteira, LAVRADORA, com 44 anos de idade, natural de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, onde nasceu no dia 30/10/1976, residente e domiciliada AV. CALIFORNIA, s/nº, Bairro VILA AMERICANA, nesta Cidade de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, portadora da RG: 0304752220061 e CPF: 039.648.743-29, filha de VALDEMI PEREIRA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES SOUSA brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua California, s/nº, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA.

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

#### CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios - MA, 01 de Outubro de 2021

---

Thais Nascimento Santos

Substituta

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 320

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RAYAN DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, FRENTISTA, com 32 anos de idade, natural de IMPERATRIZ-MA, onde nasceu no dia 26/03/1989, residente e domiciliado RUA BENJAMIM, s/nº, Bairro São Geraldo, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filho de MARIA RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS (falecida).

ERENILDA PEREIRA AMANÇO, Brasileira, solteira, Estudante, com 25 anos de idade, natural de BURITI DO TOCANTINS-TO, onde nasceu no dia 10/09/1996, residente e domiciliada RUA BENJAMIM, s/nº, Bairro São Geraldo, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios-MA, filha de MANOEL LEAL AMANÇO e de ERILENE SOUSA PEREIRA.

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

#### CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de Setembro de 2021

---

Thais Nascimento Santos

Substituta

## Pastos Bons

EDT-VNSBERN - 32021

Código de validação: C3CA8451B9

#### EDITAL

##### LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS DE 2022

A DOUTORA LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL, JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO/MA, NA FORMA DA LEI E ETC... FAZ SABER a todos que pelo presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos do artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, publica o alistamento provisório geral dos jurados que funcionarão nas Sessões do Tribunal do Júri do ano 2022, na Comarca de São Bernardo/MA, a saber:

1.Nome: ELSON CARVALHO LIMA

Ocup.: ENGENHEIRO

Endereço: RUA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

2.Nome: JOSE VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Ocup.:TRABALHADOR RURAL

Endereço: TRAVESSA CARMENCITA DE ALMEIDA MACHADO 87 0 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

3.Nome: PAULO RICARDO PEREIRA RODRIGUES

Ocup.: -TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA SAO BERNARDO 178 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-00

4.Nome: VICTOR HUGO MEIRELES DE SOUSA

Ocup.: AGENTE ADMINISTRATIVO

Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

5.Nome: JOHNATAN DO NASCIMENTO LIMA

Ocup:TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

6.Nome: BERNARDO AIRES DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: POVOADO MARRECA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

7. Nome: IAMARA AMARO SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: TRAVESSA ALEXANDRE MENDES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

8.Nome: MARIA LUCIA PEREIRA GOMES CUNHA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DA INDEPENDENCIA 18 0 CENTRO CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
9.Nome: JADIA DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 403 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
10. Nome: JANAINARA DAMASCENA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DOS CORRUIPOES, SN 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
11.Nome: JOCIENE RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS  
Ocup.: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Endereco: RUA BERNARDO ALVES RODRIGUES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
12.Nome: AURICELIA OLIVEIRA FERREIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA ALUISIO AZEVEDO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
13.Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES SILVA DIAS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO BERNARDO 49 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
14.Nome: KELCIANNY DE LIMA BRAGA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA S/N 0 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
15.Nome: LIDIANA SOUZA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO SAO RAIMUNDO 0 POVOADO SÃO RAIMUNDO - ZONA RURAL CEP: 65.550-000  
16.Nome: RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO BERNARDO 126 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
17.Nome: CARMEM CELIA PEREIRA DA COSTA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 355 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
18. Nome: EDSON REIS MELO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO FELIPE 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
19.Nome: ROSANGELA MARIA ROCHA OLIVEIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DOS SABIAS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
20.Nome: BERNARDO CLARAVAL SILVA LIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO BERNARDO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
21.Nome: DEBORA SANTOS DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO BERNARDO 534 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
22.Nome: DIEGO MARADONA BRITO DA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA CONEGO NESTOR ,559 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
23.Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA AGUIAR  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BENEDITO RUMAO DE SOUSA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
24.Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
Ocup.: MOTORISTA PARTICULAR  
Endereco: RUA DA INDEPEDENCIA 0 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
25.Nome: LEIDE LAURA RODRIGUES MEIRELES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO VICENTE 633 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
26.Nome: MARIANA DEBORA CLAUDIANO DO  
Ocup.: ASSISTENTE SOCIAL  
Endereco: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
27.Nome: CHARLES JOSE SILVA AGUIAR  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA PRIMAVERA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
28.Nome: JARDEL DA SILVA MENDES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA HENRIQUE FREIRE 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
29.Nome: HAFFYSA CARVALHO COSTA DE SOUZA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUABERNARDO ALVES RODRIGUES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

30.Nome: MARINALVA CAVALCANTE  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA CONEGO NESTOR 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

31.Nome: ADRIANA ALVES DA SILVA  
Ocup.: 606 - TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

32. Nome: ALINE FABIANA DA SILVA CARVALHO MEIRELES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA NACOES UNIDAS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

33.Nome: AMANDA COELHO NUNES  
Ocup.: PESCADOR  
Endereco: TRAVESSA EDMUNDO PEREIRA 144 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

34.Nome: ANDREIA DA SILVA CUNHA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DOS SABIAS 10 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

35.Nome: ANDREINA DA SILVA MASCARENHAS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: TRAVESSA JOSE DA SILVA MEIRELES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
SÃO BERNARDO/MA

36.Nome: BERNARDA DE GOIS MONTEIRO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1760 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

37.Nome: BERNARDO DA SILVA LIMA  
Ocup.:TRABALHADOR RURAL  
Endereco: R BERNARDO LIMA 1774 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

38.Nome: BERNARDO DE SOUSA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1213 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

39.Nome: CHARLIANA DA SILVA LIMA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1754 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

40.Nome: CLARIANA PEREIRA DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA ALEXANDRE MENDES 70 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

41.Nome: CLAUDETE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Ocup.: OUTROS  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1702 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

42.Nome: CLAUDIOMAR ALMEIDA SOUZA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BENEDITO ROMÃO 107 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

43.Nome: CRISTIANE CRUZ SILVA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA MANOEL JESUINO 99 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

44.Nome: EDINELSON BRUNO LIMA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA MARECHAL DEODORO 93 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

45.Nome: EDMILSON DE ALMEIDA LIMA JUNIOR  
Ocup.: OUTROS  
Endereco: RUA 15 DE NOVEMBRO 246 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

46.Nome: RONILSON DE OLIVEIRA SOUSA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA ELIETE PEREIRA DOS SANTOS 60 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

47.Nome: ELIANE CORREIA DE OLIVEIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DA CAEMA S/N 0 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

48.Nome: ELIANE DA SILVA GARCÊS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DA INDEPENDÊNCIA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

49.Nome: ELIANE DE JESUS PEREIRA DA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DUQUE CAXIAS 431 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

50.Nome: ELSON CARLOS FERREIRA MACHADO  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO  
Endereco: RUA ALUISIO AZEVEDO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

51.Nome: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1215 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
52.Nome: BERNARDO PEREIRA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BENEDITO CORIOLANO COELHO DE ALMEIDA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
53.Nome: FERNANDA COSTA SILVA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 541 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
54.Nome: FRANCISCA MARIA LOPES PIO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DA INDEPENDÊNCIA 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
55.Nome: FRANCISCO SOUSA CRUZ  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA GALDENCIO CORREIA LIMA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
56.Nome: GERMANA PEREIRA DE ARAUJO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BENEDITO LEITE 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
57.Nome: GISLAINE OLIVEIRA RODRIGUES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA SAO FELIPE 0 SALGADO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
58.Nome: JOSEANE MARQUES DA SILVA SANTOS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
59.Nome: KARLA EUGÊNIA NUNES COSTA CAVALCANTE  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA MACHADO DE ASSIS 26 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
60.Nome: KELCIANE DO NASCIMENTO SILVA  
Ocup.: PESCADOR  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 1158 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
61.Nome: MARCELO CAVALCANTE DA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: TRAVESSA ALEXANDRE MENDES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
62.Nome: MARCIO COSTA DA SILVA  
Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS  
Endereco: RUA 15 DE AGOSTO 229 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
63.Nome: MARLLON MASCARENHAS ARAUJO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 2169 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
64.Nome: ORLANDO SILVA DE JESUS  
Ocup.: 531 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 254 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
65.Nome: PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA PRINCESA ISABEL 292 PLANALTO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
66.Nome: PAULA SOUSA CUNHA  
Ocup.: PESCADOR  
Endereco: RUA DOS BEIJAS FLORES 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
67.Nome: PAULO VITOR FERREIRA DOS SANTOS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BERNARDO LIMA 2219 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
68.Nome: RAFAEL OLIVEIRA COSTA  
Ocup.: AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA  
Endereco: RUA FILOCENO RIBEIRO DA SILVA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
69.Nome: VALDENE MARIA BRAGA OLIVEIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA JOSE MARINHO 135 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
70.Nome: ALCEMIR LOPES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS 0 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
71.Nome: AURIDEIA SILVA COSTA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: LOTEAMENTO SANTA MARIA 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000  
72.Nome: GLEISAN LOPES SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: CARMECITA MACHADO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

73.Nome: JAKELLINNE RODRIGUES DA SILVA  
Ocup.:TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DA IDEPENDENCIA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

74.Nome: JOWBERTH JOSE FREITAS AMADOR  
Ocup.:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA ELIETE PEREIRA DOS SANTOS 32 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

75.Nome: LICIANE PINHEIRO DA SILVA  
Ocup.:TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS 563 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

76.Nome: MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES  
Ocup.TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA IVAR SALDANHA 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

77.Nome: MOISES SOARES SILVA  
Ocup.:TRABALHADOR RURAL  
Endereco: TRAVESSA BENEDITO LEITE 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

78.Nome: BERNARDO JAIRO COELHO LIMA  
Ocup.: ENGENHEIRO  
Endereco: RUA BARAO DO RIO BRANCO 504 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

79.Nome: CARLOS JORGE RODRIGUES DA SILVA  
Ocup.: PESCADOR  
Endereco: RUA MANOEL GARRINCHA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

80.Nome: EILANE SILVA COSTA CUNHA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO  
Endereco: RUA DOS SABIAS 23 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

81.Nome: ELINEIDE ARAUJO MONTEIRO PORTELA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA TANCREDO NEVES 7 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

82.Nome: ERINEUDA COSTA DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: MANOEL GARRINCHA 0 MORRO DA CAPOTA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

83.Nome: FRANCISCA PEDROZA DA PAZ  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO  
Endereco: RUA SAO BERNARDO 51 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

84.Nome: JOSELINE AMADOR LIMA OLIVEIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA 01 COMJ NOVO 6 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

85.Nome: LUDUINO JOSE DE CARVALHO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BARAO DO RIO BRANCO 828 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

86.Nome: MABEL DA COSTA PINTO SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA DOS SABIAS 9 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

87.Nome: MONICA AMADOR SOUSA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: TRAVESSA BENEDITO COELHO LIMA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

88.Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA  
Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS  
Endereco: RUA AYRTON SENNA N 70 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

89.Nome: ZUILA RIBEIRO DOS SANTOS NETA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: POVOADO SANTO ANTONIO 0 ZONA RURAL CEP: 65.550-000

90.Nome: GESIVALDO DA ROCHA CUNHA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 32 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

91.Nome: HENRIQUE CESAR LEAL LIMA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: BAIRRO MAMUI 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

92.Nome: JULIA GLACIELA DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA TRES CASA 39 0 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

93.Nome: MARIA DA SILVA TEIXEIRA  
Ocup.: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)  
Endereco: RUA IVAN SALDANHA 0 PLANALTO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

94.Nome: HELSON REIS DOS SANTOS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

95.Nome: FABIANO MACIEL DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA CONEGO NESTOR 476 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

96.Nome: JONNATHAS BRAVERES MARQUES

Ocup.: OUTROS

Endereço: RUA BENEDITO COELHO LIMA 74 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

97.Nome: CARLOS MACIEL DE SOUSA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA EDMUNDO PEREIRA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

98.Nome: FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR SOUSA

Ocup.: ODONTÓLOGO

Endereço: RUA VITORINO FREIRE 102 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

99.Nome: GUALBERTO GOMES DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA BERNARDO FRANCISCO CUNHA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

100.Nome: CASSIO GREGORY NUNES COSTA

Ocup.: COMERCIANTE

Endereço: RUA BERNARDO FRANCISCO DA CUNHA S/N 30 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

101.Nome: ISRAEL CIRQUEIRA JUNIOR

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA DA ESPERANÇA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

102.Nome: JADSON DOS SANTOS SOUSA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: TRAVESSA VITORINO FREIRE 102 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

103.Nome: JANNAINA ARAUJO VIANA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA NONATO VAZ 396 FAVEIRA - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

104.Nome: JOSE DE RIBAMAR PORTELA SOUZA JUNIOR

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA SAO BERNARDO 512 CONJUNTO NOVO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

105.Nome: JOSEANA VIEIRA PESSOA

Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

106.Nome: LUCIANO FONTELES

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Endereço: AVENIDA CUSTODIO DE ALMEIDA LIMA 671 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

107.Nome: NOGA ROCHA LIMA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: RUA SAO VICENTE 769 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL  
Diretora do Fórum da Comarca de São Bernardo - Inicial  
Vara Única de São Bernardo  
Matrícula 183087

Documento assinado. SÃO BERNARDO, 04/10/2021 14:29 (LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL)

EDT-VNSBERN - 42021

Código de validação: 20B0C28A19

#### EDITAL

#### LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS DE 2022

A DOUTORA LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL, JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO/MA, NA FORMA DA LEI E ETC... FAZ SABER a todos que pelo presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos do artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, publica o alistamento provisório geral dos jurados que funcionarão nas **Sessões do Tribunal do Júri do ano 2022, do Município de Santana do Maranhão**, Termo Judiciário da Comarca de São Bernardo/MA, a saber:

1.Nome: AUGUSTO ORLANDO ESPOSITO

Ocup.: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

2.Nome: BERNARDO FERREIRA FREITAS



Ocup: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

3.Nome: DÉBORAH COSTA DA SILVA

Ocup: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA DA DELEGACIA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

4.Nome: ÉRIDA LUIZA CARVALHO SILVA

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS Endereço: RUA JOSÉ AMADOR CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

5.Nome: FRANCISCO CARVALHO DE ARAÚJO NETO

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereço: TRAVESSA ANTÔNIO SABINO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

6.Nome: FRANCISCO ISABEL BRAGA

Ocup.:OUTROS

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

7.Nome: FRANCISCO GILVAN LIMA MOREIRA

Ocup.: CONTADOR

ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

8.Nome: FRANCISCO ISABEL BRAGA

Ocup.: OUTROS

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

9.Nome: IVALDO DA SILVA BARROSO

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA JOAO SEBASTIAO 124 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

10.Nome: IVALDO DA SILVA BARROSO I

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA JOAO SEBASTIAO 124 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

11.Nome: IZABELA OLIVEIRA FERREIRA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

12.Nome: JOYCE SILVA SERVO

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 5 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

13.Nome: LEVI MACHADO CARDOSO

Ocup.: OUTROS

ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 169 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

14.Nome: EDINALDO DOS SANTOS VERAS

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: TRAVESSA VICENTE VIEIRA 220 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

15.Nome: JOSUE MATIAS DA SILVA

Ocup.:TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA IDA MATIAS 235 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

16.Nome: FRANCISCO JACIEL SILVA BARROS

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR PORCINIO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

17.Nome: RANIELE PEREIRA DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

18.Nome: SOFIA LOPES FIGUEREDO

Ocup.: PESCADOR

ENDEREÇO: RUA BERNARDO PEREIRA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

19.Nome: WELLINGTON COSTA SOUZA

Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

20.Nome: EDIMILSON PEREIRA COSTA FILHO

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA PROJETADA II 25 CONJUNTO POVOADO SANTA LUZIA - ZONA RURAL CEP: 65.555-000 Telefone: 98

21.Nome: EVANDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Ocup.: 114 - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

ENDEREÇO: AV ROSEANA SARNEY 188 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

22.Nome: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO PIRES FERREIRA

Ocup.: ASSISTENTE SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA SN 0 PROXIMO A IGREJA CATOLICA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

23.Nome: ISMAEL SOUSA DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA JOSE AMADOR COSTA 162 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

24.Nome: JESSICA BRAGA DA SILVA

Ocup.: RECEPCIONISTA

ENDEREÇO: RUA HERMOGENES ARAÚJO 145 PROX VERONA CLUB CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

25.Nome: RAYSSA EVANGELISTA CORRÊA PESSOA

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

ENDEREÇO: SANTANA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

26.Nome: VANKARLA BRITO SOARES

Ocup.: PSICÓLOGO

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 100 PROXIMO O HOTEL BARROSO CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

27.Nome: ALEXSANDRA REGINA SMITH E SILVA

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

ENDEREÇO: TRAVESSA IDA MATIAS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

28.Nome: ALISSON VILHENA DO NASCIMENTO

Ocup.: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS

ENDEREÇO: POVOADO SANTANA VELHA 0 POVOADO SANTANA VELHA - ZONA RURAL CEP: 65.555-000

29.Nome: AURIANE DA SILVA GOMES

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA DO SOL CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

30.Nome: CLAUDINETE CARLA GALVAO SIRINO DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

31.Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA LISBOA DE SOUSA

Ocup.: OUTROS

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

32.Nome: DEBORA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO

Ocup.: OUTROS

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

33.Nome: ANASTACIA DOS SANTOS SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: POVOADO PASSAGEM DO MAGU 0 PROXIMO A ESCOLA ZONA RURAL CEP: 65.550-000

34.Nome: ANDRESSA CAMPOS TAVARES

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/N 0 SINDICATO ITAQUIPE - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

35.Nome: ANTONIO CARLOS BRANDÃO DOS SANTOS

Ocup.: OUTROS

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOSE 0 SÃO JOSÉ - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

36.Nome: CARINA FERREIRA ALVES

Ocup.:TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA JOSE AMADOR COSTA S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

37.Nome: CARLIANE GOMES CRUZ

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 28 POVOADO ESTIVA II ZONA RURAL CEP: 65.555-000

38.Nome: DANIELISON LIMA DE SOUZA

Ocup.: PESCADOR

ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

39.Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO ALVES SN 0 ATRAS DO COLEGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO CENTRO - ZONA URBANACEP: 65.555-000

40.Nome: GILBERGSON MEIRELES MASCARENHAS

Ocup.:PESCADOR

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AMADOR COSTA 157 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

41.Nome: GRACIELE DOS ANJOS PEREIRA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA MARIA BARROSO 0 PROXIMO A IGREJA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

42.Nome: HEFRAIM DA SILVA COSTA

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AMADOR 368 PROXIMO A DELEGACIA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

43.Nome: IVANILDO SANTOS SOUSA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA DO SOL 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

44.Nome: JACSON FEITOZA ALVES

Ocup.: 606 - TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: POVOADO LAGOINHA ZONA RURAL CEP: 65.555-000

45.Nome: JOICE BRITO DA SILVA

Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Endereco: RUA ATRAVESSA BRASIL 5 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.550-000

46.Nome: JOSE VANDERLAN DA SILVA SANTOS

Ocup.: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: AV ROSEANA SARNEY S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

47.Nome: KAROLAINE PAIVA BARBOSA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: SANTANA DO MARANHÃO 0 ZONA RURAL CEP: 65.550-000

48.Nome: KATIA MIRIAM FIGUEIREDO ARAUJO

Ocup.: ASSISTENTE SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MOSENHOR POSSINHOSN 0 PROXIMO AO HOTEL BARROSO CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

49.Nome: LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
50.Nome: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: RUA BERNARDO PEREIRA S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
51.Nome: MARIA EILIANE ROCHA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
52.Nome: MONICA ALVES DE SOUSA  
Ocup.: ENFERMEIRO  
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR PORCINIO 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
53.Nome: RAISSA RAIANE DE SOUSA BRAGA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA S/N 0 PROXIMO A DELEGACIA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
54.Nome: SAMARA GOMES DA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: RUA JOSE AMADOR COSTA 375 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
55.Nome: SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: RUA JOSE AMADOR COSTA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
56.Nome: SHEILA DOS ANJOS RODRIGUES  
Ocup.: PSICÓLOGO  
ENDEREÇO: RUA JOSE AMADOR COSTA S/N 0 RUA DA DELEGACIA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
57.Nome: THIAGO DANTAS MONTEIRO  
Ocup.: CONTADOR  
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 173 AO LADO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRO - ZONA URBANA, CEP: 65.555-000  
58.Nome: VALÉRIA SILVA FERREIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GARCIA 123, ATRÁS DA IGREJA CATÓLICA, CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
59.Nome: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA  
Ocup.: AGENTE ADMINISTRATIVO  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SN 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
60.Nome: FRANCISCA REGINA MOREIRA DOS SANTOS  
Ocup.: COMERCIANTE  
Endereco: AV ROSEANA SARNEY S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
61.Nome: HARIANY SOUSA PEREIRA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BRASIL SN 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
62.Nome: HELIO MARCIO DA SILVA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereco: RUA HERMOGENES 0 PROXIMO A ESCOLA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-500  
63.Nome: JEANE DO NASCIMENTO PAIVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA ASSEMBLEIA S/N PROXIMO AO SINDICATO DOS PESCADORES, CENTRO - ZONA URBANA, CEP: 65.555-000  
64.Nome: MARIA DAMARES OLIVEIRA GOMES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO SANTANA VELHA S/N 0 PROXIMO AO BAR DA DOMINGA POVOADO SANTANA VELHA - ZONA RURAL, CEP: 65.555-000

65.Nome: MARIA DE FATIMA MENESES SILVA

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Endereco: RUA HERMOGENES DE ARAUJO S/N 0 VIZINHO ZE VIEIRA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

66.Nome: MARIANA MERCEDES CARVALHO FARIAS

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA MONSENHOR PORCINIO 155 ESCOLA CONEGO NESTOR CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

67.Nome: RAYNA DE SARAH SANTOS DA SILVA

Ocup.: EMPRESÁRIO

Endereco: RUA BRASIL 351 PERTO DO COMERCIO MARIA SANTA CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

68.Nome: THAFAREL MENESES SILVA

Ocup.: ENFERMEIRO

Endereco: RUA PRINCIPAL S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

69.Nome: WERBESON MATEUS SANTOS ARAUJO

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Endereco: AV. ROSENA SARNEY 351 PROXIMO A SABRY MODAS CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

70.Nome: ANA MARIA PEREIRA GOMES

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Endereco: BAIRRO ITAQUIPE 0 ITAQUIPE - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

71.Nome: RAIANY OLIVEIRA RODRIGUES

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA GOV. ROSEANA SARNEY 0 SÃO JOSÉ - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

72.Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

73.Nome: MARIA DA GLORIA CRUZ DA SILVA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY S/N 0 FRENTE A OFICINA SÃO JOSÉ - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

74.Nome: VITOR BRAGA DE OLIVEIRA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: SANTANA DO MARANHÃO CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

75.Nome: YANA KAUANY GOMES VIEIRA

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000  
76.Nome: AURILENE CORDULINO DOS SANTOS  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA PRINCIPAL S/N 0 CAIXA D'AGUA POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
77.Nome: ANTONIA ALVES DA SILVA  
Ocup.: COMERCIÁRIO  
Endereco: POVOADO BACURI I 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.560-000  
78.Nome: BERNARDO DA SILVA COSTA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO BACURI I 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.550-000  
79.Nome: BERNARDO OLIVEIRA PORTELA  
Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
Endereco: POVOADO BACURI I 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
80.Nome: ELIONAI SILVA MIRANDA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO BACURI I 0 ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
81.Nome: ELIZAMAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA BACURI 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
82.Nome: ENOQUE DINIZ DE ASSUNÇÃO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO BACURI I 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
83.Nome: FELIPE COSTA SILVA  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO BACURI 0 POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
84.Nome: IRLANI DA SILVA SOUZA  
Ocup.: OUTROS  
Endereco: POVOADO BACURI 1 0 ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
85.Nome: JANAILCLEY SANTOS NUNES  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: POVOADO BACURI I S/N 0 PROXIMO AO CEMITÉRIO POVOADO BACURI I - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
86.Nome: ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA  
Ocup.: PESCADOR  
Endereco: POVOADO SANTA VELHA 0 POVOADO SANTANA VELHA - ZONA RURAL CEP: 65.555-000  
87.Nome: LUZINEIDE AMADOR ARAUJO  
Ocup.: TRABALHADOR RURAL  
Endereco: RUA IDA MATIAS 140 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

88.Nome: SUSANA FARIAS GOMES SILVA FRANÇA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA MONSENHO PORCINIO 155 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

90.Nome: ANTONIO FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 36924 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

91.Nome: MARIA DA VIRGEM CAVALCANTE DA COSTA

Ocup.: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Endereco: AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY S/N 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

92.Nome: CIBELE NEVES BRAGA

Ocup.: CABELEIREIRO E BARBEIRO

Endereco: RUA ATRAVESSA VICENTE VIEIRA 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

93.Nome: EVONEIDE SILVA SOUSA

Ocup.: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 260 PROXIMO A ESCOLA JULIO MONTELES SÃO JOSÉ - ZONA URBANA, CEP: 65.555-000

94.Nome: FRANCISCA GILDENE COSTA SILVA DA SILVA

Ocup.: AGRICULTOR

Endereco: RUA IDA MATIAS DA SILVA 96 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

95.Nome: JOSE MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Ocup.: VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

96.Nome: JOSENILDO DO VALE CANTANHEDE

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

97.Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE SOUZA

Ocup.: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Endereco: BARRA DA ESTIVA S/N 0 COMERCIAL OLIVEIRA POVOADO BARRA DA ESTIVA - ZONA RURAL CEP: 65.555-000

98.Nome: FRANCISCO JOSE SILVA DOS SANTOS

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: AVENIDA ROSEANA SARNEY 0 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

99.Nome: EZEQUIAS OLIVEIRA RODRIGUES

Ocup.: TRABALHADOR RURAL

Endereco: RUA ROSEANA SARNEY 26 CENTRO - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

100.Nome: FLAVIO DE SOUSA PEREIRA

Ocup.: TRABALHADOR RURAL Endereco: RUA SANTA LUZIA 35 PERTO DA IGREJA CATOLICA SÃO JOSÉ - ZONA URBANA CEP: 65.555-000

LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL  
Diretora do Fórum da Comarca de São Bernardo - Inicial  
Vara Única de São Bernardo  
Matrícula 183087

Documento assinado. SÃO BERNARDO, 04/10/2021 14:28 (LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL)